

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Prot. 19781/2017
30/08/2017
Denissa Conceição
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 011.2017/AJ-CM

Toledo, 30 de agosto de 2017.

0000001

Ilmo. Sr.

ALCIDIO PASTÓRIO

Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo
Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Toledo – Paraná

Assunto: **Solicitação de progressão por qualificação**

Senhor Presidente,

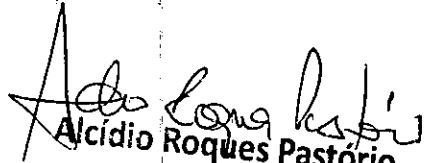
1. Considerando o artigo 11º da Lei Municipal nº 1.821/1999 que define os requisitos para progressão por *qualificação* no âmbito do serviço público municipal de Toledo;
2. Considerando que a progressão por qualificação para o servidor do quadro geral ocorre com a realização de 180 horas de cursos na sua área de atuação, concedendo-lhe uma referência (Lei 1.821/1999, 11, III, "a");
3. Considerando a realização dos seguintes eventos por este servidor, cujas cópias dos certificados seguem em anexo:

Nº	Data	Curso	Instituição	Horas
1	26/08/2017	XVII Congresso Paranaense de Direito Administrativo	IPDA	34
2	30/05/2016	XII Simpósio de Direito Constitucional	ABDCONST	36
3	04/08/2017	OAB - Conferência Estadual PR	OAB/PR	40
4	20/02/2017	TCE Licitações (Cascavel)	TCE	7
5	17/03/2017	I Simposio de Processo Civil	ABDCONST	24
6	08/04/2017	II Jornada Jurídica	FAG	30
7	19/04/2017	VII Fórum Licitações (Toledo)	TCE	14
			Total	185

4. Correlacionando-se as atribuições deste assessor jurídico expostas nos incisos do artigo 18 do Ato nº 27/2013, verifica-se que os certificados de nº 1, 5, 6 e 9 possuem vínculo direto com os serviços administrativos (licitatórios, pessoal e estrutural) e procedimentos legais deste ente público (artigo 18, I e II do Ato 27/2013); já os certificados de nº 2, 3, 4, 7 e 8 estão relacionados com a atividade jurídica desempenhada na emissão de pareceres e na defesa judicial da Câmara (artigo 18, III, IV e V do Ato 27/2013);

ENCAMINHO AEA MANIFESTAÇÃO
DO DPTO ADM; QUANTO AOS
CERTIFICADOS: SAS Absenteados
Pelos PRIMEIRA VEZ.

05/09/2017


Alcídio Roques Pastório
Diretor-Geral
Câmara Municipal de Toledo

ENCAMINHO AO DPTO
CONTABIL PARA SEIAREAR
ORÇAMENTARIA

14/09/2017


Alcídio Roques Pastório
Diretor-Geral
Câmara Municipal de Toledo

O DEPARTAMENTO CONTABIL
INFORMA QUE EXISTE DIFERENÇA
ORÇAMENTARIA PARA REFERIDOS
DOS PÓS.

00000, 14/09/2017


Gerson Shigueioshi Nakamura
Câmara Municipal de Toledo
CONTADOR



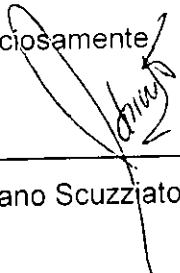
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000002

5. Pelo exposto, solicita-se a Vossa Senhoria, em de conformidade com o disposto na alínea "a" do inciso III do art. 11 da Lei nº 1.821/99, progressão por qualificação em virtude da realização dos referidos cursos na área de atuação deste servidor.

Atenciosamente



Fabiano Scuzziato

00000003

XVIII Congresso Paranaense
de Direito Administrativo
a revolução do Direito Administrativo
Em homenagem a Professora Maria Sônia Zanella Di Pietro
II Congresso Ibero-Latino-Americano
de Direito da Infraestrutura

22 a 25 de agosto de 2017 • Curitiba/PR

Local: OAB-PR
Rua Brasílio Mourão, 253, Ahú, Curitiba/PR

CERTIFICADO

CONFERIMOS O PRESENTE CERTIFICADO A

FABIANO SCUZZIATO

PELA PARTICIPAÇÃO NO XVIII CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO
REALIZADO NA OAB - PR, EM CURITIBA - PR, NOS DIAS 22 A 25 DE AGOSTO DE 2017,
COM CARGA HORÁRIA DE 34 HORAS, NA QUALIDADE DE CONGRESSISTA.

EDGAR GUIMARAES
PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO

CONFERE COM ORIGINAL
Data: 06/08/2017

Organização:


- Patrocinadores:
- COPEL
 - SANEPAR
 - PARANÁ
 - ITAIPO
 - UECA
 - lida
 - QAB
 - ICPR
 - EGP
 - AT
 - IB
 - IA
 - 4
 - IBASC
 - 199
 - 6/2000m 25
 - UNIVERPAR

**EGP**ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

0000004

Certificado

Conferido à: **FABIANO SCUZZIATO**

CPF: 040.756.229-08 Município/UF: TOLEDO-PR

Entidade: CAMARA TOLEDO

Evento: VII Fórum de Licitações

Data/Período: 18 e 19 de abril de 2017 - Externo

Local: Teatro Municipal de Toledo

Carga Horária: 14 hora(s)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Lei Complementar 147

- 1.1. Introdução
- 1.2. Enquadramento das MPE's
- 1.3. Licitações exclusivas e com cotas
- 1.4. Prioridade de contratação de MPE local/regional

2. Benefícios ME/EPP

- 2.1. A Lei Complementar 123/06
- 2.2. Da regularidade
- 2.3. Do empate ficto

3. Gestão e Fiscalização de Contrato

- 3.1. Aspectos gerais da gestão e fiscalização de contratos
- 3.2. Fiscalização dos débitos previdenciários e trabalhistas da contratada
- 3.3. Responsabilização do fiscal de contratos
- 3.4. Posicionamento jurisprudencial

4. Registro de Preços

- 4.1. Lei 147/14 e o Registro de Preços
- 4.2. Aspectos gerais e procedimentos
- 4.3. Condições de mutabilidade de ata e contrato
- 4.4. Adesão à ata de Registro de Preços (carona)



Curitiba, 21 de Agosto de 2017.

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão PúblicaConselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



EGP

ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

0000005

Certificado

Conferido à: **FABIANO SCUZZIATO**

CPF: 040.756.229-08 Município/UF: TOLEDO-PR

Entidade: CAMARA TOLEDO

Evento: Cascavel - Início de Mandato - Módulo LICITAÇÕES E
CONTRATOS

Data/Período: 15 de fevereiro de 2017 - Externo

Local: Teatro Municipal de Cascavel

Carga Horária: 7 hora(s)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Planejamento de Compras e Licitações

Lei Complementar 147 – Tratamento diferenciado nas licitações
de Micro e pequenas empresa

Pregão

O pregão como forma (ágil e completa) de contratação

- Principais Características
- Inversão de Fases
- Recursos
- Lances e Direito de Preferência
- Aceitabilidade da Proposta (Amostra)

CONFERE COM ORIGINAL
Data: 06/09/17
SERVIDOR

Curitiba, 21 de Agosto de 2017.

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública

Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

93000000

Academia Brasileira de
Direito Constitucional



Simpósio Brasileiro de PROCESSO CIVIL



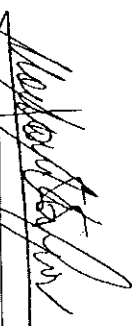
INSTITUTO
BRASILEIRO
DE DIREITO
PROCESSUAL


Certificada


Certificamos que FABIANO SCUZZIATO

*participou da Simpósio Brasileira de Processo Civil, realizada pela
Academia Brasileira de Direito Constitucional e pela
Instituta Brasileira de Direito Processual, nos dias 16 e 17 de
março de 2017 na Teatra Positina, perfazendo a total de 24 horas de
atividades complementares.*

Curitiba, 17 de março de 2017.


Manoel Aurélio Marrafon
Presidente Executivo da
Academia Brasileira de Direito Constitucional


Paulo Henrique dos Santos Lucon
Presidente do
Instituto Brasileiro de Direito Processual


Sandro Marcelo Kozikoski
Coordenador Científico do
Simpósio Brasileiro de Processo Civil

16 de Março – Quinta-feira

17 de Março – Sexta-feira

Conferência de abertura
LENIU LUIZ STRECK
PAULO HENRIQUE LUCON

Primeiro Painel
Temas Fundamentais da
Jurisdição Civil

JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
EDUARDO TALAMINI
ANA MARCATO

Segundo Painel
Defesa e Direito Probatório

CLARISSE FRECHIANI LAIRA LEITE
WILLIAM SANTOS FERREIRA

Terceiro Painel
Novos Enfoques

ROGÉRIA DOTTI
VICENTE DE PAULA ATAÍDE JR.

Quarto Painel
Tutela da Urgência e Tutela
da Evidência

RONALDO CRAMIER
CASSIO SCARPINELLA BUENO
GRACIELA MARINS
SÉRGIO ARENHART

Quinto Painel
Precedentes Obrigatórios

ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES
THAIS AMOROSO PASCHOAL LUNARDI
OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
ALEXANDRE FREIRE

Primeiro Painel
Advocacia Pública e Privada

LUIZ CLÁUDIO DA SILVA CHAVES
LILLIANE BUSATO
ILTON NORBERTO ROBL FILHO

Segundo Painel
Sistema Recursal e
Recursos Repetitivos

CLAYTON MARANHÃO
SANDRO MARCELO KOZIKOSKI
SÉRGIO LUIZ KUKINA

Terceiro Painel
Processo e Direito Material

FLAVIO PANŠIERI
JOSE ANTONIO DIAS TOFFOLI
RODRIGO MAZZEI

Quarto Painel
Saneamento, Cumprimento de
Sentença e Execução

RICARDO APRIGLIANO
SANDRO GILBERT MARTINS
RONALDO VASCONCELOS

Quinto Painel
Sentença e Coisa Julgada

DANIEL MITDIERO
TRICIA NAVARRO XAVIER CABRAL
DIERLE NUNES

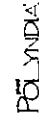
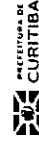
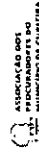
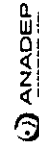
Conféncia de Encerramento

GILMAR FERREIRA MENDES
TERESA ARRUDA ALVIM

PATROCINADORES



APOIADORES



**II JORNADA JURIDICA**

D E C A S C A V E L - P R

FABIANO SCUZZIATO

Certificamos que,

Participou da II Jornada Jurídica de Cascavel, que aconteceu nos dias 7 e 8 de abril de 2017 no Teatro Municipal de Cascavel-PR, com o tema Cidadania, Política e Liberdades no Estado Democrático de Direito, fazendo jus a concessão deste certificado, equivalente a 30 horas complementares.



Cascavel, 08 de abril de 2017

COORDENADOR CIENTIFICO**EDUARDO HOFFMANN**

80000000



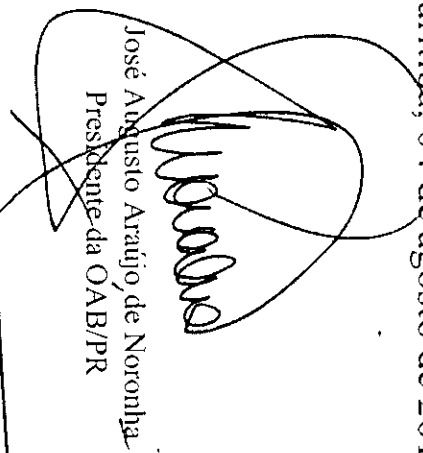
CERTIFICADO

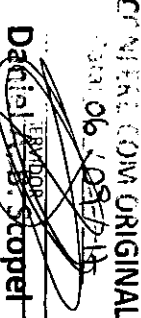
Certificamos que

FABIANO SCUZZIATO

participou do evento "VI Conferência Estadual da Advocacia" promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná, nos dias 2, 3 e 4 de agosto de 2017, na cidade de Curitiba, cumprindo carga horária de 40 horas extracurriculares.

Curitiba, 04 de agosto de 2017.


José Augusto Araújo de Noronha
Presidente da OAB/PR

CÓPIA COM ORIGINAL
Data: 06/08/2017

Darcilene Scopel
Agente Legislativo
Câmara Municipal de Toledo

A validade do presente certificado poderá ser verificada no site da OAB/PR em www.oabpr.org.br/evencos/certific utilizando o seguinte código para validação: 6342162641164

02/08 - 4ª. FEIRA - NOITE - 19H	SISTEMA OAB	VELLOSO - UM NOVO IDEÁRIO
CERIMÔNIA DE ABERTURA	PAINEL 11 – DIREITOS HUMANOS E OS	DEMOCRÁTICO E REPUBLICANO
ENTREGA DA MEDALHA VIEIRA NETO	CAMINHOS PARA A INCLUSÃO	
HOMENAGEADA: CONSELHEIRA	PAINEL 12 – PRECONCEITO COMO	
FEDERAL - EDNI DE ANDRADE ARRUDA	CRISE, IGUALDADE COMO RUMO	
CONFERÊNCIA DE ABERTURA - LÊNIO	03/08 - 5ª. FEIRA - NOITE - 19H30 ÀS 21H	
LUIZ STRECK	30	
03/08 - 5ª. FEIRA - MANHÃ - 09H ÀS 12H	DEFICIÊNCIA, SUPERAÇÃO E CIDADANIA	
PAINEL 1 - SISTEMA RECURSAL E	COM MARCOS DA COSTA E LARS GRAEL	
PODERES DO JUIZ NO NCPD	04/08 - 6ª. FEIRA - MANHÃ - 9H00 ÀS	
PAINEL 2 – DIREITO ADMINISTRATIVO	12H00	
PAINEL 3 – PROCESSO PENAL	PAINEL 13 – PRECEDENTE, COISA	
PAINEL 4 – REFORMA PREVIDENCIÁRIA	JULGADA, TUTELA PROVISÓRIA E	
	EFETIVIDADE	
03/08 - 5ª. FEIRA - TARDE - 13H45 ÀS	PAINEL 14 – MANCHAS NA INTERNET	
16H25	PAINEL 15 – PRESIDENTES DE ORDEM	
PAINEL 5 – INTEGRIDADE - CAMINHO	PAINEL 16 – DIREITO CONSTITUCIONAL	
PARA O FUTURO	CRISE DE REPRESENTAÇÃO E	
PAINEL 6 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E	REFORMA POLÍTICA	
ADVOCACIA	04/08 - 6ª. FEIRA - TARDE - 13H45 ÀS	
PAINEL 7 – ASPECTOS FISCAIS E	16H30	
SOCIETÁRIOS NA ADVOCACIA	PAINEL 17 – DIREITO PENAL	
PAINEL 8 – DIREITO EMPRESARIAL/	PAINEL 18 – TRANSPARÊNCIA E	
ECONÔMICO	CONTROLE	
LANÇAMENTO DA CARTILHA DO PACTO	PAINEL 19 – DIREITO E TECNOLOGIA:	
GLOBAL DA ONU	POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL	
03/08 - 5ª. FEIRA - TARDE - 16H30 ÀS 19H	PAINEL 20 – REFORMA TRABALHISTA:	
	AVANÇOS E RETOCESSOS	
PAINEL 9 – FAMÍLIAS	CONFERÊNCIA DE ENCERRAMENTO	
PAINEL 10 – PRERROGATIVAS E	MINISTRO CARLOS MÁRIO DA SILVA	

90000000

XIII Constitucional

Simposio
Nacional de

Direito

CERTIFICADO

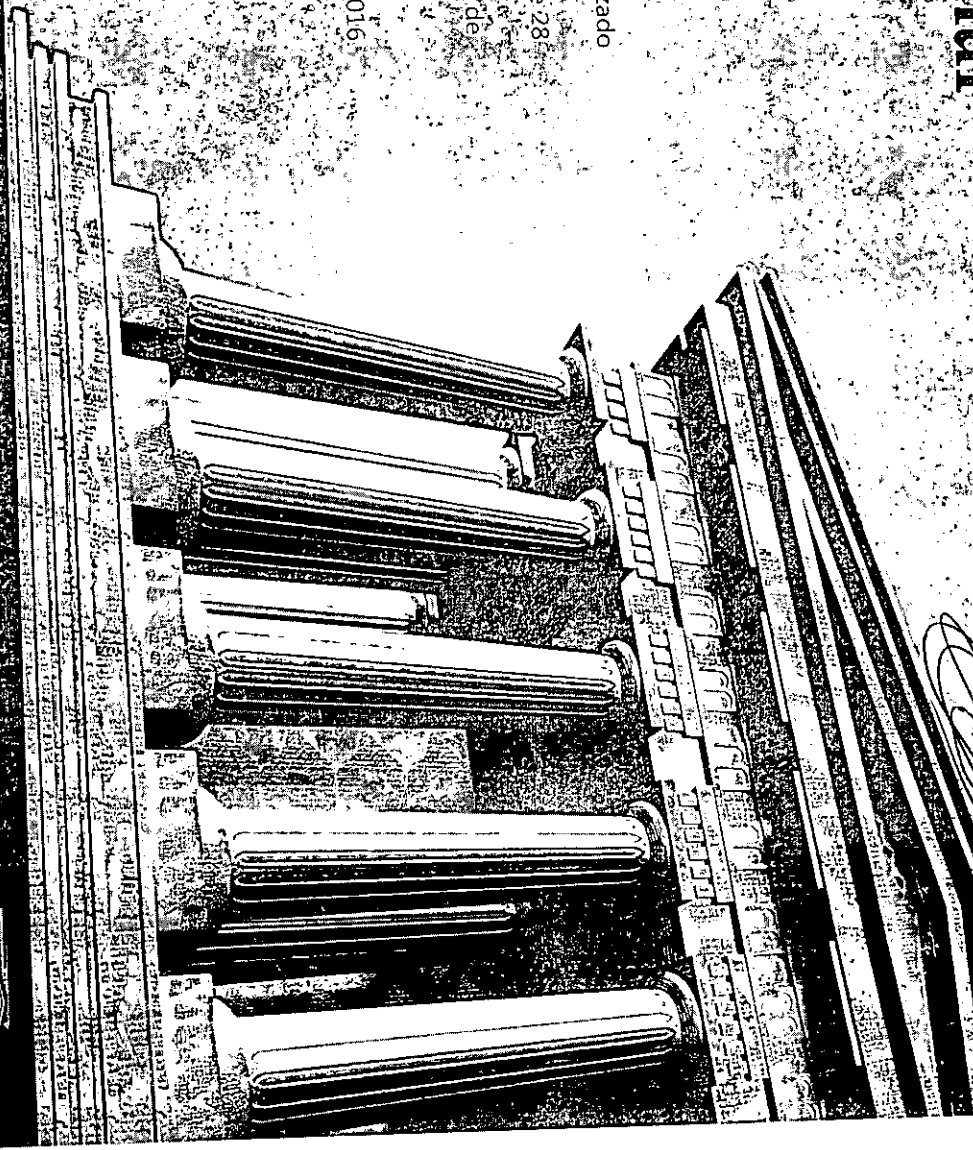
Certificamos que **FABIANO SCUZZIATO**

participou do XII Simposio Nacional de Direito Constitucional realizado pela Academia Brasileira de Direito Constitucional nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2016 no Teatro Guarira, realizando o total de 36 horas de atividades complementares.

Curitiba, 28 de maio de 2016.

Marcos Vinicius Marston
MARCOS VINICIUS MARSTON
Diretor Presidente
Academia Brasileira de Direito Constitucional

CONFERE COM ORIGINAL
Data: 06/05/2016



26 de Maio

Conferência de AberturaINGO WOLFGANG SARLET
HELENO TORRESPrimeira Conferência**Constitucionalismo no Século XXI**DALMO DALLARI
LUIZ ALBERTO DAVID ARAUJO
PEDRO TAQUESSegunda Conferência**Constituição e Liberdade(s)**MARIO MIDÓN
FLÁVIO PANSIERI
LUÍS ROBERTO BARROSOTerceira Conferência**Direitos Fundamentais Sociais e Trabalho Vivo**SILVIO VENOSA
JOSÉ AFFONSO DALLEGRAVE NETO
GISELA MARIA BESTERQuarta Conferência**Liberdades frente ao Direito Penal na Contemporaneidade**RENÉ ARIEL DOTTI
THIAGO BOTTINO
ALEXANDRE MORAIS DA ROSA
SÉRGIO MÓRO

27 de Maio

Quinta Conferência**Direito Tributário, Liberdade e Economia**RICARDO LODI
MORIS LEHNER
GERD WILL ROTHMANNSexta Conferência**Processo Penal no Estado Constitucional**AURY LOPES JR.
FRANCISCO MONTEIRO ROCHA JUNIOR
GILMAR FERREIRA MENDESSétima Conferência**O Novo Processo Civil e a Constituição**MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO
LUIZ FUX
JOÃO OTÁVIO NORONHAOitava Conferência**Constituição e Decisão Jurídica**ESTEFÂNIA MARIA DE QUEIROZ BARBOZA
SANDRO MARGELO KOZIKOSKI
LENIO STRECKNona Conferência**Direitos Fundamentais e Liberdade****Crise dos sentidos e sentidos da(s) crise(s)**
MILENA PETTERS MELO
ANA PAULA DE BARCELLOS
FLÁVIA PIOVESAN
JOSÉ JOAQUIM GOMES CANOTILHO

28 de Maio

Décima Conferência**Relações Cíveis Constitucionais**CARLOS EDUARDO PIANOVSKI
GEORGE SALOMÃO
RICARDO LUCAS CALDERÓNDécima Primeira Conferência**Estado Brasileiro: Organização Política Administrativa em Debate**PAULO MODESTO
PAULO RICARDO SCHIER
MARCO AURÉLIO MARRAFONDécima Segunda Conferência**Direito Empresarial Econômico**BETINA TREIGER GRUPENMACHER
EGON BOCKMANN MOREIRA
FERNANDO FACURY SCAFF
MARÇAL JUSTEN FILHODécima Terceira Conferência**Regulação e Liberdade Econômica**PAULA FORGIONI
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLIConferência de EncerramentoJOSE AFONSO DA SILVA
CLÉMERSON MERLIN CLÉVE
LUIZ EDSON FACHIN


CONFERE COM ORIGINAL


Data: 06/09/16

SIMPÓSIO

Simposio
Nacional de
XII Direito
Constitucional

Realização:  Conselho Nacional de Direito Constitucional

Patrocinadores:       

Adoadores:  



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000013

INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Toledo, 6 de setembro de 2017.

A Sua Senhoria,

ALCÍDIO ROQUES PASTÓRIO

Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Solicitação de progressão por qualificação sob protocolo 1978/2017.

Senhor Diretor,

Os certificados dos eventos nº 1, 2, 3, 4, e 7 foram conferidos eletronicamente e puderam ser comparados com os apresentados, conferindo com os originais. Os certificados dos eventos nº 5 e 6 não puderam ser obtidos digitalmente, devendo o solicitante apresentar os originais para conferência.

Adicionalmente, durante a verificação dos certificados apresentados, foram encontradas algumas possíveis incongruências entre a programação do evento e a carga horária do mesmo, conforme exposto nos documentos anexos.

Referente ao evento nº 3 - VI Conferência Estadual da Advocacia – OAB PR - Tema central "Justiça em Crise: Novos Rumos para a Democracia", não consta os horário de encerramento das conferências de abertura e encerramento, todavia, usando como parâmetro que os encerramentos tenham se dado à meia-noite (0h), ainda assim estariam ausentes 7h30min de curso para completar as 40h certificadas.

Referente ao evento nº 6 - II JORNADA JURÍDICA DE CASCAVEL - Tema: "Cidadania, Liberdades e o Estado Democrático de Direito", quem assina o certificado é o Senhor Eduardo Hoffmann, Assessor Jurídico dessa Casa, e, também, um dos servidores responsáveis pela confecção do parecer jurídico.

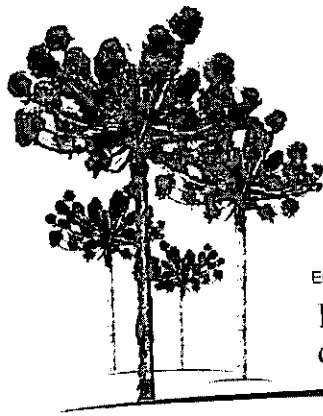
Referente ao mesmo evento nº 6, também não consta o horário de encerramento da abertura oficial, e, da mesma forma, usando como parâmetro que o encerramento tenha-se dado à meia-noite (0h), ainda faltariam 7h15min para completar as 30 horas certificadas.

Entretanto, ainda que alguns certificados aparentem constar dentro da carga horária os respectivos intervalos, informo que todos os certificados estão sendo apresentados pela primeira vez.

Respeitosamente,

Daniel A. B. Scopel
Daniel Augusto Bernardi Scopel
Agente Legislativo

0000811



**XVIII Congresso Paranaense
de Direito Administrativo**
a revolução do Direito Administrativo
Em homenagem à Professora Maria Sylvia Zanella di Pietro
**II Congresso Ítalo Latino-Americano
de Direito da infraestrutura**

(index.php)

22 a 25 de agosto de 2017 | Local: OAB-PR
RUA BRASILINO MOURA, 253 - AHÚ, CURITIBA/PR.

INSCREVA-SE
(inscricoes.php)
PROGRAMAÇÃO
(programacao.php)

Programação

XVIII CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO
a revolução do Direito Administrativo
Em homenagem à Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro

II CONGRESSO ÍTALO LATINO-AMERICANO DE DIREITO DA INFRAESTRUTURA

22/08/2017 – TERÇA-FEIRA

17h00 – Credenciamento

18h30 – Abertura

Palavras do Presidente do IPDA: Edgar Guimarães (PR)

Conferência de abertura

Tema – **O DIREITO ADMINISTRATIVO DA CRISE**

Presidente de Mesa:

Ivan Bonilha (Conselheiro do Tribunal de Contas do Paraná)

Conferencista:

Maria Sylvia Zanella Di Pietro (SP)

23/08/2017 – QUARTA-FEIRA

08h30 – 10h00 – 1º PAINEL

Tema Central – **REVOLUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO E ATIVIDADE ECONÔMICA ESTATAL**

Mediadora:

Mara Angelita Ferreira (PR)

Debatedores:

Josélia Nogueira (PR)

Luiz Alberto Blanchet (PR)

Paulo Roberto Ferreira Motta (PR)

Rafael Munhoz de Mello (PR)

10h00 – 10h30 – Intervalo

10h30 – 12h15 – 2º PAINEL

Tema Central - REVOLUÇÃO NA REALIZAÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS E FORMAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Mediadora:

Cibele Fernandes Dias (PR)

Debatedores:

Carolina Zancaner Zockun (SP)

Eneida Desiree Salgado (PR)

Francisco Zardo (PR)

Paulo Ricardo Schier (PR)

Egina Macedo Nery Ferrari (PR)

12h15 – 14h00 – Intervalo para almoço

14h00 – 16h00 – 3º PAINEL

Tema Central - REVOLUÇÃO MORAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO

Mediador:

Orlando Moisés Fischer Pessuti (PR)

Debatedores:

Cristina Fortini (MG)

Luiz Osório Panza (PR)

Rogério Gesta Leal (RS)

Ubirajara Costódio Filho (PR)

16h00 – 16h30 – Intervalo para café

16h30 – 18h30 – 4º PAINEL

Tema Central - REVOLUÇÃO NA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Mediador:

Renato Cardoso de Almeida Andrade (PR)

Debatedores:

Daniel Ferreira (PR)

Marcelo Harger (SC)

Mateus Bertoncini (PR)

Silvio Luiz Ferreira da Rocha (SP)

24/08/2017 – QUINTA -FEIRA

08h30 – 10h00 – 5º PAINEL

Tema Central - REVOLUÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO: EM BUSCA DA GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Mediadora:

Vanessa Volpi (PR)



Debatedores:

Angela Cássia Costaldello (PR)

Emerson Gabardo (PR)

Fernando Knoerr (PR)

Fernando Mânica (PR)

0000013

10h00 – 10h30 – Intervalo

10h30 – 12h15 – 6º PAINEL

Tema Central – REVOLUÇÃO NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS

Mediador:

Luciano Elias Reis (PR)

Debatedores:

Cesar Eduardo Ziliotto (PR)

Fernando Vernalha Guimarães (PR)

Julietta Mendes Lopes Vareschini (PR)

Marçal Justen Filho (PR)

Ívan Lima López Valle (PR)

12h15 – 14h00 – Intervalo para almoço

14h00 – 16h00 – 7º PAINEL

Tema Central – REVOLUÇÃO NA PROFISSIONALIZAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO

Mediadora:

Paola Ferrari (PR)

Debatedores:

Ana Cláudia Finger (PR)

Fabrizio Motta (GO)

Marcus Vinicius Bittencourt (PR)

Raquel Dias da Silveira (PR)

Santiago Carrillo (ARG)

16h00 – 16h30 – Intervalo para café

16h30 – 18h30 – Conferências Especiais

Presidente de Mesa:

Adalberto Xisto Pereira (Presidente do Tribunal Regional Eleitoral/PR)

1ª Palestra: REVOLUÇÃO DAS ESCOLHAS PÚBLICAS E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS

Palestrante:

Clèmerson Merlin Clève (PR)

2ª Palestra: REVOLUÇÃO NO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O PAPEL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Palestrante:

Juarez Freitas (RS)

25/08/2017 – SEXTA-FEIRA

08h30 – 10h00 – 8º PAINEL

Tema Central – REVOLUÇÃO E INOVAÇÃO DO DIREITO ADMINISTRATIVO: A POSIÇÃO DOS JOVENS



0000014

Mediadora:

Claudine Camargo (PR)

Debatedores:

Bruno Goffman (PR)

Felipe Klein Gussoli (PR)

Gabriela Pércio (PR)

Luasses Gonçalves dos Santos (PR)

Marcos Serrano (ARG)

10h00 – 10h30 – Intervalo

10h30 – 12h15 – 9º PAINEL

Tema Central – REVOLUÇÃO NA INFRAESTRUTURA MUNDIAL: INVESTIMENTOS PARA A MODERNIZAÇÃO DO ESTADO

Mediador: Rafael Lovato (PR)

Debatedores:

André Luiz Freire (SP)

Cesar Guimarães Pereira (PR)

Mario Ciaccia (ITA)

Rodolfo Barra (AR)

Rodrigo Ochoa Figueroa (MEX)

12h15 – 14h00 – Intervalo para almoço

14h00 – 16h00 – 10º PAINEL

Tema Central – REVOLUÇÃO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Mediadora:

Regina Bacellar (PR)

Debatedores:

Ezequiel Cassagne (ARG)

José Anacleto Abduch Santos (PR)

Rodrigo Pironti Aguirre de Castro (PR)

16h00 – 16h30 – Intervalo para café

16h30 – 17h00 – Divulgação do Resultado do Concurso de Monografias

17h00 – 18h30 – Conferência de Encerramento

Tema – REVOLUÇÃO NA TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM FAVOR DO CIDADÃO

Presidente de Mesa:

Antonio Baccarin (PR)

Conferencista:

Sérgio Ferraz (SP)

Participação Especial:

Romeu Felipe Bacellar Filho (PR)

18h30 – Encerramento



COMISSÃO DE CONCURSO DE ARTIGOS JURÍDICOS

Presidente:

Marco Antônio Lima Berberi (PR)

Membros:

Clayton Gomes de Medeiros (PR)

Fabianne Gusso Mazzaroppi (PR)

Fernando Menegat (PR)

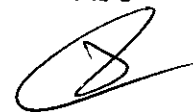
José Roberto Tioffi Júnior (PR)

Paulo Ribas (PR)

Pedro Henrique Brunken Flores (PR)

Ricardo Sampaio (PR)

0000015



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

Presidente:

Ana Carolina Petenatti Guimarães (PR)

Membros:

Cláudia de Oliveira Cruz (PR)

Luardo Tesserolli (PR)

Fernando de Brito Alves (PR)

Osório Nascimento (PR)

COMISSÃO CIENTÍFICA

Adriana da Costa Ricardo Schier (PR)

Edgar Guimarães (PR)

José Anacleto Abduch Santos (PR)

Renato Cardoso de Almeida Andrade (PR)

Rodrigo Pironti Aguirre de Castro (PR)

Patrocínio:



Realização:



Organização:



Entidades apoiadoras:





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000018

Evento nº 1 - XVIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo
A revolução do Direito Administrativo
Em homenagem à Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro

22/08/2017	TERÇA-FEIRA	Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
17h	Credenciamento		1h
18h30min	Palavras do Presidente do IPDA: Edgar Guimarães (PR)	3h	
	Conferência de abertura – Tema O Direito Administrativo da Crise		
21h30min	Encerramento do dia		
Subtotal		3h	1h
23/08/2017	QUARTA-FEIRA	Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
08h30min	1º PAINEL - Tema Central Revolução do Serviço Público e Atividade Econômica Estatal	1h30min	
10h	Intervalo		30min
10h30min	2º PAINEL - Tema Central Revolução na Realização de Direitos Sociais e Formação de Políticas Públicas	1h45min	
12h15min	Intervalo para almoço		1h45min
14h	3º PAINEL - Tema Central Revolução Moral na Administração Pública e Combate à Corrupção	2h	
16h	Intervalo para café		30 min
16h30min	4º PAINEL - Tema Central Revolução na Improbidade Administrativa	2h	
18h30min	Encerramento do dia		
Subtotal		7h15min	2h45min
24/08/2017	QUINTA -FEIRA	Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
08h30min	5º PAINEL - Tema Central Revolução no Processo Administrativo: Em Busca da Garantias Fundamentais	1h30min	
10h	Intervalo		30min
10h30min	6º PAINEL - Tema Central Revolução nas Licitações Públicas	1h45min	
12h15min	Intervalo para almoço		1h45min
14h	7º PAINEL - Tema Central Revolução na Profissionalização do Agente Público	2h	
16h	Intervalo para café		30min
16h30min	Conferências Especiais Revolução das Escolhas Públicas e Efetivação dos Direitos Sociais	2h	
	Revolução no Controle da Administração Pública: O Papel dos Tribunais de Contas na Efetivação dos Direitos Fundamentais		
18h30min	Encerramento do dia		
Subtotal		7h15min	2h45min



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000017

		Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
25/08/2017	SEXTA-FEIRA		
08h30min	8º PAINEL - Tema Central Revolução e Inovação do Direito Administrativo: A Posição dos Jovens	1h30min	
10h	Intervalo		30min
10h30min	9º PAINEL - Tema Central Revolução na Infraestrutura Mundial: Investimentos para a Modernização do Estado	1h45min	
12h15min	Intervalo para almoço		1h45min
14h	10º PAINEL - Tema Central Revolução nas Contratações Públicas	2h	
16h	Intervalo para café		30min
16h30min	Divulgação do Resultado do Concurso de Monografias		30min
17h	Conferência de Encerramento – Tema Revolução na Transparência da Administração Pública em Favor do Cidadão	1h30min	
18h30	Encerramento do evento		
	Subtotal	6h45min	3h15min
		Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
	Total	24h15min	9h45min

Daniel A. B. Scopel
Agente Legislativo
Câmara Municipal de Toledo

XII SIMPÓSIO NACIONAL DE DIREITO CONSTITUCIONAL

0000018

Estão abertas as inscrições, o primeiro lote já está esgotado e o segundo lote estará disponível até o dia 05/02/2016!

Dias: 26, 27 e 28 de maio de 2016

Local: Teatro Guaíra – Auditório Bento Munhoz da Rocha Netto

Endereço: Rua Conselheiro Laurindo, s/nº, na cidade de Curitiba – Paraná

Faça sua inscrição aqui

Importante:

Participantes inscritos no XII Simpósio da Academia Brasileira de Direito Constitucional, a ocorrer dias 26 de Maio de 2016, poderão submeter neste link trabalhos para apresentação em Grupo de Trabalho do evento. Não serão submetidos os trabalhos completos até 04 de abril de 2016. Os trabalhos aprovados serão apresentados nos Grupos de Trabalho do Simpósio e terão seu texto final completo publicados nos anais do evento. Confira aqui o Edital de submissão.

Programação Completa do Evento

26 DE MAIO (QUINTA-FEIRA)

08h30 às 10h15 – CERIMÔNIA DE ABERTURA

Posse da Diretoria e Novos Membros

Homenagem José Afonso da Silva

Posse de Novos Membros Catedráticos 10h30 às 12h00 – CONFERÊNCIA DE ABERTURA DALMO DALLARI

Presidente de Honra ABDConst

Professor Emérito da USP **JOSÉ AFONSO DA SILVA**

Livre Docente USP

Professor Titular USP

Membro Catedrático ABDConst

14h00 às 16h00 – SEGUNDA CONFERÊNCIA

Tema: Constituição e Liberdade(s)

LUÍS ROBERTO BARROSO

Ministro do STF

Membro Catedrático da ABDConst

Professor ABDConst

FLÁVIO PANSIERI

Doutor em Direito pela UFSC

Fundador da ABDConst

Prof. da PUC/PR e ABDConst

ANA PAULA DE BARCELLOS

Mestre UERJ

Doutora UERJ

Professora UERJ

Pós-Doutora Harvard

MARIO MIDÓN

Doutor Universidade de Córdoba

Professor Universidade de Buenos Aires **16h15 às 17h45 – TERCEIRA CONFERÊNCIA**

Tema: Direito do Trabalho e Constituição **JOSÉ AFFONSO DALLEGRAVE**

Doutor em Direito UFPR

Professor ABDConst **GISELA MARIA BESTER**

Doutora em Direito pela UFSC

Pós-Doutora Universidade de Lisboa

18h00 às 19h30 – QUARTA CONFERÊNCIA

Tema: Liberdades frente ao Direito Penal na Contemporaneidade

FRANCISCO MONTEIRO ROCHA JÚNIOR

Doutor UFPR

Coordenador da Pós-Graduação em Direito e Processo Penal da ABDConst

RENÉ DOTTI

Doutor em Direito UFPR

Membro Catedrático ABDConst

LUIZ FLÁVIO GOMES
Doutor Universidade Complutense de Madrid
Diretor-presidente do Instituto Avante Brasil

0000020

27 DE MAIO (SEXTA-FEIRA)

08h45 às 10h15 – QUINTA CONFÉRENCIA

Tema: Estado Brasileiro: Organização Política e Administrativa em Debate
PAULO RICARDO SCHIER

Doutor em Direito UFPR

Professor ABDConst **PAULO MODESTO**

Professor UFBA

Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Público

Membro Honorário ABDConst **MARCO MARRAFON**

Doutor em Direito UFPR

Presidente Executivo da ABDConst

Professor ABDConst

10h20 às 12h15 – SEXTA CONFERÊNCIA

Tema: Direito Tributário, Liberdade e Economia

RICARDO LODI

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado e Doutorado) – UERJ

BETINA TREIGER GRUPENMACHER

Professora UFPR

Doutora UFPR

Pós-Doutora Universidade de Lisboa

MORIS LEHNER

Pós-Doutor Universidade de Munique – Alemanha

Prof. na Universidade de Munique – Alemanha

GERD WILLI ROTHMANN

Doutor em Direito USP

Professor USP

14h30 às 16h00 – SÉTIMA CONFERÊNCIA

Tema: O Novo Processo Civil e a Constituição

LUIZ FUX

Doutor UERJ

Professor UERJ

Ministro do STF

JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Ministro do STJ

EDUARDO TALAMINI

Doutor USP

Professor UFPR e ABDConst

ESTEFÂNIA MARIA DE QUEIROZ BARBOZA

Doutora PUC/PR

Professora UFPR

16h15 às 17h45 – OITAVA CONFERÊNCIA

Tema: Constituição e Decisão Jurídica

LENIO STRECK

Pós-Doutor – Universidade de Lisboa
Doutor em Direito – UFSC
Membro Catedrático da ABDConst



0000021

NELSON NERY

Doutor pela Universidade de Nuremberg – Alemanha
Prof. Titular da PUC/SP e UNESP
Professor ABDConst

GEORGE SALOMÃO

Mestre PUC/SP
Presidente EBEC (Escola Brasileira de Estudos Constitucionais)

18h00 às 19h30 – NONA CONFERÊNCIA

Tema: *Direitos Fundamentais e Liberdade*

LUIZ ALBERTO DAVID ARAUJO

Doutor e Livre Docente PUC/SP
Prof. da PUC/SP e ABDConst
Membro Catedrático ABDConst

JOSÉ JOAQUIM GOMES CANOTILHO

Prof. Catedrático da Universidade de Coimbra
Membro Correspondente da ABDConst

FLAVIA PIOVESAN

Doutora PUC-SP
Prof. do Mestrado e Doutorado PUC-PR e PUC-SP

INGO WOLFGANG SARLET

Pós-Doutor Universidade de Munique – Alemanha
Doutor pela Universidade de Munique – Alemanha
Prof. PUC/RS

28 DE MAIO (SÁBADO)**08h45 às 10h15 – DÉCIMA CONFERÊNCIA**

Tema: *Direito Civil Constitucional*

SILVIO VENOSA
Membro da Academia Paulista de Magistrados

CARLOS EDUARDO PIANOVSKI
Professor da UFPR

Professor da PUC/PR

Professor da ABDConst

GUSTAVO TEPEDINO
Livre Docente UERJ

Doutor em Direito Civil pela Universidade de Camerino – Itália

Professor UERJ (Graduação e Pós-Graduação)

10h20 às 12h15 – DÉCIMA PRIMEIRA CONFERÊNCIA

Tema: *Processo Penal no Estado Constitucional*

SÉRGIO MORO

Professor UFPR
Juiz Federal

ALEXANDRE MORAIS DA ROSA

Doutor UFPR
Professor UFSC e ABDConst

Professor UFRGS

0000022

14h00 às 16h00 – DÉCIMA SEGUNDA CONFERÊNCIA

Tema: *Direito Empresarial-Econômico*

FERNANDO FACURY SCAFF

Livre Docente USP

Pós-Doutor Università Degli Studi di Pisa

Doutor em Direito Econômico e Financeiro USP

EGON BOCKMANN MOREIRA

Doutor em Direito UFPR

HELENO TORRES

Doutor em Direito PUC/SP

Professor Titular USP

16h15 às 17h45 – DÉCIMA TERCEIRA CONFERÊNCIA

Tema: *Regulação e Liberdade Econômica*

JIAS TOFFOLI

Ministro do STF

Presidente do TSE

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

Doutor em Direito UFPR

Membro Catedrático ABDConst

PAULA FORGIONI

Professora USP

Doutora USP

MARÇAL JUSTEN FILHO

Doutor PUC/SP

Pesquisador Yale University/EUA

Membro Catedrático ABDConst

18h00 às 19h30 – CONFERÊNCIA DE ENCERRAMENTO

LUIZ EDSON FACHIN

Doutor em Direito UFPR

Ministro do STF



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

00080-3

Evento nº 2 - XII Simpósio Nacional de Direito Constitucional

		Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
26/05/2016	QUINTA-FEIRA		
08h30min	CERIMÔNIA DE ABERTURA Posse da Diretoria e Novos Membros Homenagem José Afonso da Silva Posse de Novos Membros Catedráticos		1h45min
10h15min	Intervalo		15min
10h30min	CONFERÊNCIA DE ABERTURA	1h30min	
12h	Intervalo para almoço		2h
14h	SEGUNDA CONFERÊNCIA Constituição e Liberdade(s)	2h	
16h	Intervalo		15min
16h15min	TERCEIRA CONFERÊNCIA Tema: Direito do Trabalho e Constituição	1h30min	
17h45min	Intervalo		15min
18h	QUARTA CONFERÊNCIA Tema: Liberdades frente ao Direito Penal na Contemporaneidade	1h30min	
19h30min	Encerramento do dia		
	Subtotal	6h30min	4h30min
27/05/2016	SEXTA-FEIRA	Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
08h45min	QUINTA CONFERÊNCIA Tema: Estado Brasileiro: Organização Política e Administrativa em Debate	1h30min	
10h15min	Intervalo		5min
10h20min	SEXTA CONFERÊNCIA Tema: Direito Tributário, Liberdade e Economia	1h55min	
12h15min	Intervalo para almoço		2h15min
14h30min	SÉTIMA CONFERÊNCIA Tema: O Novo Processo Civil e a Constituição	1h30min	
16h	Intervalo		15min
16h15min	OITAVA CONFERÊNCIA Tema: Constituição e Decisão Jurídica	1h30min	
17h45min	Intervalo		15min
18h	NONA CONFERÊNCIA Tema: Direitos Fundamentais e Liberdade	1h30min	
19h30min	Encerramento do dia		
	Subtotal	7h55min	2h50min
28/05/2016	SÁBADO	Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
08h45min	DÉCIMA CONFERÊNCIA Tema: Direito Civil Constitucional	1h30min	
10h15min	Intervalo		5min
10h20min	DÉCIMA PRIMEIRA CONFERÊNCIA Tema: Processo Penal no Estado Constitucional	1h55min	
12h15min	Intervalo para almoço		1h45min
14h	DÉCIMA SEGUNDA CONFERÊNCIA Tema: Direito Empresarial-Econômico	2h	
16h	Intervalo		15min



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000024

16h15min	DÉCIMA TERCEIRA CONFERÊNCIA Tema: Regulação e Liberdade Econômica	1h30min	
17h45min	Intervalo		15min
18h	CONFERÊNCIA DE ENCERRAMENTO	1h30min	
19h30min	Encerramento do evento		
	Subtotal	8h25min	2h20min
		Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
	Total	22h50min	9h40min

Daniel A. B. Scopel
Agente Legislativo
Câmara Municipal de Toledo



2 A 4/8

CENTRO DE
CONVENÇÕES
DA FIEP
CURITIBAJUSTIÇA
EM CRISE:
NOVOS RUMOS
PARA A DEMOCRACIA.

REALIZAÇÃO:



INSCRIÇÕES

(VENDA DE INGRESSOS PARA O SHOW DO MONOBLOCO NA SECRETARIA DA FIEP OU NA TESOUREARIA DA OAB/PR)

R\$200,00
(até 15/7)

INSCRIÇÕES: Advogados

Formas de Pagamento: boleto bancário e cartões de débito/crédito.

R\$250,00
(16/07 a 31/07)

Inscrição de advogado dá direito a 1 ingresso para a festa de encerramento com show da banda.

Inscrições Advogados

outro valor
(a partir 01/08)

INSCRIÇÕES: Estudantes

R\$150,00
(até 15/7)

Formas de Pagamento: boleto bancário e cartões de débito/crédito.

R\$150,00
(16/07 a 31/07)

Impreterível a apresentação de carteira de estudante ou comprovante de matrícula no ato do credenciamento.

Inscrições Estudantes

R\$150,00
(a partir 01/08)

A condição de estudante só será considerada para o ensino de graduação.

R\$230,00
(até 15/7)

INSCRIÇÕES: Outros profissionais

Formas de Pagamento: boleto bancário e cartões de débito/crédito.

R\$280,00
(16/07 a 31/07)

Inscrições Outros

outro valor
(a partir 01/08)

VI CONFERÊNCIA ESTADUAL, O GRANDE EVENTO DA ADVOCACIA PARANAENSE

0000026

A OAB Paraná se prepara para o maior evento da atual gestão. Uma oportunidade única para que os advogados se manifestem sobre assuntos de interesse da profissão e da sociedade brasileira.

A VI Conferência Estadual da Advocacia será realizada de 2 a 4 de agosto de 2017, no Centro de Eventos da Fiep (Federação das Indústrias do Estado do Paraná), com o tema central "A justiça em crise: novos rumos para a democracia".

O encontro vai abranger todos os segmentos da advocacia e as principais questões jurídicas, sociais, políticas e econômicas. Serão 20 painéis e mais de 60 subtemas, além das conferências magnas de abertura e encerramento, que permitirão um debate franco, transparente e aprofundado sobre os principais problemas que a justiça brasileira enfrenta.

O evento é uma oportunidade que os advogados têm de refletir sobre os rumos da advocacia, se posicionarem sobre o atual cenário nacional e estabelecer diretrizes para futuras ações da instituição.

Além dos painéis, haverá a entrega da Medalha Vieira Netto à advogada Edni de Andrade Arruda. E, ainda, a tribuna livre para os advogados apresentarem proposições. A programação será encerrada com uma comemoração especial pela Semana do Advogado.

Desde já, considere-se convocado para participar deste grande acontecimento.

Aguardamos sua inscrição e sua presença, sempre tão importante para o futuro da advocacia paranaense.

Com o nosso cordial abraço,

A Diretoria da OAB/PR

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO JÁ CONFIRMADA

02/08 - 4ª. FEIRA - NOITE - 19H

CERIMÔNIA DE ABERTURA

Entrega da Medalha Vieira Netto
Homenageada: Conselheira Federal - Edni de Andrade Arruda

Conferência de Abertura - Lênio Luiz Streck

03/08 - 5ª. FEIRA - MANHÃ - 09H ÀS 12H

Painel 1 - SISTEMA RECURSAL E PODERES DO JUIZ NO NCPC
Fernando Gajardoni - Poderes do Juiz

Eduardo Lamy - Negócios Processuais
Sandro Kozikoski - Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas e Incidente de Assunção de Competência
Teresa Arruda Alvim - Recurso nos Tribunais Superiores
José Roberto dos Santos Bedaque - Poderes do Juiz

0002027

Painel 2 - DIREITO ADMINISTRATIVO

Adriana da Costa Ricardo Schier - Crise da Justiça e respeito aos precedentes da Administração
Vivian Lima López Valle - Arbitragem nos contratos administrativos
Paulo Modesto - Modulação de efeitos e impactos sobre a Administração Pública
Egon Bockmann Moreira - Contratos administrativos em tempos de crise

Painel 3 - PROCESSO PENAL

Flávio Antônio da Cruz - O papel do juiz na garantia do direito de defesa
Jacinto Nelson de Miranda Coutinho - Advocacia Criminal e a deterioração do sistema inquisitório atual
Priscilla Placha Sá - Delação premiada, sigilo profissional e ética. O advogado pode delatar seu cliente?
Adriano Bretas - Aspectos gerais da colaboração

Painel 4 - REFORMA PREVIDENCIÁRIA

José Antônio Savaris - Jurisdição constitucional da seguridade social e consequencialismo econômico
Fabio Zambitte Ibrahim - Impacto da reforma no setor empresarial
Marco Serau - Crise envolvendo sobrestamento
Marcelo Barroso - Direitos previdenciários expectados e reforma da previdência dos servidores públicos.
Alberto Patino Vargas - Aspectos Processuais

03/08 - 5ª. FEIRA - TARDE - 13H45 ÀS 16H25

Painel 5 - INTEGRIDADE - CAMINHO PARA O FUTURO

Reynaldo Goto - Integridade: Fundamento para os novos rumos da democracia
Luciano Malara - Integridade e grandes realizações
Vanessa Tarantini - Pacto Global da ONU: Integridade nos negócios

Painel 6 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ADVOCACIA

Luciane Moessa de Souza - Mediação e transação envolvendo a Administração Pública
Liliane Busato - Prerrogativas e Honorários da Advocacia Pública
Cristina Leitão - Limites da responsabilidade do advogado público pelos pareceres

Painel 7 - ASPECTOS FISCAIS E SOCIETÁRIOS NA ADVOCACIA

Betina Treiger Gruppenmacher - ISS na advocacia
Flávio Zanetti de Oliveira - Regime Federal de Tributação
Alfredo de Assis Gonçalves Neto - Modelos Societários na Advocacia

Painel 8 - DIREITO EMPRESARIAL/ ECONÔMICO

Carlos Eduardo Manfredini Hapner - Crise institucional e atividade empresarial
Paula Forgioni - Crise nos contratos empresariais
João Pedro Scalzilli - A proteção da empresa em tempos de crise: proposta de reforma da Lei 11.101
Paulo Penalva - Desafios dos regimes de insolvência transnacionais

LANÇAMENTO DA CARTILHA DO PACTO GLOBAL DA ONU

03/08 - 5ª. FEIRA - TARDE - 16H30 ÀS 19H

Painel 9 - FAMÍLIAS

Ana Carla Harmatiuk Matos - Reflexos do julgamento do STF - inconstitucionalidade do art. 1790 do CCB e suas consequências práticas
Marcos Alves - Multiparentalidade
André Carias de Araujo - Mediação no Direito de Família

Painel 10 - PRERROGATIVAS E SISTEMA OAB

André Callegari - Honorários maculados
Charles Dias - Atuação da Procuradoria Nacional de Prerrogativas
Leonardo Accioly da Silva - Sigilo Profissional e Inviolabilidade dos Escritórios de Advocacia

Painel 11 - DIREITOS HUMANOS E OS CAMINHOS PARA A INCLUSÃO

Luiz Alberto David Araujo - Identidade e diversidade sexual
Ingo Wolfgang Sarlet - Igualdade racial
Danielle Anne Pamplona - Direitos Humanos nas empresas
Flávia Piovesan - Direitos Humanos e Inclusão

Painel 12 - PRECONCEITO COMO CRISE, IGUALDADE COMO RUMO

Raquel Preto - O Preconceito inconsciente e os custos socioeconômicos
Ricardo Tadeu da Fonseca - A defesa dos grupos vulneráveis e o sistema dos Direitos Humanos: a pessoa com deficiência
Amanda Cristina Paulin - Acesso à Justiça e à proteção do idoso

03/08 - 5ª. FEIRA - NOITE - 19H30 ÀS 21H 30

Deficiência, superação e cidadania com Marcos da Costa e Lars Grael

04/08 - 6ª. FEIRA - MANHÃ - 9H00 ÀS 12H00

Painel 13 - PRECEDENTE, COISA JULGADA, TUTELA PROVISÓRIA E EFETIVIDADE

Sérgio Cruz Arenhart - Coisa Julgada sobre Questão
Ricardo Alexandre da Silva - Precedentes
Sandro Martins - Efetividade do Processo
André Tesser - Tutela Provisória

Painel 14 - MANCHAS NA INTERNET

Danilo Doneda - Direito de Imagem e propriedade intelectual na internet: mitos e verdades
Renato Opice Blum - Mecanismos de controle de informações em redes sociais
Maria Cândida Pires Vieira do Amaral Kroetz - Cyber responsabilidade
Cinthia Obladen de Almendra Freitas - Aliciamento em ambiente digital

Painel 15 - PRESIDENTES DE ORDEM (TRANSFERIDO PARA SALA DO CONSELHO FIEP às 14h)

Luiz Viana - OAB/BA
Ricardo Breier - OAB/RS
Felipe Santa Cruz - Desafios da Advocacia em busca de seu aprimoramento

Painel 16 - DIREITO CONSTITUCIONAL. CRISE DE REPRESENTAÇÃO E REFORMA POLÍTICA

Vera Karam de Chueiri - Constitucionalismo democrático e(m) crise
Zulmar Fachin - Democracia e os três poderes no Brasil
Paulo Schier - Presidencialismo de coalizão
Cláudio Pereira de Souza Neto - Crise do sistema eleitoral

04/08 - 6ª. FEIRA - TARDE - 13H45 ÀS 16H30

Painel 17 - DIREITO PENAL

Alaor Leite - Crime e Política
Alexandre Moraes da Rosa - Função do Juiz Criminal em tempos de crise: combate ao crime ou proteção das garantias
Paulo Cesar Busato - Garantias fundamentais em um mundo em metamorfose

Painel 18 - TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

José Anacleto Abduch Santos - Compliance
Luiz Cláudio Allemand - Controle do Poder Judiciário
Phillip Gil França - Combate à corrupção, segurança da informação e os princípios da Administração Pública
Joaquim Falcão - A transparência dos números do Supremo

Painel 19 - DIREITO E TECNOLOGIA: POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL

Vladimir Passos de Freitas - Tecnologia e as provas nos crimes ambientais
Juarez Freitas - Direito ao futuro
Gustavo Rabay - A advocacia do futuro e o futuro da advocacia

Painel 20 – REFORMA TRABALHISTA: AVANÇOS E RETROCESSOS

Aldacy Rachid Coutinho – A contrarreforma trabalhista

Carlos Roberto Ribas Santiago - Negociação Coletiva e a Reforma Trabalhista

Sérgio Rocha Pombo – A eficácia liberatória das verbas trabalhistas

Cassio Casagrande – Justiça do Trabalho no Brasil e nos Estados Unidos

0000089

CONFERÊNCIA DE ENCERRAMENTO

Ministro Carlos Mário da Silva Velloso - Um novo ideário democrático e republicano

Alberto de Paula Machado - Novos Rumos da Advocacia e do Judiciário

CONFERENCISTAS

Grandes nomes da advocacia brasileira já confirmados



Adriana Da Costa Ricardo Schier



Adriano Bretas



Alaor Leite



Alberto De Paula Machado



Alberto Patino Vargas



Aldacy Rachid Coutinho



Alexandre Moraes Da Rosa



Alfredo De Assis Gonçalves



Amanda Cristina Paulin



Ana Matos



Andre Callegari



André Carias De Araujo



Andre Tesser



Betina Treiger Grupenmacher

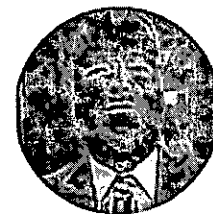


Carlos Eduardo Manfredini

Hapner



Carlos Mario Da Silva Velloso



Carlos Roberto Ribas Santiago



Cássio Luis Casagrande



Charles Dias



Cinthia Obladen De Almendra

Freitas



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000030

Evento nº 3 - VI Conferência Estadual da Advocacia – OAB PR

Tema central “Justiça em Crise: Novos Rumos para a Democracia”.

02/08/2017	QUARTA-FEIRA	Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
19h	CERIMÔNIA DE ABERTURA Entrega da Medalha Vieira Neto Homenageada: Conselheira Federal - Edni de Andrade Arruda Conferência de Abertura - Lênio Luiz Streck		
00h	Encerramento do dia	5h	
	Subtotal	5h	
03/08/2017	QUINTA-FEIRA	Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
09h	Painel 1 - SISTEMA RECURSAL E PODERES DO JUIZ NO NCPC Poderes do Juiz Negócios Processuais Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas e Incidente de Assunção de Competência Recurso nos Tribunais Superiores Poderes do Juiz Painel 2 – DIREITO ADMINISTRATIVO Crise da Justiça e respeito aos precedentes da Administração Arbitragem nos contratos administrativos Modulação de efeitos e impactos sobre a Administração Pública Contratos administrativos em tempos de crise Painel 3 – PROCESSO PENAL O papel do juiz na garantia do direito de defesa Advocacia Criminal e a deterioração do sistema inquisitório atual Delação premiada, sigilo profissional e ética. O advogado pode delatar seu cliente? Aspectos gerais da colaboração Painel 4 – REFORMA PREVIDENCIÁRIA Jurisdição constitucional da seguridade social e consequencialismo econômico Impacto da reforma no setor empresarial Crise envolvendo sobrestamento Direitos previdenciários expectados e reforma da previdência dos servidores públicos. Aspectos Processuais	3h	
12h	Intervalo para almoço		1h45min
13h45min	Painel 5 – INTEGRIDADE - CAMINHO PARA O FUTURO Integridade: Fundamento para os novos rumos da democracia Integridade e grandes realizações Pacto Global da ONU: Integridade nos negócios Painel 6 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ADVOCACIA Mediação e transação envolvendo a Administração Pública Prerrogativas e Honorários da Advocacia Pública Limites da responsabilidade do advogado público pelos pareceres Painel 7 – ASPECTOS FISCAIS E SOCIETÁRIOS NA ADVOCACIA ISS na advocacia Regime Federal de Tributação Modelos Societários na Advocacia	2h40min	



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000031

	Painel 8 – DIREITO EMPRESARIAL/ ECONÔMICO Crise institucional e atividade empresarial Crise nos contratos empresariais A proteção da empresa em tempos de crise: proposta de reforma da Lei 11.101 Desafios dos regimes de insolvência transnacionais		
16h25min	Intervalo		5min
16h30min	Painel 9 – FAMÍLIAS Reflexos do julgamento do STF – inconstitucionalidade do art. 1790 do CCB e suas consequências práticas Multiparentalidade Mediação no Direito de Família Painel 10 – PRERROGATIVAS E SISTEMA OAB Honorários maculados Atuação da Procuradoria Nacional de Prerrogativas Sigilo Profissional e Inviolabilidade dos Escritórios de Advocacia CUMPRIMENTO DO DESAGRAVO DO ADVOGADO ALVARO SKIBA JUNIOR Painel 11 – DIREITOS HUMANOS E OS CAMINHOS PARA A INCLUSÃO Identidade e diversidade sexual Igualdade racial Direitos Humanos nas empresas Direitos Humanos e Inclusão Painel 12 – PRECONCEITO COMO CRISE, IGUALDADE COMO RUMO O Preconceito inconsciente e os custos socioeconômicos A defesa dos grupos vulneráveis e o sistema dos Direitos Humanos: a pessoa com deficiência Acesso à Justiça e à proteção do idoso	2h30min	
19h	Intervalo		30min
19h30min	Deficiência, superação e cidadania	2h	
21h30min	Encerramento do dia		
Subtotal		10h10min	2h20min
04/08/2017	SEXTA-FEIRA	Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
9h	Painel 13 – PRECEDENTE, COISA JULGADA, TUTELA PROVISÓRIA E EFETIVIDADE Coisa Julgada sobre Questão Precedentes Efetividade do Processo Tutela Provisória Painel 14 – MANCHAS NA INTERNET Direito de Imagem e propriedade intelectual na internet: mitos e verdades Mecanismos de controle de informações em redes sociais Cyber responsabilidade Aliciamento em ambiente digital Painel 15 – PRESIDENTES DE ORDEM Luiz Viana – OAB/BA Ricardo Breier – OAB/RS Desafios da Advocacia em busca de seu aprimoramento Painel 16 – DIREITO CONSTITUCIONAL CRISE DE REPRESENTAÇÃO E REFORMA POLÍTICA Constitucionalismo democrático e(m) crise Democracia e os três poderes no Brasil Presidencialismo de coalizão	3h	



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000032

Crise do sistema eleitoral			
12h	Intervalo para almoço		1h45min
13h45min	Painel 17 – DIREITO PENAL Crime e Política Função do Juiz Criminal em tempos de crise: combate ao crime ou proteção das garantias Garantias fundamentais em um mundo em metamorfose Painel 18 – TRANSPARÊNCIA E CONTROLE Compliance Controle do Poder Judiciário Combate à corrupção, segurança da informação e os princípios da Administração Pública A transparência dos números do Supremo Painel 19 – DIREITO E TECNOLOGIA: POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL Tecnologia e as provas nos crimes ambientais Direito ao futuro A advocacia do futuro e o futuro da advocacia Painel 20 – REFORMA TRABALHISTA: AVANÇOS E RETROCESSOS A contrarreforma trabalhista Negociação Coletiva e a Reforma Trabalhista A eficácia liberatória das verbas trabalhistas Justiça do Trabalho no Brasil e nos Estados Unidos	2h45min	
16h30min	CONFERÊNCIA DE ENCERRAMENTO Um novo ideário democrático e republicano Novos Rumos da Advocacia e do Judiciário	7h30min	
00h	Encerramento do Evento		
Subtotal		13h15min	1h45min
		Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
Total		28h25min	4h05min

Daniel A. B. Scopel
Agente Legislativo
Câmara Municipal de Toledo

0000033

2017

SIMPÓSIO BRASILEIRO DE PROCESSO CIVIL

16 E 17 DE MARÇO NO TEATRO POSITIVO GRANDE AUDITÓRIO (CURITIBA/PR)

INSCRIÇÕES ENCERRADAS

**REALIZAÇÃO
CO-REALIZAÇÃO**



PROGRAMAÇÃO

0000834

VER PROGRAMAÇÃO DO DIA 16/03

Dia 16 de março de 2017

Conferência de Abertura (08h30 às 10h30)

Temas sugeridos:

a) 1º ano de vigência: desafios e perspectivas:

Lenio Luiz Streck

Doutor UFSC

Professor UNISINOS

b) As linhas mestras do CPC 2015:

Paulo Henrique Lucon

Doutor USP

Presidente do IBDP

1º Painel (10h45 às 12h15)

Temas fundamentais da jurisdição civil.

NCPC e seu impacto nacional e internacional:

João Otávio de Noronha

Ministro STJ

Negócios jurídicos processuais vs poderes do juiz:

Eduardo Talamini

Livre-docente USP

Professor UFPR

Mediação e conciliação: Lei 13.105/2015 e Lei 13.140/2015:

Ana Marcato

Mestre USP

Membro do IBDP

2º Painel (14h00 às 15h00)

Defesa e direito probatório.

A nova roupagem processual do princípio do contraditório:

Clarisse Frechiani Lara Leite

Doutora USP

0000035

A sistemática das provas:
Willian Santos Ferreira
Doutor PUC/SP
Professor PUC/SP

3º Painel (15h15 às 16h15)
Novos enfoques.

Honorários Advocatícios:
Rogéria Dotti
Mestre UFPR
Secretária Adjunta - IBDP

NCPC e os Juizados Especiais:
Vicente de Paula Ataíde Jr
Doutor UFPR
Juiz Federal

4º Painel (16h30 às 18h30)
Tutela de urgência e tutela de evidência.

Tutela provisória e estabilização:
Ronaldo Cramer
Doutor PUC/SP
Professor PUC/RJ - EMERJ

Tutela provisória e fungibilidade:
Cassio Scarpinella Bueno
Doutor PUC/SP - Professor PUC/SP
Vice-presidente do IBDP

Tutela de evidência:
Graciela Marins
Doutora UFPR
Professora UNIFAE

Poderes do juiz e mecanismos indutivos (art. 139, IV):
Sérgio Arenhart
Doutor UFPR - Professor UFPR
Procurador da República

5º Painel (18h45 às 20h15)
Precedentes obrigatórios.

O NCPC e as decisões vinculantes:
Aluisio Gonçalves de Castro Mendes
Doutor UFPR - Professor UERJ
Desembargador TRF 2


0000036

Identificação e superação de precedentes:

Thais Amoroso Paschoal Lunardi

Mestre UFPR

Autoridade dos precedentes e reclamação:

Osmar Mendes Paixão Cortes

Doutor PUC/SP

Professor IDP

IRDR, assunção de competência e técnicas de coletivização:

Alexandre Freire

Doutor UFPR

Consultor Jurídico da Presidência da República

VER PROGRAMAÇÃO DO DIA 17/03

Dia 17 de março de 2017

1º Painel (08h30 às 10h00)

Advocacia Pública e privada

O advogado e a defesa no Processo Civil - Ética e Técnica:

Luis Cláudio da Silva Chaves

Vice-Presidente do CFOAB

O NCPC e os desafios da advocacia pública:

Liliane Busato

Doutora PUC/PR

Professora PUC/PR

CNJ e seus impactos na atividade processual:

Ilton Norberto Robi Filho

Doutor UFPR - Professor UFPR - UPF

Secretário Geral da ABDConst

2º Painel (10h15 às 12h15)

Sistema recursal e recursos repetitivos.

Ordem dos processos nos Tribunais:

Clayton Maranhão

Doutor UFPR - Professor UFPR
Desembargador TJPR


0000037

Inovações nos recursos ordinários:

Sandro Marcelo Kozikoski

Doutor UFPR - Professor UFPR

Coordenador da Pós de Direito Processual Civil da ABDConst

Os recursos repetitivos na trajetória do STJ:

Sérgio Luiz Kukina

Ministro do STJ

3º Painel (14h00 às 15h30)

Processo e direito material

Repercussões do NCPC na legislação especial:

Rodrigo Mazzei

Doutor FADISP

Professor UFES

Tutela processual e direito eleitoral:

José Antonio Dias Toffoli

Ministro STF

Processo e os limites da jurisdição constitucional:

Flávio Pansieri

Doutor UFSC - Professor PUC/PR

Presidente do Conselho Fundador da ABDConst

4º Painel (15h45 às 17h00)

Saneamento, cumprimento de sentença e execução.

Saneamento compartilhado e ônus da prova:

Ricardo Aprigliano

Doutor USP

Cumprimento de sentença:

Sandro Gilbert Martins

Doutor PUC/SP

Professor UNICURITIBA

Execução de pagar quantia:

Ronaldo Vasconcelos

Doutor USP

Professor Mackenzie

5º Painel (17h15 às 18h30)
Sentença e coisa julgada.

0008038 

Sentença e convencimento judicial:

Daniel Mitidiero
Doutor UFRGS
Professor UFRGS

Novidades em matéria de coisa julgada:

Tricia Navarro Xavier Cabral
Doutora UERJ
Juíza de Direito (ES)

Reclamação e ação rescisória: autoridade das decisões judiciais:

Dierle Nunes
Doutor PUC/MG
Professor UFMG

Conferência de Encerramento (18h45 às 20h15)

Temas (opção dos palestrantes):

a) NCPC - Desafios do Judiciário:

Gilmar Ferreira Mendes
Ministro STF
Presidente TSE

b) Precedentes:

Teresa Arruda Alvim
Doutora PUC/SP
Professora PUC/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000039

Evento nº 5 - SIMPÓSIO BRASILEIRO DE PROCESSO CIVIL

16/03/2017	QUINTA-FEIRA	Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
08h30min	Conferência de Abertura 1º ano de vigência: desafios e perspectivas As linhas mestras do CPC 2015	2h	
10h30min	Intervalo		15min
10h45min	1º Painel - Temas fundamentais da jurisdição civil NCPC e seu impacto nacional e internacional Negócios jurídicos processuais vs poderes do juiz Mediação e conciliação: Lei 13.105/2015 e Lei 13.140/2015	2h	
12h15min	Intervalo para almoço		1h45min
14h	2º Painel - Defesa e direito probatório. A nova roupagem processual do princípio do contraditório A sistemática das provas	1h	
15h	Intervalo		15min
15h15min	3º Painel - Novos enfoques Honorários Advocatícios NCPC e os Juizados Especiais	1h	
16h15min	Intervalo		15min
16h30min	4º Painel - Tutela de urgência e tutela de evidência Tutela provisória e estabilização Tutela provisória e fungibilidade Tutela de evidência Poderes do juiz e mecanismos indutivos (art. 139, IV)	2h	
18h30min	Intervalo		15min
18h45min	5º Painel - Precedentes obrigatórios O NCPC e as decisões vinculantes Identificação e superação de precedentes Autoridade dos precedentes e reclamação IRDR, assunção de competência e técnicas de coletivização	1h30min	
20h15min	Encerramento do dia		
	Subtotal	9h30min	2h45min
17/03/2017	SEXTA-FEIRA	Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
08h30min	1º Painel - Advocacia Pública e privada O advogado e a defesa no Processo Civil - Ética e Técnica O NCPC e os desafios da advocacia pública CNJ e seus impactos na atividade processual	1h30min	
10h	Intervalo		15min
10h15min	2º Painel - Sistema recursal e recursos repetitivos Ordem dos processos nos Tribunais Inovações nos recursos ordinários Os recursos repetitivos na trajetória do STJ	2h	
12h15min	Intervalo para almoço		1h45min
14h	3º Painel - Processo e direito material Repercussões do NCPC na legislação especial Tutela processual e direito eleitoral Processo e os limites da jurisdição constitucional	1h30min	
15h30min	Intervalo		15min
15h45min	4º Painel - Saneamento, cumprimento de sentença e execução Saneamento compartilhado e ônus da prova	1h15min	



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000040

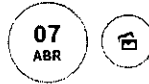
	Cumprimento de sentença Execução de pagar quantia		
17h	Intervalo		15min
17h15min	5º Painel - Sentença e coisa julgada Sentença e convencimento judicial Novidades em matéria de coisa julgada Reclamação e ação rescisória: autoridade das decisões judiciais	1h15min	
18h30	Intervalo		15min
18h45	Conferência de Encerramento - Temas (opção dos palestrantes) NCPC - Desafios do Judiciário Precedentes	1h30min	
20h15	Encerramento do evento		
	Subtotal	9h	2h45min
		Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
	Total	18h30min	5h30min

Daniel A. B. Scopel

Agente Legislativo
Câmara Municipal de Toledo

PROGRAMAÇÃO

0800041



DIA 07/04/2017 - Sexta-feira

II JORNADA JURÍDICA DE CASCAVEL TEMA: "CIDADANIA, LIBERDADES E O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO"

12:00 horas: Credenciamento. Recepção com música ao vivo a partir das 17h Abertura oficial do Evento às 18h



Desacordos Morais Razoáveis e a Proteção dos direitos da personalidade da jurisprudência

Cristiano Chaves- Promotor (BA) Possui graduação em Direito pela Universidade Católica do Salvador (1995). Mestre em Família na Sociedade Contemporânea pela Universidade Católica do Salvador - UCSal. Atualmente é Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia. Professor de Direito Civil da Faculdade Baiana de Direito e do Complexo de Ensino Renato Saraiva. E é membro do IBDFAM - Instituto Brasileiro de Direito de Família.



A Multiparentalidade à luz da decisão do STF e através da teledramaturgia brasileira

Me. Melissa Veiga Melissa é Mestranda em Direito Privado na FA7. Especialista em Direito pela Faculdade Integrada do Ceará (2009). Graduada em Direito pela Universidade do Sul de Santa Catarina (2003). Assessora pedagógica do curso de direito do Centro Universitário Christus. Professora de direito civil, atuando e desenvolvendo pesquisas especialmente nas áreas de direito das obrigações, família e sucessões.



Redes Sociais como meio prova no CPC/15

Me. Sabrina Dourado (BA) Possui graduação em Direito pela Universidade Salvador- UNIFACS. É especialista em Direito Processual Civil pelo Juspodivm em parceria com a Unyahna. É mestre em Direito Público pela Universidade Federal da Bahia- UFBA. Professora de Direito Processual Civil da Escola de Magistratura do Estado da Bahia (EMAB) da Escola de Magistratura Trabalhista do Estado da Bahia (EMATRA). Professora do Complexo de Ensino Renato Saraiva (CERS), do Portal Exame da Ordem e Portal Carreira Jurídica.



0000042

O Novo Constitucionalismo Latino Americano

Dr. Flavio Martins (SP) Professor Universitário, graduou-se em Direito pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo, unidade de ensino de Lorena (1999), especializou-se em Direito Processual pela Universidade de Taubaté (2000), mestre em Direito pela UNESA-RJ (2004), doutorando em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (2015). Atualmente, é professor de Direito Constitucional e Direito Processual Penal do Damásio Educacional (rede de ensino telepresencial), bem como da Faculdade Damásio, na cidade de São Paulo



Constituição, Liberdade e Regras: Como pensar o Brasil a partir delas

JACINTO NELSON DE MIRANDA COUTINHO É graduado em Direito pela Universidade Federal do Paraná (1980), Especialista em Filosofia do Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (1984), Mestre em Direito pela Universidade Federal do Paraná (1987) e Doutor em Diritto Penale e Criminologia pela Università degli Studi di Roma - La Sapienza (1988). Atualmente é Professor Titular de Direito Processual Penal na Universidade Federal do Paraná, Procurador do Estado do Paraná e Advogado. Coordenador do Núcleo de Direito e Psicanálise do Programa de Pós-graduação em Direito da UFPR.

Menu

- o 07 de Abril (<http://www.juridicoscvel.com.br/dia07>)
- o 08 de Abril (<http://www.juridicoscvel.com.br/dia08>)

QUEM SOMOS

Cascavel, uma metrópole em Construção, pela segunda vez será palco de um dos maiores evento voltado ao mundo Jurídico. A Jornada Jurídica que teve sua estreia no ano 2016 recebendo mais 900 participantes tornou-se uma referência na contribuição acadêmica na comunidade Cascavelense, contribuindo assim com seu papel... (<http://www.juridicoscvel.com.br/quem-somos>) **Saiba mais** (<http://www.juridicoscvel.com.br/quem-somos>)

ENTRE EM CONTATO

☎ (45) 3306-8510

👤 Alisson Silveira da Luz

✉ contato@juridicoscvel.com.br

📷 [@jornadajuridicacvel](https://www.instagram.com/juridicoscvel/) (<https://www.instagram.com/juridicoscvel/>)

LOCALIZAÇÃO

📍 R. Rio de Janeiro, 905 - Centro Cascavel-PR, 85801-010

Saiba mais (<http://www.juridicoscvel.com.br/inscrevase>)

COMPARTILHAR

000043

PROGRAMAÇÃO



DIA 08/04/2017 - Sábado

II JORNADA JURÍDICA DE CASCAVEL TEMA: "CIDADANIA, LIBERDADES E O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO"<

Início às 08h e 15min Intervalo às 12:20, retorno às 13:45h Encerramento às 19h Coordenação Científica: Dr. Eduardo Hoffmann Coordenador Geral: Alisson Silveira Coordenador Científico: Me. Eduardo Hoffmann OBS: Programação poderá sofrer alteração



Mediação, Conciliação e Negócios Jurídicos Processuais em Matéria Tributária

Dra. Betina Treiger (PR) Advogada. Mestre em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Doutora em Direito Tributário pela Universidade Federal do Paraná. Pós-Doutora pela Universidade de Lisboa. Visiting Scholar pela Universidade de Miami. Pós-graduada pela Universidade de Salamanca, na Espanha, e pela Universidade Austral, na Argentina. Professora Associada dos cursos de graduação e pós-graduação (mestrado e doutorado) em Direito Tributário da Universidade Federal do Paraná.



Justiça Restaurativa: Avanços e Desafios para a Comunidade e Judiciário

Dominic Barter – Pesquisador Inglês Pesquisador social inglês, desenvolve tecnologias e sistemas sociais de diálogo e parceria orientados pelo não-violência presentes em 40 países. Referência internacional em Justiça restaurativa, foi precursor dos Círculos Restaurativos no Brasil e capacitador para os projetos pilotos do Ministério de Justiça. É consultor para diversos Estados e pela ONU. Orientou o programa de mediação nas UPPs para o NUPMEC RJ e dirigiu o programa Restauração de Diálogos para a Seeduc RJ.



O Direito Penal brasileiro entre a lei, a ordem e o Inimigo

Dr. Gustavo Junqueira (SP) Possui graduação em Ciências Jurídicas e Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (1996) e mestrado (2003) e doutorado (2009) em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Atualmente é professor de Direito Penal da graduação e da pós-graduação em sentido estrito da PUC-SP e do Curso Damásio. É Defensor Público Titular da 8ª Defensoria das Execuções Criminais de São Paulo



0000014

Garantismo sem garantias

Dr. Alfredo Copetti (PR) Possui pós-doutorado na Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS/PDJ-CNPQ, 2014), doutorado em Teoria do Direito e da Democracia pela Università degli Studi Roma Tre (UNIROMATRE, 2010 ? Revalidado UFPR) e mestrado em Direito Público (Filosofia do Direito) pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS, 2006). É membro fundador do "Centro di Studi di Diritto dell'Economia Brasile-Italia".



Ativismo Congressional: perspectivas à luz de alguns precedentes do STF

Dr. Pedro Lenza Doutor e Mestre em Direito pela USP. Professor e Coordenador Científico de Cursos preparatório. Advogado. Autor de diversas obras Jurídicas, entre elas Direito Constitucional Esquemático. Membro do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário e do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional



Prisões preventivas nos crimes de corrupção no Brasil: cautelaridade e espetáculo

Dr. Thiago Minagé(RJ) Graduado em Direito desde 2004 pela Universidade de Nova Iguaçu (UNIG); Especialista em Direito Penal e Processo Penal desde 2005 pela Universidade Gama Filho (UGF) Pós graduação lato sensu; Mestre em Direito Público desde 2012 pela Universidade Estácio de Sá (UNESA-RJ) - Doutorando em Direito pela Universidade Estácio de Sá (UNESA/RJ) - Professor Substituto de Direito Penal e Prática Jurídica Penal da UFRJ/FND; Professor de Processo Penal e Direito Penal da Graduação e Pós Graduação Lato Sensu da Universidade Estácio de Sá (UNESA-RJ); Professor da Pós Graduação lato sensu da ABDConst-Rio



Sistema Penitenciário Brasileiro: os efeitos colaterais do ativismo judicial na construção do estado democrático de direito

Dr. Daniel Sena (PR) Prof. Daniel Sena, advogado, especialista em direito público, professor de direito constitucional para concursos públicos e Exame de Ordem de renomados cursos preparatórios do Brasil, Coach licenciado pela Sociedade Brasileira de Coaching, palestrante motivacional e colunista do Jornal dos Concursos e blogs especializados em concursos.



Direito Digital e Compliance



Dr. Coriolano Almeida Camargo (SP) Advogado CEO da banca Almeida Camargo Advogados em S. Paulo; Presidente da Comissão de Direito e Crimes de Alta Tecnologia da OAB/SP. Mestre em Direito na Sociedade da Informação e certificado Internacional em Direito Digital pela Caldwell Community College and Technical Institute. Doutor em Direito e Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito Digital e Compliance da Faculdade Damásio, professor convidado dos programas de pós-graduação no Mackenzie, USP, EPD, FIA e outras. Presidente da Comissão de Direito Digital e Compliance da OAB-SP.

0000045



Aspectos Atuais e Polemicos da Reforma Trabalhista

Dr. Leone Pereira Advogado, Pós-Doutorando pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Doutor e Mestre em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela PUC/SP. Especialista em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho com Capacitação para o Ensino no Magistério Superior pela Faculdade de Direito Prof. Damásio de Jesus - FDDJ/SP (2006), Pós-Graduado em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela Universidade Cândido Mendes - UCAM/RJ (2006). Advogado, Consultor Jurídico, Coordenador Pedagógico da Área Trabalhista do Damásio Educacional, Professor de Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Prática Trabalhista.



As Leis do Sucesso na Carreira Jurídica

Dr. WILLIAM DOUGLAS Juiz Federal, Titular da 4ª Vara Federal de Niterói - Rio de Janeiro. Professor Universitário. Mestre em Direito, pela Universidade Gama Filho - UGF. Pós-graduado em Políticas Públicas e Governo - EPPG/UFRJ. Bacharel em Direito, pela Universidade Federal Fluminense - UFF. Conferencista da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - Emerj. Doutor Honoris Causa da ESA - Escola Superior de Advocacia - OAB/RJ. Professor da Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas - EPGE/FGV. Membro das bancas examinadoras de Direito Penal dos V, VI, VII e VIII Concursos Públicos para Delegado de Polícia/RJ, sendo Presidente em algumas delas. Conferencista em simpósios, seminários, empresas, universidades e cursos preparatórios.

Menu

- o 07 de Abril (<http://www.juridicoscvel.com.br/dia07>)
- o 08 de Abril (<http://www.juridicoscvel.com.br/dia08>)

QUEM SOMOS

Cascavel, uma metrópole em Construção, pela segunda vez será palco de um dos maiores eventos voltado ao mundo Jurídico. A Jornada Jurídica que teve sua estreia no ano 2016 recebendo mais 900 participantes tornou-se uma referência na contribuição acadêmica na comunidade Cascavelense, contribuindo assim com seu papel... (<http://www.juridicoscvel.com.br/quem-somos>) **Saiba mais** (<http://www.juridicoscvel.com.br/quem-somos>)

ENTRE EM CONTATO

- ☎ (45) 3306-8510
- 👤 Alisson Silveira da Luz
- ✉ contato@juridicoscvel.com.br
- 📷 [@jornadajuridicacvel](https://www.instagram.com/juridicoscvel/) (<https://www.instagram.com/juridicoscvel/>)

LOCALIZAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Evento nº 6 - II JORNADA JURÍDICA DE CASCAVEL

Tema: "Cidadania, Liberdades e o Estado Democrático de Direito"

07/04/2017	SEXTA-FEIRA	Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
12h	Credenciamento		5h
17h	Recepção com música ao vivo		1h
18h	Abertura oficial do Evento Desacordos Morais Razoáveis e a Proteção dos direitos da personalidade da jurisprudência A Multiparentalidade à luz da decisão do STF e através da teledramaturgia brasileira Redes Sociais como meio prova no CPC/15 O Novo Constitucionalismo Latino Americano Constituição, Liberdade e Regras: Como pensar o Brasil a partir delas	6h	
00h	Encerramento do dia		
Subtotal		6h	6h
08/04/2017	SÁBADO	Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
08h15min	Mediação, Conciliação e Negócios Jurídicos Processuais em Matéria Tributária Justiça Restaurativa: Avanços e Desafios para a Comunidade e Judiciário O Direito Penal brasileiro entre a lei, a ordem e o Inimigo Garantismo sem garantias Ativismo Congressual: perspectivas à luz de alguns precedentes do STF	4h05min	
12h20min	Intervalo para almoço		1h25min
13h45min	Prisões preventivas nos crimes de corrupção no Brasil: cautelaridade e espetáculo Sistema Penitenciário Brasileiro: os efeitos colaterais do ativismo judicial na construção do estado democrático de direito Direito Digital e Compliance Aspectos Atuais e Polemicos da Reforma Trabalhista As Leis do Sucesso na Carreira Jurídica	5h15min	
19h	Encerramento do evento		
Subtotal		9h20min	1h25min
		Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
Total		15h20min	7h25min



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

0000047

Ofício N° 119/2017- DCM

Toledo, 14 de setembro de 2017

Ao Sr,
Ao Assessoria jurídica
Eduardo Hoffmann
Câmara Municipal de Toledo

Conforme solicitado no protocolo 1978/2017, do servidor Fabiano Scuzziato que solicita progressão por qualificação, conforme o artigo 11° da Lei Municipal°1821/99. Solicito parecer,

Atenciosamente


Alcídio Roques Pastório
Diretor-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000048

18/09/2017

18/09 - 10:35

Adriana Yamamoto

Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 012.2017/AJ-CM

Toledo, 18 de setembro de 2017.

Ilmo. Sr.

ALCIDIO PASTÓRIO

Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves

Toledo – Paraná

Assunto: **Solicitação de progressão por qualificação (complementação)**

Senhor Diretor-Geral,

1. Considerando o pedido protocolado sob o nº 1.978.2017 onde este peticionante solicita progressão por qualificação para o servidor do quadro geral ocorre com a realização de 180 horas de cursos na sua área de atuação, concedendo-lhe uma referência (Lei 1.821/1999, 11, III, "a").

2. Considerando os apontamentos do Departamento Administrativo, informo:

2.1. Conquanto à impossibilidade de conferência digital dos certificados "I Simpósio de Processo Civil" e "II Jornada Jurídica", comunico que: o primeiro foi disponibilizado no *Portal do Aluno* no site da organizadora (www.abdconst.com.br), conforme informação disponível no regulamento do evento (imagem anexa disponível em www.abdconst.com.br/simposio2017/); o segundo certificado fora encaminhado aos participantes via *e-mail*, conforme imagem anexa de imagem que confirma o recebimento do mesmo.

2.2. A respeito das 'incongruências' de horários apontadas pelo agente legislativo Daniel A. B. Scopel, este solicitante informa que os mesmos possuem presunção de veracidade, devendo os organizadores dos mesmos serem interpelados quanto à diferença. Contudo, para que não parem dúvidas a respeito da ausência de carga horária para implementação da progressão requerida, este solicitante apresenta novo certificado do evento "SECONEX – Licitações e Contratos", realizado pelo TCE/PR, com carga de 21 horas, cuja cópia se anexa.

3. Pelo exposto, solicita-se a Vossa Senhoria, em de conformidade com o disposto na alínea "a" do inciso III do art. 11 da Lei nº 1.821/99, progressão por qualificação em virtude da realização dos referidos cursos na área de atuação deste servidor.

Atenciosamente,

Fabiano Scuzziato

CERTIFICADO II JORNADA JURÍDICA

📅 12 de abr às 13:15



contato@juridicosvel.com.br
Para: scuzziato@yahoo.com.br



Olá Prezado (a).

Segue anexo o seu certificado de participação do evento II Jornada Jurídica de Cascavel!

Esperamos que tenha gostado, agradecemos a presença!

Quaisquer dúvidas, sugestões e reclamações estamos à disposição.

Atenciosamente,
Equipe Jurídicos Cascavel
45 3306-8510



📄 Certificado F....pdf

134.4KB



nnnnnn49
VZ

+ Quais as formas de pagamento do evento?

+ É possível cancelar a compra a inscrição do evento?

+ O Simposio vale horas complementares?

+ Sou de outra região. Quais hotéis posso me hospedar? - Hospedagem e Passagens aéreas

- Como adquirir o certificado do evento?

O inscrito terá acesso ao certificado digital via o portal do aluno, para acessá-lo o inscrito deverá utilizar sua senha e o login cadastrado na hora da inscrição.

Regulamento completo 

+ Sou Ex-aluno da ABDConst. Em qual modalidade devo realizar a minha inscrição?

+ Outra dúvida? Confira o regulamento completo aqui!

**EGP**ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

0000051

Certificado

Conferido à: **FABIANO SCUZZIATO**

CPF: 040.756.229-08 Município/UF: TOLEDO-PR

Entidade: CAMARA TOLEDO

Evento: SECONEX - LICITAÇÕES E CONTRATOS - FOZ DO IGUAÇU

Data/Período: 08, 09 e 10 de novembro de 2016 - Externo

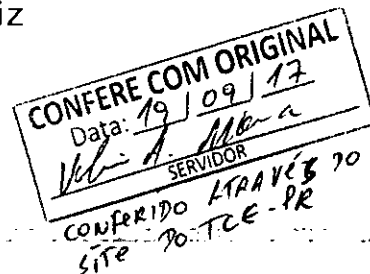
Local: UNIOESTE - Foz do Iguaçu - Auditório Alcibiades Luiz

Orlando

Carga Horária: 21 hora(s)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Nova Lei das Estatais;
- Fiscalização de Editais: nova metodologia do TCE-PR;
- Habilitação;
- Pregão: pontos controvertidos;
- Registro de Preço;
- Contratação Direta;
- Tratamento Diferenciado e Favorecido às ME-EPP;
- Alterações Contratuais.



Curitiba, 21 de Agosto de 2017.

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão PúblicaConselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

0000052
V.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício N° 131/2017- DCM

Toledo, 19 de setembro de 2017

Assunto: pedido de progressão de servidor.

Conforme protocolo encaminhado a esse diretor- geral sob, nº 1978/2017, pelo servidor Fabiano Scuzziato, venho por meio deste, encaminhar ao departamento administrativo, para anexar complemento de documentos, conforme protocolo, nº2209, e a numeração das páginas,

Em seguida encaminha-se à assessoria jurídica para manifestação.

Atenciosamente


Alcídio Roques Pastorio
Diretor-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000053

U.L.

INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Toledo, 19 de setembro de 2017.

A Sua Senhoria,
ALCÍDIO ROQUES PASTÓRIO
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Solicitação de progressão por qualificação sob protocolo 2209/2017, em complementação ao protocolo nº 1978/2017.

Senhor Diretor,

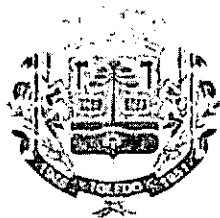
Informo que o servidor Fabiano Scuzziato apresentou apenas cópias de emails que recebeu, dessa forma os certificados não puderam ser atestados com os originais.

Quanto ao novo certificado apresentado, referente ao evento SECONEX – Licitações e Contratos, atesto que este está sendo apresentado pela primeira vez.

Respeitosamente,

Valmir Alves de Moura

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Departamento Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

0000054

V.L.

PARECER JURÍDICO Nº 168.2017

Assunto: Administrativo. Progressão.

Protocolo: 1978.2017

Objeto: Progressão por qualificação

Parecer: Impedimento deste parecerista.

Em que pese tratar-se de pedido corriqueiramente analisado por esta Assessoria Jurídica, admitindo-se o trâmite pela possibilidade, neste em vista de que o certificado de fl. 07, foi subscrito por este advogado, julgo-me impedido de emitir parecer.

Toledo, 06 de outubro de 2017.

Eduardo Hoffmann

Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato

Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000055

h.c.

Ofício nº 180/2017- DCM

Toledo, 09 de outubro de 2017.

Ao Senhor,
Controle interno
Davi Calça
Câmara Municipal de Toledo

prezado controlador

Conforme pedido encaminhado a esse diretor sob protocolo nº 1978/2017, do servidor Fabiano Scuzziato ao Diretor-Geral, solicitando progressão por qualificação, o mesmo já tramitou pelo departamento administrativo, e contábil, com parecer jurídico nº 178/2017

Solicito ao controle interno parecer,

Atenciosamente.


Alcídio Roques Pastório
Diretor-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000056

Manifestação do Controle Interno nº 093/2017/CI-CM

Interessada: Fabiano Scuzziato

Assunto: Progressão por qualificação

Trata-se de protocolo nº 1978 de 30/08/2017, pelo qual o servidor Fabiano Scuzziato, solicita progressão por qualificação.

O processo tramitou por diversas áreas, recebendo informações do Departamento Contábil, quanto a existência de dotação orçamentária (verso folha 0000001), ainda, o Departamento Administrativo inaugurando procedimento pormenorizado de análise da carga horária, efetuou diversos apontamentos, conforme "INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO SETOR DE RECURSOS HUMANOS" (folhas 0000010 a 0000046), informação lavrada pelo servidor Daniel Augusto Bernardi Scopel, segue:

"(...) foram encontradas algumas possíveis incongruências entre a programação do evento e a carga horária do mesmo, conforme exposto nos documentos anexos.

Referente ao evento nº 3 - VI Conferência Estadual da Advocacia - OAB PR - Tema central "Justiça em Crise: Novos Rumos para a Democracia", não consta os horário de encerramento das conferências de abertura e encerramento, todavia, usando como parâmetro que os encerramentos tenham se dado à meia-noite (0h), ainda assim estariam ausentes 7h30min de curso para completar as 40h certificadas.

Referente ao evento nº 6 - II JORNADA JURÍDICA DE CASCAVEL - Tema: "Cidadania, Liberdades e o Estado Democrático de Direito", quem assina o certificado é o Senhor Eduardo Hoffmann, Assessor Jurídico dessa Casa, e, também, um dos servidores responsáveis pela confecção do parecer jurídico.

Referente ao mesmo evento nº 6, também não consta o horário de encerramento da abertura oficial, e, da mesma forma, usando como parâmetro que encerramento tenha-se dado à meia-noite (0h), ainda faltariam 7h15min para completar as 30 horas certificadas."

Na sequencia conforme "Ofício N° 119/2017-DCM" (folha 0000047) o Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000057

Diretor-Geral solicita parecer jurídico, antes da oitiva da Assessoria Jurídica, o servidor Fabiano Scuzzianto apresenta complementação do pedido, conforme "Ofício nº 012.2017/AJ-CM" (folhas 0000048 a 0000052), protocolo 2209/2017, datado de 18 de setembro de 2017, remetido o expediente com a complementação efetuada ao Departamento Administrativo, este informa que o certificado do evento "SECONEX - Licitações e Contratos," está sendo apresentado pela primeira vez.

Finalmente, o processo é remetido à Assessoria Jurídica, "PARECER JURÍDICO Nº 168.2017" (folha 0000054), devido a singeleza do parecer transcrevo sua íntegra, segue:

"Em que pese tratar-se de pedido corriqueiramente analisado por esta Assessoria Jurídica, admitindo-se o trâmite pela possibilidade, neste em vista de que o certificado de fl. 07, foi subscrito por este advogado, julgo-me impedido de emitir parecer."

Pois bem, sendo este o relato, segue os apontamentos do Departamento de Controle Interno:

a) Quanto às "possíveis incongruências" apontadas na "INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO" (folha 0000010), aquelas que envolvem divergência de carga horária, eventos números 3 e 6, deve à Administração promover diligência externa, com o fito de esclarecer a efetiva carga horária do evento.

b) Em relação ao evento nº 6, subscrito por servidor desta Casa, não há indicação da incongruência por parte do Departamento Administrativo, destaco que a informação é de fácil constatação nos autos deste processo, ainda, se o objetivo era suscitar possível impedimento do parecerista, este já o fez, conforme parecer jurídico (folha 0000054).

c) Ainda na informação do departamento administrativo, consta uma coluna intitulada "horas de curso na área de atuação", entendo que foge a competência do Departamento Administrativo tal análise, observo que após o pedido do servidor e a emissão do parecer jurídico, entrou em vigor a Lei "R" Nº 98, de 17 de outubro de 2017, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, na data de 19 de outubro



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000058

(Handwritten mark)

de 2017, a lei supra "*Regulamenta a progressão por qualificação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Toledo*", sendo assim, deve a Administração observar os termos da recente norma, em oitiva recente, à Assessoria Jurídica entendeu, conforme termos do "PARECER JURÍDICO N° 179.2017", que cabe "*aplicação da novel norma ao procedimento administrativo; eficácia imediata e geral, respeitados o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.*"

Por fim, recomendo ao Senhor Diretor-Geral, que promova os atos necessários para sanear os apontamentos elencados nesta manifestação, sem prejuízo de nova intervenção, quando da conclusão das etapas mencionadas.

Toledo, 14 de novembro de 2017.

David Calça
Controlador Interno

0000059



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício nº 294/2017- DCM

Toledo, 17 de novembro de 2017.

Ao Sr.
Coordenador Departamento Administrativo
Valmir Alves de Moura
Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Encaminhar a Comissão.

Considerando protocolo nº1978/2017 do servidor Fabiano Scuzziato solicita progressão por qualificação.

Encaminho ao departamento administrativo, para que aguarde a publicação do ato que disciplina o funcionamento da comissão designada pela LEI "R" 98 em seguida encaminha-se para a comissão,

Respeitosamente.


Alcídio Roques Pastório
Diretor-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000060

ANÁLISE DOS CERTIFICADOS APRESENTADOS PARA FINS DE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE (Instaurada pelo Ato nº 52/2017)

Protocolo nº.: 1978, de 30/08/2017.

Servidor: Fabiano Scuzziato

Relatoria: Rodrigo Antonio Bilibio

Conclusão: Impossibilidade. Ausência de carga horária.

1. RELATÓRIO

Em 30 de agosto de 2017, sob protocolo nº 1978/2017, o servidor Fabiano Scuzziato, Assessor Jurídico, protocolizou solicitação de progressão por qualificação, com 7 certificados anexos (folhas 1 a 9), e informou que os certificados possuíam vínculo direto com os serviços administrativos ou estavam relacionados com a atividade jurídica desempenhada na emissão de pareceres e na defesa judicial da Câmara.

No dia 5 de setembro, o Diretor-Geral encaminhou o protocolo ao Departamento Administrativo, para que atestasse se os certificados apresentados não haviam sido anteriormente apresentados.

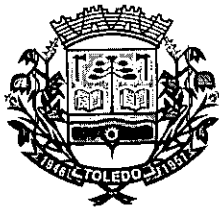
Em 6 de setembro de 2017, o Departamento Administrativo – Setor de Recursos Humanos emitiu relatório apontando que, durante a verificação dos certificados, “foram encontradas possíveis incongruências entre a programação do evento e a carga horária do mesmo” (folhas 10 a 46), na sequência procedeu a numeração e rubrica das páginas, e retornou ao Diretor-Geral.

Em 14 de setembro de 2017, o Diretor-Geral encaminhou o protocolo ao Departamento Contábil para verificação orçamentária.

O servidor Gerson Shigueioshi Nakamura, na mesma data, informou que existe disponibilidade orçamentária para a solicitação de progressão, devolvendo o processo ao Diretor.

Ainda, na mesma data, o Diretor-Geral remeteu o processo à Assessoria Jurídica para análise.

Em 18 de setembro, o requerente realiza novo protocolo sob o nº 2209/2017 apresentando nova cópia de certificado para “que não parem duvidas a respeito da ausência de carga horária” (folhas 48 a 51).



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000061

Em 19 de setembro de 2017, o Diretor-Geral recebe o processo 1978/2017 da Assessoria Jurídica, e encaminha, juntamente ao processo nº 2209/2017, ao Departamento Administrativo para anexar a documentação complementar o proceder a numeração das páginas (folha 52).

Em 19 de setembro de 2017, o Departamento Administrativo informou que não pode atestar a originalidade de certificados visto que foram apresentadas pelo requerente apenas cópias de e-mails. Conquanto ao novo certificado, este foi atestado pelo senhor Valmir Alves de Moura, Coordenador do Departamento Administrativo, que estava sendo apresentado pela primeira vez (folha 53).

Em 6 de outubro de 2017, a Assessoria Jurídica emite o parecer jurídico nº 168.2017, subscrito pelo Assessor Jurídico Eduardo Hoffmann, que conclui pelo impedimento deste na emissão de parecer vez que o certificado de fl. 07, foi subscrito por este (folha 54).

Em 9 de outubro de 2017, o Diretor-Geral solicitou parecer do Departamento de Controle Interno.

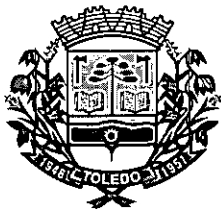
Em 14 de novembro, após 36 dias, o controlador interno David Calça emite a Manifestação do Controle Interno nº 093/2017/CI-CM (folhas 56 a 58), recomendando ao Diretor-Geral a realização de diligência externa, com o fito de esclarecer a efetiva carga horária dos eventos 3 e 6. Recomendando, ainda, a aplicação imediata da Lei "R" 98, de 17 de outubro de 2017, respeitados o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

O Diretor-Geral, de posse dessas informações, em 17 de novembro de 2017, sem realizar as diligências recomendadas, encaminhou o processo ao Departamento Administrativo, sob Ofício nº 294/2017-DCM, para que o Departamento aguardasse a publicação de ato disciplinando a Lei "R" nº 98/2017.

Em 24 de novembro de 2017, com a publicação do Ato nº 54/2017, que disciplina o funcionamento da Comissão, o Departamento Administrativo encaminhou a esta Comissão o processo, sendo então, nessa mesma data, encaminhado a este relator para confecção de parecer.

Recebido o processo, tem-se que a solicitação de progressão por qualificação refere-se aos seguintes cursos realizados:

Item	Eventos de Capacitação	Data Início	Data Término	Instituição promotora do evento	Carga horária (h)
1	XVIII CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO	22/08/2017	25/08/2017	IPDA	34
2	XII SIMPÓSIO DE DIREITO CONSTITUCIONAL	26/05/2016	28/05/2016	ABDCONST	36



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000062

A

3	VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DA ADVOCACIA	02/08/2017	04/08/2017	OAB/PR	40
4	INÍCIO DE MANDATO – MÓDULO LICITAÇÕES E CONTRATOS	15/02/2017	15/02/2017	TCE	7
5	I SIMPÓSIO DE PROCESSO CIVIL	16/03/2017	17/03/2017	ABDCONST	24
6	II JORNADA JURÍDICA	07/04/2017	08/04/2017	FAG	30
7	VII FÓRUM LICITAÇÕES	18/04/2017	19/04/2017	TCE	14
8	SECONEX – LICITAÇÕES E CONTRATOS – FOZ DO IGUAÇU	08/11/2016	10/11/2016	TCE	21
					206

2. VOTO DO RELATOR

2.1. DAS ATRIBUIÇÕES

De posse dos certificados, passa-se a análise das atribuições do servidor.

Primeiramente, tem-se que a Portaria Nº ME-14, de 14 de março de 2011, declarou estável no serviço público municipal o servidor Fabiano Scuzziato para exercer o cargo de provimento efetivo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Toledo.

Qualificado o servidor para o pleito de progressão por qualificação, passe-se então para a análise das atribuições do cargo de Assessor Jurídico.

O Ato nº ME-27, de 6 de agosto de 2013, que regulamenta a estrutura administrativa e define as atribuições dos cargos da Câmara Municipal de Toledo, definiu as seguintes atribuições para o cargo:

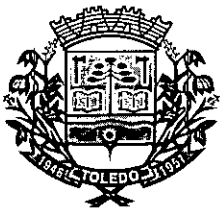
“Art. 32 - O cargo de Assessor Jurídico é exercido por advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, competindo-lhe:

I - supervisionar, dirigir, coordenar e orientar os serviços administrativos dos órgãos, distribuindo-os pelos respectivos departamentos e cargos da estrutura administrativa, e servir de ligação entre o quadro funcional e o Plenário, a Mesa, as Comissões, o Colégio de Líderes, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, o Presidente, o Secretário e os Vereadores;

II - acompanhar as etapas, inclusive dos termos de renovação contratual e aditivos e de aplicação de penalidades dos certames licitatórios da Câmara Municipal;

III - atender requisições ministeriais;

B



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

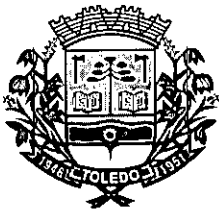
Estado do Paraná

0000063

A

- IV - desenvolver estudos e pesquisas para assessorar os vereadores na apresentação de sugestões de melhoria na legislação municipal;
- V - sugerir aquisições de obras, assinaturas de revistas e periódicos, aquisição de sistemas de informática para atender as consultas dos vereadores, servidores e pessoas interessadas;
- VI - representar judicial e extrajudicialmente a Câmara Municipal quando designado;
- VII - examinar e revisar processos;
- VIII - analisar a legislação e orientar a sua aplicação no âmbito da Instituição;
- IX - analisar minutas de contratos, convênios, além de elaborar e examinar petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica, bem como de outros ajustes de interesse da Câmara;
- X - preparar relatórios, planilhas, informações para expedientes e processos sobre matéria própria do órgão e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior;
- XI - executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos programas de informática;
- XII - coordenar os trabalhos e prestar assessoria ao Plenário, à Mesa, à presidência, às comissões e aos vereadores sobre assuntos relacionados ao exercício das suas funções;
- XIII - promover, em colaboração com a Mesa, a defesa da Câmara, de seus órgãos e de seus membros e dos próprios servidores quando atingidos em sua honra ou imagem perante a sociedade, em razão do exercício do mandato, das funções institucionais ou no desempenho dos serviços de apoio;
- XIV - defender a inviolabilidade do mandato dos vereadores por suas opiniões, palavras e votos;
- XV - promover, as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para obter ampla reparação, nos termos da legislação vigente;
- XVI - participar dos trabalhos da Câmara e das comissões;
- XVII - emitir, ao ser solicitado, parecer jurídico sobre processos e matérias em tramitação ou do interesse do Legislativo e sobre consultas formuladas;
- XVIII - manifestar-se sobre a legalidade de processos de aposentadoria de servidores da Câmara Municipal e sobre os de ordem administrativa;
- XIX - orientar a Mesa Executiva quando da tomada de decisões;
- XX - promover, judicial e extrajudicialmente a defesa dos interesses da Câmara quando ela for autora, ré, assistente, oponente ou simplesmente interessada;
- XXI - acompanhar juridicamente a elaboração de proposições legislativas;
- XXII - assessorar a Mesa Executiva sobre matéria técnico-legislativa, especialmente na interpretação e aplicação do regimento interno;
- XXIII - analisar as propostas de emenda à Lei Orgânica;
- XXIV - tomar iniciativa de estudos a serem propostos com vistas à modernização e aperfeiçoamento da Assessoria Jurídica e à melhoria dos serviços;
- XXV - participar de sindicâncias e de inquéritos administrativos, dando-lhes a orientação conveniente;
- XXVI - manter em arquivos atualizados a legislação federal, estadual e municipal, cientificando o Presidente da que se referir aos interesses do Município;

BA



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000064

A

XXVII - assistir o Presidente nos atos relativos à aquisição de bens, desapropriação ou alienação pela Câmara e nos contratos e convênios em geral.

Contudo, o Assessor Jurídico desempenha não somente aquelas atribuições dispostas no artigo 32 do Ato nº ME-27/2013, mas também as aquelas atribuições atinentes ao próprio Departamento.

Sendo assim, o Assessor Jurídico possui, adicionalmente, as seguintes atribuições:

a) dadas pelo Ato nº ME-27/2013:

Art. 18 - A Assessoria Jurídica tem as seguintes competências essenciais:

- I - orientar, quanto aos aspectos de constitucionalidade e legalidade, as ações legislativas e administrativas;
- II - elaborar pareceres jurídicos sobre questões legislativas e administrativas;
- III - propor e defender ações judiciais de interesse da Câmara Municipal;
- IV - elaborar defesas e recursos em processos administrativos e judiciais;
- V - assessorar as atividades legislativas e elaborar relatórios conclusivos de comissões quando exigida fundamentação jurídica;

b) Dadas pela Lei nº 1.964/ 2007:

Art. 8º - A Assessoria Jurídica tem as seguintes competências essenciais:

- I - orientar, quanto aos aspectos de constitucionalidade e legalidade, as ações legislativas e administrativas;
- II - elaborar pareceres jurídicos sobre questões legislativas e administrativas;
- III - propor e defender ações judiciais de interesse da Câmara Municipal;
- IV - elaborar defesas e recursos em processos administrativos e judiciais;
- V - assessorar as atividades legislativas e elaborar relatórios conclusivos de comissões quando exigida fundamentação jurídica;
- VI - outras que lhe sejam definidas regimentalmente ou em regulamento interno.

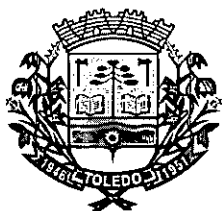
c) Dadas pela Resolução nº 29/2015:

Art. 271 - A Assessoria Jurídica terá por finalidade promover, em colaboração com a Mesa, a defesa da Câmara, de seus órgãos e membros quando atingidos em sua honra ou imagem perante a sociedade, em razão do exercício do mandato ou das suas funções institucionais.

§ 1º - A Assessoria Jurídica será constituída por Assessor Jurídico de carreira da Câmara.

§ 2º - A Assessoria Jurídica providenciará ampla publicidade reparadora, além da divulgação a que estiver sujeito, por força de

Red



lei ou de decisão judicial, o órgão de comunicação ou de imprensa que veicular a matéria ofensiva à Casa ou a seus membros.

§ 3º - A Assessoria Jurídica promoverá as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para obter ampla reparação, inclusive aquela a que se refere o inciso X do artigo 5º da Constituição Federal.

Concomitante as atribuições do cargo e do departamento, o servidor também exerceu as seguintes funções/atribuições, que são acessórias, todavia inerentes ao serviço público:

1. **Membro da Comissão de Avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e efetivos**, designado pela Portaria nº 41/ 2013; Portaria nº 36/ 2017;
2. **Membro da Comissão para realização de teste seletivo**, designado pela Portaria nº 34/2017; e Portaria nº 129/2017;
3. **Presidente da comissão de sindicância**, designado pela Portaria nº 106/2017;
4. **Membro da comissão de sindicância**, designado pela Portaria nº 102/2017;
5. **Condutor de Veículo Oficial**, designado pela Portaria nº 160/2016; e Portaria nº 25/2017.

Diante do exposto, de posse dos certificados e das atribuições do servidor, passa-se a análise pormenorizada da correspondência entre estas.

2.2. DOS CERTIFICADOS

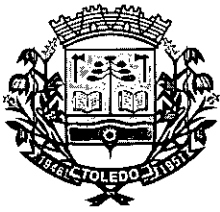
ITEM 1. XVIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo

O certificado apresentado refere-se a curso realizado pelo servidor pelo Instituto Paranaense de Direito Administrativo - IPDA.

O curso abordou o tema "A revolução do Direito Administrativo – Em homenagem à Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro".

Informado pelo Departamento de Recursos Humanos, tem-se que os temas se desdobram em:

- a) O direito administrativo da crise
- b) Revolução do serviço público e atividade econômica estatal
- c) Revolução na realização de direitos sociais e formação de políticas públicas
- d) Revolução moral na administração pública e combate à corrupção
- e) Revolução na improbidade administrativa
- f) Revolução no processo administrativo: em busca da garantias fundamentais
- g) Revolução nas licitações públicas



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000066
A

- h) Revolução na profissionalização do agente público
- i) Revolução das escolhas públicas e efetivação dos direitos sociais
- j) Revolução e inovação do direito administrativo: a posição dos jovens
- k) Revolução na infraestrutura mundial: investimentos para a modernização do Estado
- l) Revolução nas contratações públicas
- m) Revolução na transparência da administração pública em favor do cidadão

Verifica-se que os temas, de modo direto ou indireto, em sua maioria, se relacionam com as atribuições do requerente. Este relator não vislumbra legalidade no indeferimento parcial das matérias de um evento, uma vez condizendo o evento, em sua maioria, com a área de atuação do servidor, mesmo suas atividades complementares devem ser consideradas.

Em informações apuradas pelo Departamento de Recursos Humanos, apontou-se que, de acordo com os horários de início e término do curso, foram efetivamente ministradas 24 horas e 15 minutos de evento, divergindo das 34 horas certificadas.

Recomendado pelo Controle Interno desta casa a realização de diligência externa para esclarecer a questão, este relator contatou, por telefone e email, a instituição certificadora.

Realizado o questionamento por via telefônica, o IPDA, por intermédio de seu organizador de eventos (Soraya Zordan; Efeito Eventos; 31 3296 8331; ipda@efeitoeventos.com.br), informou que, em seus eventos, as horas certificadas incluem os horários de intervalos, para fins de justificação de ausência de servidores para com seus empregadores. Sendo assim, a instituição possui um modelo de declaração visando informar as horas ministradas em seus cursos, que, encaminhada a este relator, segue anexa a este relatório.

Assim, diante das informações complementares prestadas pela Instituição Certificadora, 24 horas e 45 minutos devem ser aproveitadas para fins de progressão por qualificação.

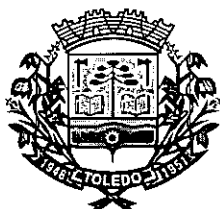
ITEM 2. XII Simpósio de Direito Constitucional

O certificado apresentado refere-se a curso realizado pelo servidor requerente, que solicitou diárias para a participação do mesmo.

O processo de liberação para o curso não recebeu parecer jurídico devido ao impedimento dos solicitantes.

Na liberação em questão também está ausente a manifestação do superior hierárquico conquanto a pertinência com as atribuições dos solicitantes, no

A



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000067

entanto, em tratamento analógico aos demais servidores da Câmara Municipal, entende-se que a concordância da liberação enseja tácito reconhecimento da pertinência.

A manifestação do Controle Interno não encontrou impedimentos para a liberação do solicitante.

O referido curso foi autorizado com a publicação da Portaria n° 52, de 8 de março de 2016, que designou servidor solicitante a participar do evento, mediante concessão de diárias ao requerente.

O evento, realizado pela Academia Brasileira de Direito Constitucional (ABDCONST) abordou os seguintes temas:

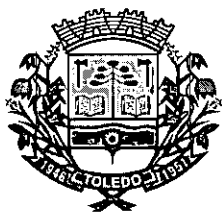
- a) Constitucionalismo no Século XXI
- b) Constituição e Liberdade(s)
- c) Direitos Fundamentais Sociais e Trabalho Vivo
- d) Liberdades frente ao Direito Penal na Contemporaneidade
- e) Direito Tributário, Liberdade e Economia
- f) Processo Penal no Estado Constitucional
- g) O Novo Processo Civil e a Constituição
- h) Constituição e Decisão Jurídica
- i) Direitos Fundamentais e Liberdade Crise dos sentidos e sentidos da(s) crise(s)
- j) Relações Cíveis Constitucionais
- k) Estado Brasileiro: Organização Política Administrativa em Debate
- l) Direito Empresarial Econômico
- m) Regulação e Liberdade Econômica;

Verifica-se que os temas, de modo direto ou indireto, se relacionam com as atribuições do requerente. Os temas das conferências de abertura e encerramento não estão expressos, no entanto, este relator não vislumbra legalidade no indeferimento parcial das matérias de um evento, uma vez condizendo o evento, em sua maioria, com a área de atuação do servidor, mesmo suas atividades complementares devem ser consideradas.

Em informações apuradas pelo Departamento de Recursos Humanos, apontou-se que, de acordo com os horários de início e término do curso, foram efetivamente ministradas 22 horas e 50 minutos de evento, divergindo das 36 horas certificadas.

Importante ressaltar que o certificado ora analisado refere-se a horas de atividades complementares, cujo caráter didático-pedagógico condiz com o das horas-aula não necessariamente condizendo com as horas-relógio.

O próprio valor de horas-aula pode variar de instituição para instituição, e nesse sentido, cumpre ressaltar que o Parecer CNE/CP n° 2/2009 enfatiza que "A disciplinarização não pode ser encarada como um fim em si mesma.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000068

✓

Ela é, essencialmente, uma atividade-meio. Assim, uma IES [Instituição de Ensino Superior] poderia prever em seu projeto pedagógico trabalhar com aulas de 40, 50, 60 ou 90 minutos".

Esta Câmara Municipal, adotou como critério a conversão de horas-aula para 50 minutos, quando não claramente definido os horários do evento.

Sendo assim, dentro da razoabilidade e evitando maiores prejuízos a servidor e instituição, entendo ser aplicável a simples conversão de horas de atividades complementares na proporção de 50 minutos.

Assim, diante de um ato jurídico perfeito, no qual o ordenador de despesas já se manifestou concordando com as pertinências do cargo com o evento e com o preenchimento das disposições legais, considerando a conversão em horas-relógio, 30 horas devem ser aproveitadas para fins de progressão por qualificação.

ITEM 3. VI Conferência Estadual da Advocacia

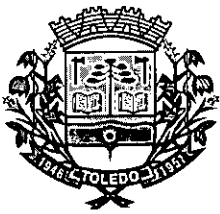
O certificado apresentado refere-se a curso realizado pelo servidor em evento promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil - Paraná.

O curso abordou os seguintes temas principais:

- a) Sistema Recursal e Poderes do Juiz no NCPC
 - b) Direito Administrativo
 - c) Processo Penal
 - d) Reforma Previdenciária
 - e) Integridade – Caminho para o Futuro
 - f) Administração Pública e Advocacia
 - g) Aspectos Fiscais e Societários na Advocacia
 - h) Direito Empresarial/Econômico
 - i) Famílias
 - j) Prerrogativas e Sistema OAB
 - k) Direitos Humanos e os Caminhos para a Inclusão
 - l) Preconceito como Crise, Igualdade como Rumo
 - m) Precedente, Coisa Julgada, Tutela Provisória e Efetividade
 - n) Manchas na Internet
 - o) Presidentes de Ordem
 - p) Direito Constitucional Crise de Representação e Reforma
- Política
- q) Direito Penal
 - r) Transparência e Controle
 - s) Direito e Tecnologia por um Futuro Sustentável
 - t) Reforma Trabalhista: Avanços e Retrocessos

Verifica-se que os temas, de modo direto ou indireto, se relacionam com as atribuições do requerente. Os temas das conferências de abertura e

bx



encerramento não estão expressos, no entanto, este relator não vislumbra legalidade no indeferimento parcial das matérias de um evento, uma vez condizendo o evento, em sua maioria, com a área de atuação do servidor, mesmo suas atividades complementares devem ser consideradas.

Em informações apuradas pelo Departamento de Recursos Humanos, apontou-se que, de acordo com os horários de início e término do curso, foram efetivamente ministradas 28 horas e 25 minutos de evento, divergindo das 40 horas certificadas.

Importante ressaltar que o certificado ora analisado refere-se a horas extracurriculares, cujo caráter didático-pedagógico condiz com o das horas-aula não necessariamente condizendo com as horas-relógio.

O próprio valor de horas-aula pode variar de instituição para instituição, e nesse sentido, cumpre ressaltar que o Parecer CNE/CP nº 2/2009 enfatiza que "A disciplinarização não pode ser encarada como um fim em si mesma. Ela é, essencialmente, uma atividade-meio. Assim, uma IES [Instituição de Ensino Superior] poderia prever em seu projeto pedagógico trabalhar com aulas de 40, 50, 60 ou 90 minutos".

Esta Câmara Municipal, adotou como critério a conversão de horas-aula para 50 minutos, quando não claramente definido os horários do evento.

Sendo assim, dentro da razoabilidade e evitando maiores prejuízos a servidor e instituição, entendo ser aplicável a simples conversão de horas de atividades complementares na proporção de 50 minutos.

Assim, diante de um ato jurídico perfeito, no qual o ordenador de despesas já se manifestou concordando com as pertinências do cargo com o evento e com o preenchimento das disposições legais, considerando a conversão em horas-relógio, 33 horas e 20 minutos devem ser aproveitadas para fins de progressão por qualificação.

ITEM 4. Início de Mandato – Módulo Licitações e Contratos

O certificado apresentado refere-se a curso realizado pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O curso abordou os seguintes temas principais:

- a) Planejamento de Compras e Licitações
- b) Lei Complementar 147 – Tratamento Diferenciado nas licitações de Micro e pequenas empresas
- c) Pregão

O cargo de Assessor Jurídico, pode atuar emitindo pareceres nos processos licitatórios, portanto, o tema do curso intrinsecamente relacionados as





atribuições do servidor. Quanto ao Planejamento de Compras e Licitações, não é atribuição da assessoria jurídica, no entanto, este relator não vislumbra legalidade no indeferimento parcial das matérias de um evento, uma vez condizendo o evento, em sua maioria, com a área de atuação do servidor, mesmo suas atividades complementares devem ser consideradas.

Assim, tem-se que o tema do curso tem pertinência com as atribuições de seu cargo, as 7 horas certificadas devem ser aproveitadas para fins de progressão por qualificação.

ITEM 5. I Simpósio de Processo Civil

O certificado apresentado refere-se a curso realizado pelo servidor requerente, que solicitou diárias para a participação do mesmo.

A tramitação do pedido seguiu o mesmo processo já explanado no item 3.

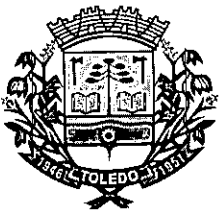
O referido curso foi autorizado com a publicação da Portaria nº 25, de 17 de fevereiro de 2017, que designou servidor solicitante a participar do evento, mediante concessão de diárias ao requerente.

O evento, realizado pela Academia Brasileira de Direito Constitucional (ABDCONST) abordou os seguintes temas:

- a) Temas Fundamentais da Jurisdição Civil
- b) Defesa e Direito Probatório
- c) Novos Enfoques
- d) Tutela de Urgência e Tutela de Evidência
- e) Precedentes Obrigatórios
- f) Advocacia Pública e Privada
- g) Sistema Recursal e Recursos Repetitivos
- h) Processo e Direito Material
- i) Saneamento, Cumprimento de Sentença e Execução
- j) Sentença e Coisa Julgada

Verifica-se que os temas, de modo direto ou indireto, se relacionam com as atribuições do requerente. Os temas das conferências de abertura e encerramento não estão expressos, no entanto, este relator não vislumbra legalidade no indeferimento parcial das matérias de um evento, uma vez condizendo o evento, em sua maioria, com a área de atuação do servidor, mesmo suas atividades complementares devem ser consideradas.

Em informações apuradas pelo Departamento de Recursos Humanos, apontou-se que, de acordo com os horários de início e término do curso, foram



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000071

0

efetivamente ministradas 18 horas e 30 minutos de evento, divergindo das 24 horas certificadas.

Importante ressaltar que o certificado ora analisado refere-se a horas de atividades complementares, cujo caráter didático-pedagógico condiz com o das horas-aula não necessariamente condizendo com as horas-relógio.

O próprio valor de horas-aula pode variar de instituição para instituição, e nesse sentido, cumpre ressaltar que o Parecer CNE/CP nº 2/2009 enfatiza que "A disciplinarização não pode ser encarada como um fim em si mesma. Ela é, essencialmente, uma atividade-meio. Assim, uma IES [Instituição de Ensino Superior] poderia prever em seu projeto pedagógico trabalhar com aulas de 40, 50, 60 ou 90 minutos".

Esta Câmara Municipal, adotou como critério a conversão de horas-aula para 50 minutos, quando não claramente definido os horários do evento.

Sendo assim, dentro da razoabilidade e evitando maiores prejuízos a servidor e instituição, entendo ser aplicável a simples conversão de horas de atividades complementares na proporção de 50 minutos.

Assim, diante de um ato jurídico perfeito, no qual o ordenador de despesas já se manifestou concordando com as pertinências do cargo com o evento e com o preenchimento das disposições legais, considerando a conversão em horas-relógio, 20 horas devem ser aproveitadas para fins de progressão por qualificação.

ITEM 6. II Jornada Jurídica

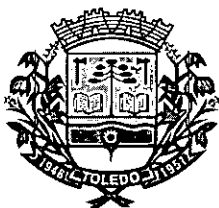
O certificado apresentado refere-se a evento realizado na cidade de Cascavel.

Divergentemente do apontado pelo requerente, não trata de um evento realizado pelo Centro Universitário FAG, sendo a referida instituição simples apoiadora, portanto não foi possível identificar a Instituição Certificadora. Conforme informado em matéria anexa, destaca-se:

O Centro Universitário FAG apoia o evento. A coordenação geral da Jornada é do acadêmico do 10º período de Direito do Centro FAG, Alisson Silveira; a coordenação científica é do professor do colegiado, Eduardo Hoffmann; e o conselho editorial é composto pelos também professores do curso Lucas de Oliveira e Paulo Henrique Helene.

O Evento realizado abordou o tema Cidadania, Política e Liberdades no Estado Democrático de Direito.

AD



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000072

Em informações apuradas pelo Departamento de Recursos Humanos, apontou-se que, de acordo com os horários de início e término do curso, foram efetivamente ministradas 15 horas e 20 minutos de evento, divergindo das 30 horas certificadas.

Importante ressaltar que o certificado ora analisado refere-se a horas complementares, cujo caráter didático-pedagógico condiz com o das horas-aula não necessariamente condizendo com as horas-relógio.

O próprio valor de horas-aula pode variar de instituição para instituição, e nesse sentido, cumpre ressaltar que o Parecer CNE/CP nº 2/2009 enfatiza que "A disciplinarização não pode ser encarada como um fim em si mesma. Ela é, essencialmente, uma atividade-meio. Assim, uma IES [Instituição de Ensino Superior] poderia prever em seu projeto pedagógico trabalhar com aulas de 40, 50, 60 ou 90 minutos".

Esta Câmara Municipal, adotou como critério a conversão de horas-aula para 50 minutos, quando não claramente definido os horários do evento.

Sendo assim, dentro da razoabilidade e evitando maiores prejuízos a servidor e instituição, entendo ser aplicável a simples conversão de horas de atividades complementares na proporção de 50 minutos.

Assim, tem-se que o tema do curso tem pertinência com as atribuições de seu cargo, considerando a conversão em horas-relógio, 25 horas devem ser aproveitadas para fins de progressão por qualificação.

ITEM 7. VII Fórum Licitações

O certificado apresentado refere-se a curso realizado pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O curso abordou os seguintes temas principais:

- a) Lei Complementar 147
- b) Benefícios ME/EPP
- c) Gestão e Fiscalização de Contrato
- d) Registro de Preços

O cargo de Assessor Jurídico, pode atuar emitindo pareceres nos processos licitatórios, portanto, o tema do curso intrinsecamente relacionados as atribuições do servidor.

Assim, tem-se que o tema do curso tem pertinência com as atribuições de seu cargo, as 14 horas certificadas devem ser aproveitadas para fins de progressão por qualificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000073

ITEM 8. SECONEX – Licitações e Contratos

O certificado apresentado refere-se a curso realizado pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O servidor foi designado a participar do evento por meio da Portaria nº 160, de novembro de 2016.

O curso abordou os seguintes temas principais:

- a) Nova Lei das Estatais
- b) Fiscalização de Editais: nova metodologia do TCE-PR
- c) Habilitação
- d) Pregão: pontos controvertidos
- e) Registro de Preço
- f) Contratação Direta
- g) Tratamento Diferenciado e Favorecido às ME-EPP
- h) Alterações Contratuais.

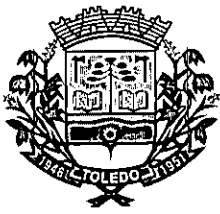
O cargo de Assessor Jurídico, pode atuar emitindo pareceres nos processos licitatórios, portanto, o tema do curso intrinsicamente relacionados as atribuições do servidor.

Assim, tem-se que o tema do curso tem pertinência com as atribuições de seu cargo, bem como o ordenador de despesas já se manifestou concordando com as pertinências do cargo com o evento, devendo as 21 horas certificadas ser aproveitadas para fins de progressão por qualificação.

2.3. DO VOTO

Mediante análise realizada observa-se o seguinte quadro:

Item	Eventos de Capacitação	Instituição promotora do evento	Carga horária (h)
1	XVIII CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO	IPDA	24h45min
2	XII SIMPÓSIO DE DIREITO CONSTITUCIONAL	ABDCONST	30h
3	VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DA ADVOCACIA	OAB/PR	33h20min
4	INÍCIO DE MANDATO – MÓDULO LICITAÇÕES E CONTRATOS	TCE	7h
5	I SIMPÓSIO DE PROCESSO CIVIL	ABDCONST	20h



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000074

A

6	II JORNADA JURÍDICA	FAG	25h
7	VII FÓRUM LICITAÇÕES	TCE	14h
8	SECONEX – LICITAÇÕES E CONTRATOS – FOZ DO IGUAÇU	TCE	21h
			175h05min

Deste modo, diante do exposto, após a análise detalhada de cada evento e certificado apresentado, com base na legislação e nos atos normativos vigentes, respaldado nas atribuições do cargo de Assessor Jurídico, visto que não atingiu a carga horária necessária, voto pela impossibilidade de concessão da progressão por qualificação requerida pelo servidor.

Toledo, 19 de dezembro de 2017.


Rodrigo Antonio Bilibio
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

A lei nº 1.822, de 5 de maio de 1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, estabeleceu em seu artigo 100, inciso I, que a valorização dos servidores públicos municipais será assegurada através de sua formação permanente e sistemática.

Estabeleceu também, em seu artigo 101 que a qualificação profissional dos servidores deverá resultar de programas de formação inicial, de aperfeiçoamento e de especialização, compatíveis com a natureza e as exigências das respectivas carreiras, de sua habilitação e aptidão, tendo por objetivos:

I - na formação inicial, a preparação para o exercício das atribuições dos cargos iniciais das carreiras, propiciando conhecimentos, métodos, comportamentos, técnicas e habilidades adequadas;

II - no aperfeiçoamento, a habilitação para o desempenho eficiente das atribuições inerentes ao seu cargo atual;

III - na especialização, a preparação para o exercício de funções de natureza técnica, de direção e de assessoramento.

Já a Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo, em seu artigo 11, inciso III, alínea "a", de modo direto, instituiu a progressão por qualificação em uma referência, através de realização de cursos na área de atuação, desde que o servidor do quadro geral apresente 180 horas de cursos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000075

A

A Lei "R" nº 98/2017, que regulamenta a progressão por qualificação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Toledo, publicada em 19 de outubro de 2017, foi além, dispondo que a progressão somente dar-se-á a cada dois anos, além de trazer uma série de critérios para definir quais são os cursos que podem ser aceitos dentro da área de atuação, delegando a uma comissão permanente a análise de tais certificados e critérios.

Com isso, em 7 de novembro de 2017, foi publicado o Ato nº 52/2017, que institui comissão permanente para análise dos certificados apresentados para fins de progressão por qualificação no âmbito da Câmara Municipal.

Para disciplinar o funcionamento da Comissão, em 24 de novembro de 2017, foi publicado o Ato nº 54/2017, que regulamenta o funcionamento da Comissão permanente para análise de certificados apresentados para progressão por qualificação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Toledo.

Já o Ato nº ME-27, de 6 de agosto de 2013, que regulamenta a estrutura administrativa e define as atribuições dos cargos da Câmara Municipal de Toledo, em seu artigo 22, inciso XXXIII, atribuiu ao Diretor-Geral da Câmara Municipal a atribuição de propor planos de qualificação de servidores, todavia não se encontra proposta de planos de qualificação de servidores em vigor.

Adicionalmente, é notório que os decretos expedidos pelo Poder Executivo, referentes às progressões, não se aplicam aos servidores do Poder Legislativo.

Assim, diante do exposto, os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, pelo indeferimento da progressão por qualificação requerida pelo servidor.

Toledo, 20 de dezembro de 2017.

Daniel A. B. Scopel
Daniel Augusto Bernardi Scopel
Presidente

Gerson Nakamura Shigueiوشي
Gerson Nakamura Shigueiوشي
Membro

*FAVORAVEL DOM
RUBAC VA*

Ad

0000076
0000001

Toledo, 8 de dezembro de 2017.

Ao Senhor
DANIEL A. B. SCOPEL
Presidente da Comissão Permanente para análise de certificados
Câmara Municipal de Toledo
Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Toledo – Paraná

Prot. 2907/2017
08/12 - 10:25
Luís L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Solicita prorrogação de prazo e documentos para emissão de parecer ao Processo 1978/2017.

Senhor Presidente,

Solicita-se por meio deste a prorrogação de prazo para emissão de parecer aos processos protocolizados sob o número 1978/2017.

Ademais, para melhor fundamentar o relatório, solicito acesso aos documentos relativos aos cursos efetuados com a participação da Câmara Municipal, tais como, solicitação de diárias, portaria de liberação, relatório de viagem, bem como os demais documentos que integrarem os referidos processos do servidor.

Cursos relacionados pelo senhor Fabiano Scuzziato:

Item	Eventos de Capacitação	Instituição promotora do evento
1	XVIII CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO	IPDA
2	XII SIMPÓSIO DE DIREITO CONSTITUCIONAL	ABDCONST
3	OAB – CONFERÊNCIA ESTADUAL PR	OAB/PR
4	TCE LICITAÇÕES (CASCAVEL)	TCE
5	I SIMPÓSIO DE PROCESSO CIVIL	ABDCONST
6	II JORNADA JURÍDICA	FAG
7	VII FÓRUM LICITAÇÕES (CASCAVEL)	TCE
8	SECONEX – LICITAÇÕES E CONTRATOS – FOZ DO IGUAÇU	TCE

Atenciosamente,

Rodrigo Antonio Bilibio
Rodrigo Antonio Bilibio
Assistente Legislativo

AS



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000077
0000002

Ofício nº 03/2017 – Comissão Progressão Qualificação – Ato nº 52/2017

Toledo, 8 de dezembro de 2017.

A Sua Senhoria,
ALCÍDIO ROQUES PASTÓRIO
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Solicitação de documentos para instrução processual.

Senhor Diretor,

Considerando que o servidor Rodrigo Antonio Bilibio é relator dos pedidos de progressão por qualificação dos servidores Daniel Augussto Bernardi Scopel e Fabiano Scuzziato, referente aos protocolos nº 1734 e 1978/2017, respectivamente,

Considerando que o servidor requer, conforme protocolos nº 2906/2017 e 2907/2017, acesso aos documentos relativos aos cursos efetuados pelos servidores com autorização da Câmara Municipal;

Solicito a Vossa Senhoria que seja disponibilizado ao relator os documentos por ele solicitados, provendo-o das informações necessárias para melhor fundamentação e instrução do processo.

Respeitosamente,

Daniel A. B. Scopel
Daniel Augusto Bernardi Scopel
Agente Legislativo

Ad

Inscrições para II Jornada Jurídica de Cascavel terminam quinta-feira (06)

Evento vai acontecer nos dias 7 e 8 de abril, no Teatro Municipal

A II Jornada Jurídica de Cascavel acontece nesta semana, nos dias 7 e 8 de abril. O evento será realizado no Teatro Municipal e terá o tema: "Cidadania, Liberdades e o Estado Democrático de Direito". As inscrições podem ser feitas até quinta-feira (06) pelo [site](#). A intenção é despertar na sociedade o saber jurídico, a qualificação de ideias, procedimentos e normatizações que viabilizam o convívio harmônico das pessoas.

Em sua primeira edição, em 2016, a Jornada reuniu cerca de 800 participantes. Novamente o evento contará com alto nível de palestrantes, renomados juristas como; Advogados, Defensores, Desembargadores, Procuradores e Doutrinadores de expressão nacional e internacional. O pesquisador inglês, Dominic Barter, é um dos destaques. Ele desenvolve tecnologias e sistemas sociais de diálogo e parceria orientados pela não-violência presentes em 40 países. Referência internacional em Justiça restaurativa, foi precursor dos Círculos Restaurativos no Brasil e capacitador para os projetos pilotos do Ministério de Justiça. É consultor para diversos Estados e pela ONU. Orientou o programa de mediação nas UPPs para o NUPEMEC RJ e dirigiu o programa Restauração de Diálogos para a Seeduc RJ.

O Centro Universitário FAG apoia o evento. A coordenação geral da Jornada é do acadêmico do 10º período de Direito do Centro FAG, Alisson Silveira; a coordenação científica é do professor do colegiado, Eduardo Hoffmann; e o conselho editorial é composto pelos também professores do curso Lucas de Oliveira e Paulo Henrique Helene.

No evento ocorrerá também a I Mostra de Trabalhos, no dia 7 de abril, no Hotel Bourbon.



ESPALHE ESSA NOTÍCIA



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que se fazem necessários que o senhor Fabiano Scuzziato, participou do XVIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo, realizado em Curitiba/PR, de 22 a 25/08/2017.

Declaramos ainda que o total de horas de palestras científicas apresentadas foram 24h45, e que o total de horas que o servidor ficou disponível para o evento incluindo credenciamento, coffee break e intervalo para alimentação foi de 34 horas.

22/08/2017 - TERÇA-FEIRA = 3h
18h30 às 21h30

23/08/2017 - QUARTA-FEIRA = 7h15
Manhã = 3h15 (8h30 às 12h15 - 30 min intervalo para café)
Tarde = 4h00 (14h às 18h30 - 30 min intervalo para café)

24/08/2017 - QUINTA-FEIRA = 7h15
Manhã = 3h15 (8h30 às 12h15 - 30 min intervalo para café)
Tarde = 4h00 (14h às 18h30 - 30 min intervalo para café)

25/08/2017 - SEXTA-FEIRA = 7h15
Manhã = 3h15 (8h30 às 12h15 - 30 min intervalo para café)
Tarde = 4h00 (14h às 18h30 - 30 min intervalo para café)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba/MG, 19 de dezembro de 2017.

Edgar Guimarães

Presidente Instituto Paranaense de Direito Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

0000081

Ofício nº 09/2017 – Comissão Progressão Qualificação – Ato nº 52/2017

Toledo, 20 de dezembro de 2017.

A Sua Senhoria,
ALCÍDIO ROQUES PASTÓRIO
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Encaminhamento do protocolo nº 1978/2017.

Senhor Diretor,

Conforme disposto no § 3º do art 6º do Ato 54/2017, devolvo o pedido ao Diretor-Geral, com o Parecer CONTRÁRIO da Comissão.

Respeitosamente,

Daniel A. B. Scopel
Daniel Augusto Bernard Scopel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000082

~~000031~~

[Handwritten signature]

Ofício nº 03/2018- DCM

Toledo, 22 de janeiro de 2018

Ao Excelentíssimo Presidente
Renato Reimann
Câmara Municipal de Toledo

Assunto: **Solicitação de progressão por qualificação;**

Prezado Senhor Presidente,

Conforme protocolo encaminhado a esse diretor nº 1978/2017 pelo servidor Fabiano Scuzzato, venho por meio deste encaminhar a presidência desta Casa de Leis, para o devido andamento do protocolo, no qual o mesmo solicita, progressão por **qualificação**, conforme disposto no inciso III, do artigo 11 da lei, nº 1.821/99.

Considerando que o pedido fora protocolizado em 30/08/2017 e encaminhado ao Departamento Contábil para informar se há dotação orçamentária para a despesa, o qual fora realizado pelo servidor Gerson Nakamura.

O protocolo fora remetido ao departamento administrativo a fim de que atestasse os certificados, informando se os mesmos foram apresentados pela primeira vez a esta Casa de Leis, sendo que através do servidor Daniel Augusto Bernardi Scopel manifestou-se fazendo diversos apontamentos e analisou as cargas horárias, informando que os certificados foram atestados de que não foram apresentados anteriormente (páginas 0000010 a 0000046).

Em seguida, o processo fora encaminhado a Assessoria Jurídica para análise, contudo antes da confecção do parecer, o servidor efetuou uma complementação, apresentando novo certificado, o qual fora analisado pelo departamento administrativo e atestados que tal certificado também está sendo apresentado pela primeira vez a esta Casa de Leis.

Posteriormente a Assessoria Jurídica, através do assessor Eduardo Hoffmann no Parecer Jurídico nº 168/2017, onde julga-se impedido de emitir parecer, visto que fora subscritor de um dos certificados apresentados pelo servidor.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000083

Logo após, encaminhou-se ao controle interno para análise, onde a Manifestação do Controle Interno nº093/2017/CI-CM aponta que o Departamento Administrativo deve promover diligências externas a fim de sanar as divergências de carga horária, salientando a necessidade de observação da nova legislação, Lei "R" nº98, a qual regulamenta a progressão por qualificação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Toledo.

Em seguida o processo foi encaminhado à Comissão de Avaliação de Progressão, onde o voto do relator fora pela impossibilidade de concessão do pedido, visto que não foi atingido a carga horária necessária. Cabe salientar que a comissão decidiu acompanhar o voto do relator (página 0000075).

Enfim, após juntado de todos os documentos e parecer da comissão, de avaliação, encaminho a mesa para análise, e decisão.

Respeitosamente,


Alcídio Roques Pastório
Diretor-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001

Prot. 244/2018
08/02 - 11:59
Jaime L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 003.2018/AJ-CM

Toledo, 08 de fevereiro de 2018.

Ilmo. Sr.

ALCIDIO PASTÓRIO

Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo
Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Toledo – Paraná

000084

Daniela Luana Balena
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Toledo

Assunto: **Solicitação de progressão por qualificação (complementação)**

Protocolo: 1978/2017

Senhor Diretor-Geral,

1. Considerando o pedido protocolado sob o nº 1.978.2017 onde este peticionante solicita progressão por qualificação para o servidor do quadro geral ocorre com a realização de 180 horas de cursos na sua área de atuação, concedendo-lhe uma referência (Lei 1.821/1999, 11, III, "a").
2. Considerando o Parecer emitido pela Comissão de Avaliação onde aponta a necessidade de "conversão de horas-aula, quando claramente não definido os horários do evento".
3. Considerando que a referida Comissão converteu de forma arbitrária e sem qualquer respaldo legal as horas dos certificados dos eventos "VI Conferência Estadual da OAB", "XII Simpósio de Direito Constitucional", "I Simpósio de Processo Civil" e "XVIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo".
4. Considerando que em todos os certificados destes cursos não consta a expressão "horas-aula", mas sim "horas complementares" ou "atividades complementares".
5. Considerando que inexistente equivalência entre as expressões.
6. Considerando que esta Câmara jamais adotou referida postura na análise dos certificados, convertendo as horas do certificado em "horas-aula" apenas quando o certificado expressamente faz menção a este computo de tempo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000002

0000857

7. Considerando que referida Comissão de Avaliação não tem o condão de criar ou instituir normas ou regras, tampouco dar interpretação divergente da lei.

8. Considerando que os organizadores dos eventos cuja carga horária foi erroneamente convertida em "horas-aula" atestaram e informaram que a hora ali disposta é efetiva e não hora-aula (declarações e e-mail anexos).

9. Pelo exposto, solicita-se à Vossa Senhoria as considerações supra expostas, bem como requer a juntada dos documentos anexos hábeis a comprovar que as horas ministradas nos eventos não são "horas-aula", mas sim "horas efetivas", não devendo, assim, sofrerem decréscimo em seu computo.

Atenciosamente,



Fabiano Scuzziato

000003



000086
Jm?

DECLARAÇÃO

A Academia Brasileira de Direito Constitucional, situada à Rua XV de Novembro, 964, 2º andar, bairro Centro, CEP 80060-000, Curitiba, Paraná, Brasil, inscrita no CNPJ nº 04.475.157/0001-24, declara para os devidos fins que **FABIANO SCUZZIATO**, participou do I Simpósio Brasileiro de Processo Civil promovido pela Academia Brasileira de Direito Constitucional, que aconteceu nos dias 16 e 17 de março no Teatro Positivo.

O certificado de participação contempla 24 horas efetivas.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2018.

Marco Aurélio Marrafon
Presidente Executivo da
Academia Brasileira de Direito Constitucional



000004

000087
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO

A Academia Brasileira de Direito Constitucional, situada à Rua XV de Novembro, 964, 2º andar, bairro Centro, CEP 80060-000, Curitiba, Paraná, Brasil, inscrita no CNPJ nº 04.475.157/0001-24, declara para os devidos fins que **FABIANO SCUZZIATO**, participou do XII Simpósio Nacional de Direito Constitucional, promovido pela Academia Brasileira de Direito Constitucional, que aconteceu nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2016 no Teatro Guaíra.

O certificado de participação contempla 36 horas efetivas.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2018.

Marco Aurélio Marrafon
Presidente Executivo da
Academia Brasileira de Direito Constitucional

000005

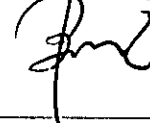
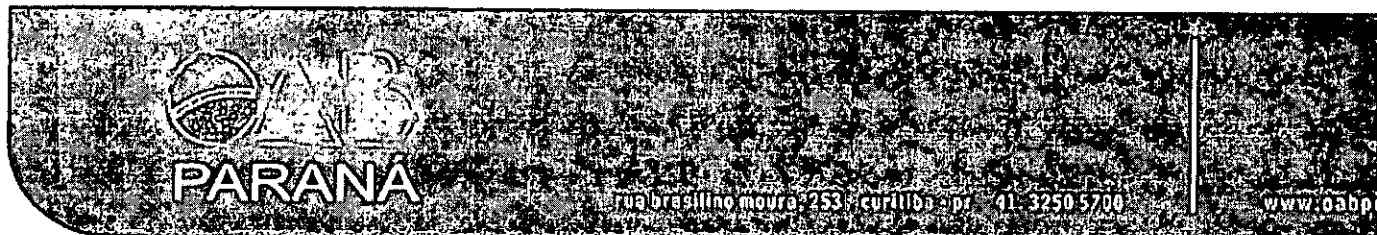
Assunto: Re: OC 899 - Informações sobre horas dispostas em certificado - Fabiano Scuzziato

De: cerimonial@oabpr.org.br

Para: ouvidoria@oabpr.org.br; eventos@oabpr.org.br; scuzziato@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 25 de janeiro de 2018 17:28:55 BRST

000088

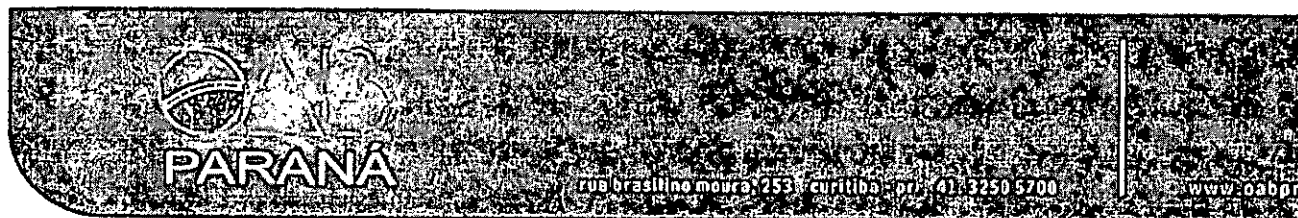



Prezado Dr. Fabiano,

informamos que as 40 horas do Certificado de Participação durante a VI Conferência Estadual da Advocacia, são efetivamente. Grata

Danielli Deforville Satake
Eventos - OABPR
Tel.: (41) 3250-5829
Cel. (41) 98518-4701

Em 25/01/2018 10:56, Ouvidoria OABPR escreveu:



Prezada Danielli,

Estamos encaminhando, para as providências cabíveis, e-mail recebido pela Ouvidoria-Geral da OAB.

Manteremos o assunto em pendência em nossos arquivos até recebermos uma informação deste departamento sobre a solução.

Se a solução for prestada diretamente ao requerente solicito que a mensagem siga com cópia para a Ouvidoria-Geral, para que possamos dar baixa no assunto em nossos cadastros.

Atenciosamente,
Ouvidoria-Geral da OAB/PR
Rua Brasilino Moura nº 253 - Ahú - 80540-340 - Curitiba/PR
Tel: (41) 3250-5736 www.oabpr.org.br/ouvidoria ouvidoria@oabpr.org.br

=====



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000006

000089

Ofício nº 41/2018- DCM

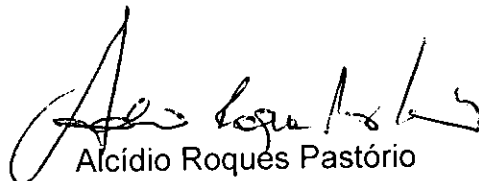
Toledo, 08 de fevereiro de 2018.

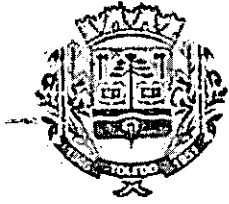
Ao Sr.
Chefe de Gabinete
Daniela Balena
Câmara Municipal de Toledo

Conforme solicitado no protocolo 244/2018, do servidor fabiano Suzziato que solicita seja anexado ao protocolo nº1978/2017, juntada de documentos.

Encaminho a chefe de gabinete para tramitação.

Atenciosamente


Alcídio Roques Pastório
Diretor-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000090

Jm2

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA n° 084/2018

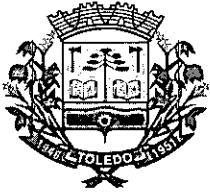
Considerando a 3ª Ata da Reunião Ordinária da Mesa da Câmara Municipal de Toledo/PR, realizada no dia 07 de fevereiro de 2018, em que se analisou a solicitação de progressão do Servidor Fabiano Scuzziato, decidiram por unanimidade os membros da Mesa que o referido documento seja encaminhado ao Controle Interno e após exarado por esta manifestação seja o mesmo remetido à Assessoria Jurídica para elaboração de novo parecer.

Em vista do protocolo sob n° 244/2018 que refere-se a complementação do pedido de progressão por qualificação do servidor Fabiano Scuzziato, bem como da solicitação do Senhor Diretor para o referido protocolo seja juntado ao protocolo n° 1978/2017, determino que o protocolo n° 244/2018 seja finalizado e passa os seus documentos (fls. 01,02,03,04,05 e 06) a serem parte do protocolo sob n° 1978/2017 com a seguinte numeração fls. 84,85,86,87,88 e 89.

Toledo, 15 de fevereiro de 2018.

Renato Reimann
Renato Reimann

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000091



MANIFESTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Nº 008/2018/CI-CM

Interessado: Fabiano Scuzziato

Assunto: "Solicitação de progressão por qualificação."

Versam os presentes autos sobre "*solicitação de progressão por qualificação*", tendo como requerente o servidor Fabiano Scuzziato, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, neste momento o processo encontra-se com 90 (noventa) páginas.

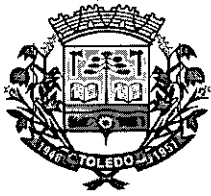
O processo iniciou em 30 de agosto de 2017, protocolo nº 1978/2017, sendo que já tramitou por este Departamento de Controle Interno, naquela ocasião emiti a "*Manifestação do Controle Interno nº 093/2017/CI-CM*" (folhas 56 a 58), vejamos:

"Pois bem, sendo este o relato, segue os apontamentos do Departamento de Controle Interno:

a) Quanto às "*possíveis incongruências*" apontadas na "INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO" (folha 0000010), aquelas que envolvem divergência de carga horária, eventos números 3 e 6, deve à Administração promover diligência externa, com o fito de esclarecer a efetiva carga horária do evento.

b) Em relação ao evento nº 6, subscrito por servidor desta Casa, não há indicação da incongruência por parte do Departamento Administrativo, destaco que a informação é de fácil constatação nos autos deste processo, ainda, se o objetivo era suscitar possível impedimento do parecerista, este já o fez, conforme parecer jurídico (folha 0000054).

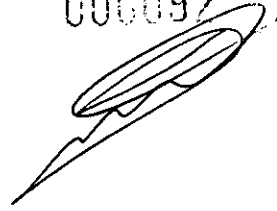
c) Ainda na informação do departamento administrativo, consta uma coluna intitulada "horas de curso na área de atuação", entendo que foge a competência do Departamento Administrativo tal análise, observo que após o pedido do servidor e a emissão do parecer jurídico, entrou em vigor a Lei "R" Nº 98, de 17 de outubro de 2017, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Mu-



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

006092



nicipio de Toledo, na data de 19 de outubro de 2017, a lei supra "*Regulamenta a progressão por qualificação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Toledo*", sendo assim, deve a Administração observar os termos da recente norma, em oitava recente, à Assessoria Jurídica entendeu, conforme termos do "PARECER JURÍDICO N° 179.2017", que cabe "*aplicação da novel norma ao procedimento administrativo; eficácia imediata e geral, respeitados o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.*"

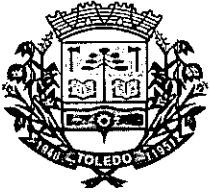
Conforme "*Ofício n° 294/2017- DCM*" (fl 59) o Diretor-Geral remeteu o processo a comissão de análise de certificados, instaurada pelo Ato n° 52/2017.

A Comissão proferiu a análise conforme "PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE" (folhas 60 a 75) com relatoria do servidor **Rodrigo Antonio Bilibio**, concluindo que a solicitação "*não atingiu a carga horária necessária, voto pela possibilidade de concessão da progressão por qualificação requerida pelo servidor*", sendo acompanhado integralmente pelo servidor Daniel Augusto Bernardi Scopel, e "favorável com ressalva" pelo servidor Gerson Shigueioshi Nakamura, conforme anotação manual sobre sua assinatura.

O Senhor Diretor Geral Alcídio Roques Pastório, conforme "*Ofício n° 03/2018- DCM*" (folhas 82 e 83) relatou o andamento processual, citou os pareceres e manifestações constantes nos autos, e sem delongas remeteu o processo para decisão da MESA.

Por deliberação dos membros da MESA, em reunião realizada no dia 07 de fevereiro de 2018, o Senhor Presidente Renato Reimann, conforme "*DECISÃO DA PRESIDÊNCIA n° 084/2018*" (folha 90) datada de 15 de fevereiro de 2018 encaminhou o processo para manifestação do Departamento de Controle Interno, devendo na sequência ser "*remetido à Assessoria Jurídica para elaboração de novo parecer.*" Ainda, determinou a juntada aos autos do protocolo n° 244/2018.

Ocorre que o protocolo n° 244/2018 subscrito pelo servidor Fabiano Scuzziato, após tecer considerações sobre o parecer da Comissão de análise de certificados, apresentou documentos (declarações) da entidade responsável pela realização dos eventos, I Simpósio Brasileiro de Processo Civil, e XII Simpósio Nacional de Direito Constitucional, tais declarações atestam que os certificados de participação contemplam respectivamente 24 horas e 36 horas efetivas.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000093

Sendo os documentos acostados no protocolo nº 244/2018 supervenientes ao parecer da Comissão, entendo por bem recomendar nova oitiva da Comissão de análise de certificados.

Toledo, 01 de março de 2018.

David Caíça
Câmara Municipal de Toledo
CONTROLADOR INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

94

PARECER JURÍDICO Nº 032.2018

Área: Administrativa.

Protocolo: 1978.2017

Assunto: Progressão por qualificação.

Autor: Servidor Fabiano Scuzziato.

Parecer: Impedimento deste parecerista.

Na forma do Parecer Jurídico nº 168.2017, de fl. 54, este parecerista julgou-se impedido de atuar neste processo, o que encontra respaldo nos arts. 17 e 18, ambos da Resolução nº 15, de 11 de dezembro de 2017, remeto o presente expediente ao Senhor Diretor.

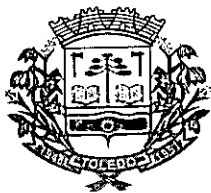
É o parecer.

Toledo, 06 de março de 2018.



Eduardo Hoffmann

Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000095
M.

Ofício nº 90/2018 - DCM

Toledo, 06 de março de 2018.

Ao Sr.
Ao Excelentíssimo Presidente
Renato Reimann
Câmara Municipal de Toledo

Assunto –Resposta protocolo nº1978/2017,

Conforme manifestação do Controle Interno nº008/2018 e da Assessoria Jurídica nº 032/2018, segue a mesa para deliberação.

Atenciosamente,


Alcídio Roques Pastório
Diretor-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000096


Daniela Luana Balena

Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Toledo

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA n° 140/2018

Considerando a Ata n° 5 da Reunião Ordinária da Mesa da Câmara Municipal de Toledo/PR, realizada no dia 07 de março de 2018, em que se analisou a solicitação de Progressão por qualificação do Servidor Fabiano Scuziatto, os membros da Mesa por unanimidade decidiram pelo retorno do processo à Comissão Permanente de Análise dos Certificados.

Determino que encaminha-se ao Presidente da Comissão.

Toledo, 9 de março de 2018.


Renato Reimann

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA Nº 5ª DA REUNIÃO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR

Ata da Reunião Ordinária da Mesa da Câmara Municipal de Toledo/PR, realizada no dia 07 de março de 2018.

1 Aos sete dias do mês de março de dois mil e dezoito, com início às dez horas e dez
2 minutos, na sala da Presidência, nesta Câmara Municipal de Toledo, reuniram-se os
3 seguintes vereadores membros da Mesa Executiva: Renato Reimann – Presidente
4 da Mesa; Airton Paula – Primeiro-Vice-Presidente; Leandro Moura – Segundo-Vice-
5 Presidente; Olinda Fiorentin – Primeira-Secretária; Genivaldo Paes – Segundo-
6 Secretário. Também estiveram presentes, os servidores Alcídio Pastório, Diretor-
7 Geral; Simone Radons Mombach, Coordenadora do Departamento Legislativo;
8 David Calça, Controlador Interno, Eduardo Hoffmam, Assessor Jurídico para tratar e
9 deliberar sobre os seguintes temas em pauta: **1) Ofício nº 08/2018**, sob protocolo
10 397/2018, de autoria da Sra. Angela Maria Zoletti – Superintendente da CAST –
11 CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO. Solicita o
12 uso do espaço na Tribuna Livre (Tempo de 15'), na sessão do dia 19/03/2018, para
13 apresentação de contas desta Autarquia. **2) Requerimento**, de autoria da Sra.
14 Tatiane Geise da Silva, sob protocolo 129/2018, a qual requer a extensão de jornada
15 de trabalho para 8 horas diárias perfazendo 40 horas semanais de atividades,
16 juntamente com o Ofício nº 76/2018 de autoria do Sr. Alcídio Roques Pastório,
17 datado de 02 de março de 2018. **3) Protocolo nº 1527/2017**, de autoria do Sr.
18 Rodrigo Antonio Bilibio, solicita Progressão por titulação. **4) Ofício nº 011.2017/AJ-**
19 **CM** sob protocolo nº 1978/2017, de autoria do Sr. Fabiano Scuzziato, solicita
20 Progressão por qualificação. **5) Protocolo nº 1734/2017**, de autoria do Sr. Daniel
21 Augusto Bernardi Scopel, solicita Progressão por qualificação.
22 *****
23 Na sequência, o Presidente chamou atenção dos presentes para tratar dos temas em
24 pauta, sendo proferidas as seguintes deliberações: Sobre o item **1) A Vereadora**
25 **Olinda Fiorentin**, Primeira-Secretária, procedeu à leitura do **Ofício nº 08/2018**, sob
26 protocolo 397/2018, de autoria da Sra. Angela Maria Zoletti – Superintendente da
27 **CAST – CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO**.
28 Solicita o uso do espaço na Tribuna Livre (Tempo de 15'), na sessão do dia
29 19/03/2018, para apresentação de contas desta Autarquia. Os membros da Mesa
30 aprovaram por unanimidade a solicitação. **2) A Vereadora Olinda Fiorentin**, Primeira-
31 Secretária, procedeu à leitura do **Requerimento**, de autoria da Sra. Tatiane Geise da
32 Silva, sob protocolo 129/2018, a qual requer a extensão de jornada de trabalho para
33 8 horas diárias perfazendo 40 horas semanais de atividades juntamente com o
34 **Ofício nº 76/2018** de autoria do Sr. Alcídio Roques Pastório, datado de 02 de março
35 de 2018. A Mesa indeferiu o pedido com base na instrução processual,
36 considerando os fatores de produtividade da Instrução Normativa nº 02 de 30 de
37 abril de 2008, do Ministério de Planejamento Orçamento e Gestão. **3) A Vereadora**
38 **Olinda Fiorentin**, Primeira-Secretária, procedeu à leitura do **Protocolo nº 1527/2017**,
39 de autoria do Sr. Rodrigo Antonio Bilibio, que solicita Progressão por titulação. A
40 Mesa indeferiu o pedido considerando as manifestações e pareceres constantes no
41 processo. **4) A Vereadora Olinda Fiorentin**, Primeira-Secretária, procedeu à leitura do

42 Ofício nº 011.2017/AJ-CM sob protocolo nº 1978/2017, de autoria do Sr. Fabiano
43 Scuzziato, solicita Progressão por qualificação. A Mesa solicitou que o processo
44 retorne a comissão análise, considerando o protocolo nº 244/2018. 5) A Vereadora
45 Olinda Fiorentin, Primeira-Secretária, procedeu à leitura do **Protocolo nº**
46 **1734/2017**, de autoria do Sr. Daniel Augusto Bernardi Scopel, o qual solicita
47 progressão por qualificação. A Mesa decidiu que o processo está sobrestado para
48 análise conjunta com o protocolo nº 1540/2017.
49 *****

50 Em seguida, vencida a pauta, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e vinte
51 minutos. Nada mais havendo a tratar, eu Édina Dallabrida, assessora de gabinete,
52 redigi o presente Ata, por incumbência da Primeira-Secretária, Olinda Fiorentin, que
53 segue assinada pelos Vereadores presentes, membros da Mesa Diretiva desta Casa
54 de Leis.

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70



RENATO REIMANN
Presidente



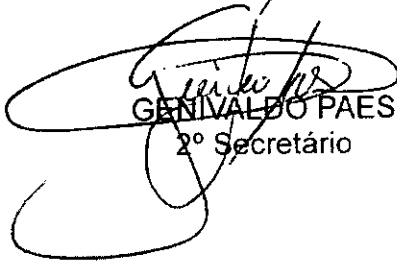
AIRTON PAULA
1º Vice-Presidente



OLINDA FIORENTIN
1ª Secretária



LEANDRO MOURA
2º Vice-Presidente



GENIVALBO PAES
2º Secretário

**INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

Toledo, 13 de março de 2018.

A Sua Senhoria,

DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL

Presidente da Comissão Permanente para Análise dos Certificados apresentados para fins de Progressão por Qualificação designada pelo Ato nº 52/2017

Assunto: Protocolo 244/2018 – Complementação Protocolo 1978/2017.

Senhor Presidente,

Informo que foram realizadas diligências por correspondência eletrônica - email, no dia 13 de março de 2018, conforme documentos em anexo, a Academia Brasileira de Direito Constitucional, a OAB PR e a II Jornada Jurídica de Cascavel para dirimir eventuais dúvidas sobre as horas complementares informadas pelas entidades, de acordo com Decisão da Presidência nº 140/2018.

Atenciosamente,

Daniel A. B. Scovel
DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL
Agente Legislativo



Informações de Certificados

1 mensagem

Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>

13 de março de 2018 11:27

Para: flavia@abdconst.com.br

Bom dia!

Está em análise na Câmara Municipal de Toledo um pedido de progressão por qualificação de um servidor, que apresentou dois certificados de eventos promovidos pela Academia Brasileira de Direito Constitucional: Simpósio Brasileiro de Processo Civil e XII Simpósio Nacional de Direito Constitucional.

No primeiro certificado, consta a informação de que o servidor realizou 24 horas de atividades complementares. No segundo, 36 horas de atividades complementares.

Todavia, conforme informação do Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Toledo, documento em anexo, em consulta a programação completa dos eventos, foi constatado que, no evento XII Simpósio Nacional de Direito Constitucional, das 36 horas, apenas 22h50min foram realmente efetivas de cursos, sendo o restante computadas como horas de intervalo, como almoço, coffee break, entre outros (páginas 9 a 15 do documento).

Da mesma forma foi procedida consulta a programação completa do evento Simpósio Brasileiro de Processo Civil, no qual o Setor de Recursos Humanos informa que das 24 horas de atividades complementares, apenas 18h30min foram realmente efetivas de cursos, sendo o restante computadas como horas de intervalo, como almoço, coffee break, entre outros (páginas 24 a 31 do documento).

Em consulta semelhante ao Instituto Paranaense de Direito Administrativo - IPDA, o Presidente do Instituto declarou que o total de horas de palestras científicas apresentadas foram 24h45min, e que o total de horas que o servidor ficou disponível para o evento incluindo credenciamento, coffee break e intervalo para alimentação foi de 34 horas. Informação que se coaduna com aquela apresentada pelo Setor de Recursos Humanos.

Assim, de modo a dirimir eventuais dúvidas sobre as horas de atividades complementares informadas pela Academia, com base na programação dos referidos eventos, excetuando-se as horas em que o servidor esteve em intervalos, solicito declaração referente ao total de horas que o servidor esteve exclusivamente em período de palestras.

Atenciosamente,

Departamento Administrativo

--

**Câmara Municipal de Toledo**

Fone: (45) 3379-5944

 Protocolo 1978.2017 - Informações Departamento Administrativo.pdf
21139K

**Declaração de horas efetivas de Certificado**

1 mensagem

Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>

13 de março de 2018 11:46

Para: eventos@oabpr.org.br

Bom dia!

Está em análise na Câmara Municipal de Toledo um pedido de progressão por qualificação de um servidor, que apresentou um certificado do evento VI Conferência Estadual da Advocacia, promovido pela OAB PR.

No certificado consta a informação de que o servidor realizou 40 horas extracurriculares.

Todavia, conforme informação do Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Toledo, documento em anexo, em consulta a programação completa dos eventos, foi constatado que das 40 horas, apenas 28h25min foram realmente efetivas de cursos, sendo o restante computadas como horas de intervalo, como almoço, coffee break, entre outros (páginas 16 a 23 do documento).

Em consulta semelhante ao Instituto Paranaense de Direito Administrativo - IPDA, em anexo, o Presidente do Instituto declarou que o total de horas de palestras científicas apresentadas foram 24h45min, e que o total de horas que o servidor ficou disponível para o evento incluindo credenciamento, coffee break e intervalo para alimentação foi de 34 horas. Informação que se coaduna com aquela apresentada pelo Setor de Recursos Humanos.

Assim, de modo a dirimir eventuais dúvidas sobre as horas extracurriculares informadas pela OABPR, com base na programação do referido evento, excetuando-se as horas em que o servidor esteve em intervalos, solicito declaração referente ao total de horas que o servidor esteve exclusivamente em período de palestras.

Atenciosamente,

Departamento Administrativo



Câmara Municipal de Toledo

Fone: (45) 3379-5944

2 anexos

Protocolo 1978.2017 - Informações Departamento Administrativo.pdf
21139K **Declaração IPDA.pdf**
473K



Declaração de horas efetivas de Certificado

1 mensagem

Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>

13 de março de 2018 12:02

Para: ejcascavel@gmail.com

Bom dia!

Está em análise na Câmara Municipal de Toledo um pedido de progressão por qualificação de um servidor, que apresentou um certificado do evento II Jornada Jurídica de Cascavel.

No certificado consta a informação de que o servidor realizou 30 horas complementares.

Todavia, conforme informação do Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Toledo, documento em anexo, em consulta a programação do evento, foi constatado que das 30 horas, apenas 15h20min foram realmente efetivas de cursos, sendo o restante computadas como horas de intervalo, como credenciamento, recepção, intervalo para almoço, entre outros (páginas 34 a 37 do documento).

Em consulta semelhante ao Instituto Paranaense de Direito Administrativo - IPDA, em anexo, o Presidente do Instituto declarou que o total de horas de palestras científicas apresentadas foram 24h45min, e que o total de horas que o servidor ficou disponível para o evento incluindo credenciamento, coffee break e intervalo para alimentação foi de 34 horas. Informação que se coaduna com aquela apresentada pelo Setor de Recursos Humanos.

Assim, de modo a dirimir eventuais dúvidas sobre as horas complementares informadas pela entidade, com base na programação do referido evento, excetuando-se as horas em que o servidor esteve em intervalos, solicito declaração referente ao total de horas que o servidor esteve exclusivamente em período de palestras.

Atenciosamente,

Departamento Administrativo

--

**Câmara Municipal de Toledo**

Fone: (45) 3379-5944

2 anexos **Protocolo 1978.2017 - Informações Departamento Administrativo.pdf**
21139K **Declaração IPDA.pdf**
473K



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000103

Ofício nº 8/2018 – Comissão Progressão Qualificação – Ato nº 52/2017

Toledo, 27 de março de 2018.

A Sua Senhoria,
ALCÍDIO ROQUES PASTÓRIO
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Solicitação de diligências.

Senhor Diretor,

Conforme informado pelo Departamento Administrativo, no dia 13 de março de 2018, foram realizadas diligências a entidades para dirimir eventuais dúvidas (páginas 99 a 102). Todavia, até o presente momento, somente a Academia Brasileira de Direito Constitucional apresentou as informações solicitadas, conforme declarações em anexo.

Assim, considerando a inércia da OAB Paraná e do Coordenador Científico responsável pela II Jornada Jurídica de Cascavel, solicito a vossa senhoria, caso perceba necessário, a realização de diligências por parte da Administração, via Ofício da Câmara Municipal, visando o esclarecimento das dúvidas suscitadas.

Após a realização das providências necessárias, retornar a Comissão de Progressão por Qualificação.

Respeitosamente,

Daniel A. B. Scopel
Daniel Augusto Bernardi Scopel
Presidente

000104



Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>

Informações de Certificados

Flavia <flavia@abdconst.com.br>
Para: Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>

15 de março de 2018 15:29

Daniel, boa tarde!

Segue anexo.

Att.

Flávia Romagnolli Santos Cardoso

Supervisora Acadêmica

(41) 3024.1167

abdconst.com.br

RUA XV DE NOVEMBRO, 964 - 2º ANDAR - CENTRO - CURITIBA/PR



Academia Brasileira de
Direito Constitucional

De: Câmara Municipal de Toledo [mailto:admcamaratoledo@gmail.com]

Enviada em: quarta-feira, 14 de março de 2018 09:24

Para: flavia@abdconst.com.br

Assunto: Re: Informações de Certificados

Em 13 de março de 2018 11:27, Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Livre de vírus. www.avast.com.



DECLARAÇÃO 1.pdf

405K



DECLARAÇÃO

A Academia Brasileira de Direito Constitucional, situada à Rua XV de Novembro, 964, 2º andar, bairro Centro, CEP 80060-000, Curitiba, Paraná, Brasil, inscrita no CNPJ nº 04.475.157/0001-24, declara para os devidos fins que **FABIANO SCUZZIATO**, participou do I Simpósio Brasileiro de Processo Civil promovido pela Academia Brasileira de Direito Constitucional, que aconteceu nos dias 16 e 17 de março no Teatro Positivo.

O certificado de participação contempla 24 horas, sendo que o servidor foi liberado para intervalo no horário do almoço, nos seguintes horários abaixo:

16/03/2017 - Quinta-feira - Das 12:00 às 13:30 horas - 1:30 hora almoço
17/03/2017 - Sexta-feira - Das 12:00 às 13:30 horas - 1:30 hora almoço

Sendo assim, o servidor ficou disponível para o evento incluindo o almoço 24 horas e o total de palestras apresentadas foram 21 horas.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 15 de março de 2018.

Marco Aurélio Marrafon
Presidente Executivo da
Academia Brasileira de Direito Constitucional



DECLARAÇÃO

A Academia Brasileira de Direito Constitucional, situada à Rua XV de Novembro, 964, 2º andar, bairro Centro, CEP 80060-000, Curitiba, Paraná, Brasil, inscrita no CNPJ nº 04.475.157/0001-24, declara para os devidos fins que **FABIANO SCUZZIATO**, participou do XII Nacional de Direito Constitucional, promovido pela Academia Brasileira de Direito Constitucional, que aconteceu nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2016 no Teatro Guaíra.

O certificado de participação contempla 36 horas, sendo que o servidor foi liberado para intervalo no horário do almoço, nos seguintes horários abaixo:

26/05/2016 - Quinta-feira - Das 12:30 às 14:00 horas - 1:30 hora almoço

27/05/2016 - Sexta-feira - Das 12:30 às 14:00 horas - 1:30 hora almoço

28/05/2016 - Sábado - Das 12:30 às 14:00 horas - 1:30 hora almoço

Sendo assim, o servidor ficou disponível para o evento incluindo o almoço 36 horas e o total de palestras apresentadas foram 31 horas e 30 minutos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 15 de março de 2018.

Marco Aurélio Marrafon
Presidente Executivo da
Academia Brasileira de Direito Constitucional



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000107
X

Ofício nº 157/2018 - DCM

Toledo, 28 de março de 2018.

o Sr.
Ao Excelentíssimo Presidente
Renato Reimann
Câmara Municipal de Toledo

ASSUNTO; diligência

Considerando que chegou até esse Diretor- Geral, através do protocolo 1978/2017, da comissão de progressão qualificação que solicita ofício nº8/2018 do presidente da comissão, servidor Daniel Augusto B. Scopel, solicita providencias, no dia 13/03/2018 foram realizadas diligencias externas para redimir eventuais duvidas folhas nº 99 Á102, ocorre que até o momento apenas a Academia de Direito Constitucional apresentou as informações solicitadas.

Desta forma a OAB paraná, e o coordenador científico responsável pela II JORNADA JURIDICA DE CASCAVEL, não responderam a solicitação.

Uma vês que a OAB, E 2ª Jornada Jurídica não responderam ao ofício da comissão, solicito a presidência através de ofício da Câmara Municipal de Toledo, proceda diligencias as empresas acima citadas visando o esclarecimento das duvidas suscitadas.

Atenciosamente

Alcídio Roques Pastório
DIRETOR GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000103
[Handwritten Signature]
Daniela Luana Balena
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Toledo

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA n° 191/2018

Considerando o ofício n° 157/2018 – DCM em que o Senhor Diretor informa que até o presente momento apenas a Academia Brasileira de Direito Constitucional apresentou informações, referente as diligências realizadas para dirimir dúvidas da solicitação de progressão por qualificação do Servidor Fabiano Scuzziato

Determino ao Departamento Administrativo que officie a Ordem dos Advogados do Brasil – Paraná e o do Coordenador Científico responsável pela II Jornada Jurídica de Cascavel para que esclareçam as dúvidas suscitadas.

Toledo, 28 de março de 2018.

[Handwritten Signature]
Renato Reimann

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000109

INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Toledo, 4 de abril de 2018.

A Sua Senhoria,
RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Solicitação de diligências adicionais e providências necessárias.

Senhor Presidente,

Informo que no dia 28 de março de 2018 foi confeccionado o Ofício nº 53/2018-CM e entregue em mãos ao Coordenador Científico Eduardo Hoffmann, além de ser encaminhado via eletrônica, conforme documentos em anexo (folhas 112 a 121).

Informo, também, que foi confeccionado o Ofício nº 55/2018-CM e encaminhado correspondência pelos Correios (SEDEX) ao Presidente da OAB PR, além de ser encaminhado via eletrônica, conforme documentos em anexo (folhas 122 a 130).

Informo que o Departamento Administrativo está aguardando a manifestação das entidades acima mencionadas desde o dia 13 de março de 2018 (folhas 99 a 102).

Da análise do processo, constata-se que ainda não foram apresentados os certificados originais dos eventos nº 5, 6 e 8 para conferência pelo Departamento, conforme solicitado nas Informações do Departamento Administrativo (folhas 10 e 53).

Analisando as Portarias publicadas, o servidor Fabiano Scuzziato participou de 3 (três) eventos com designação oficial, XII Simpósio Nacional de Direito Constitucional - Portaria nº 52/2016 (folha 131), Seconex – Licitações e Contratos – Portaria nº 160/2016 (folha 132), e Simpósio Brasileiro de Processo Civil – Portaria nº 25/2017 (folhas 133 e 134), os demais eventos o servidor participou sem designação oficial.

Das informações dos certificados apresentados, é possível concluir que o servidor estava em:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000110

1. Toledo-PR, no dia 15 de fevereiro de 2017 (folha 5);
2. Cascavel-PR, nos dias 7 e 8 de abril de 2017 (folha 7);
3. Toledo-PR, nos dias 18 e 19 de abril de 2017 (folha 4);
4. Curitiba-PR, nos dias 2, 3 e 4 de agosto de 2017 (folha 8);
5. Curitiba-PR, nos dias 22, 23, 24 e 25 de agosto de 2017 (folha 3).

Em consulta ao Sistema De Tramitação De Processos, protocolos nº 1676/2017 e 1917/2017 (folhas 135 e 136), verificou-se que o servidor solicitou compensação de horas para os dias 3, 4, 23, 24 e 25 de agosto de 2017. Não foram encontrados registros de solicitação de compensação de horas, dispensa remunerada, dispensa não remunerada, autorização para participação de eventos ou qualquer outro protocolo realizado para justificar a ausência do servidor nos dias 15 de fevereiro, 7, 18 e 19 de abril, 2 e 22 de agosto de 2017.

No dia 22 de agosto de 2017, as 15h03min, conforme protocolo nº 1917/2017, o servidor Fabiano Scuzziato realizou pedido de compensação de horas para os dias 23 a 25 de agosto, o que conflita com a informação apresentada no certificado do XVIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo.

Com base na informação acima, seria prudente verificar a participação do servidor Fabiano Scuzziato nos eventos realizados nos dias 15 de fevereiro, 7, 18 e 19 de abril, 2 e 22 de agosto de 2017.

Adicionalmente, é sabido que os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, devendo proceder a solicitação via protocolização, conforme exigido dos demais servidores da Câmara Municipal.

Todavia, por duas situações, *prima facie*, o servidor Fabiano Scuzziato obteve acesso ao processo sem a observância das normas legais e regulamentares, devendo ser averiguado se o servidor valeu-se do cargo para lograr proveito pessoal.

Na primeira situação, o Diretor-Geral encaminhou o processo para análise do Assessor Jurídico Eduardo Hoffmann, conforme disposto na ocorrência 7 do Protocolo nº 1978/2017 (folha 47), porém o Assessor Jurídico Eduardo Hoffmann não exarou parecer, retornando o processo ao Diretor-Geral com o Ofício nº 12.2017/AJ-CM (folha 48), de autoria do Assessor Jurídico Fabiano Scuzziato, contendo considerações sobre os apontamentos do Departamento Administrativo, informações que o autor da solicitação não deveria ter tido acesso naquele momento.

Na segunda situação, o Diretor-Geral encaminhou o processo para análise e decisão da Mesa, conforme disposto na ocorrência 20 do Protocolo nº 1978/2017 (folhas 82 e 83), porém a decisão da Mesa não consta na sequência



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000111

dos autos do processo, existindo em seu lugar o Ofício nº 003.2018/AJ-CM (folhas 84 a 88), de autoria do Assessor Jurídico Fabiano Scuzziato, no qual o Assessor novamente se manifesta sobre informações da qual não deveria ter acesso naquele momento, pois o processo ainda estava em posse da Mesa.

Diante do exposto, considerando que há indícios suficientes para a realização de diligências adicionais para elucidação das dúvidas suscitadas;

Considerando que há indícios de possíveis irregularidades praticadas no serviço público, indicando a ocorrência de infração disciplinar diante das condutas supracitadas do servidor Fabiano Scuzziato;

Solicito diligências adicionais e providências cabíveis, caso o Presidente entender necessário, para resolução das situações elencadas.

Respeitosamente,

Daniel A. B. Scopel
DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL
Agente Legislativo

Declaração de horas efetivas de Certificado

2 mensagens

Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>

13 de março de 2018 12:02

Para: ejcascavel@gmail.com

Bom dia!

Está em análise na Câmara Municipal de Toledo um pedido de progressão por qualificação de um servidor, que apresentou um certificado do evento II Jornada Jurídica de Cascavel.

No certificado consta a informação de que o servidor realizou 30 horas complementares.

Todavia, conforme informação do Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Toledo, documento em anexo, em consulta a programação do evento, foi constatado que das 30 horas, apenas 15h20min foram realmente efetivas de cursos, sendo o restante computadas como horas de intervalo, como credenciamento, recepção, intervalo para almoço, entre outros (páginas 34 a 37 do documento).

Em consulta semelhante ao Instituto Paranaense de Direito Administrativo - IPDA, em anexo, o Presidente do Instituto declarou que o total de horas de palestras científicas apresentadas foram 24h45min, e que o total de horas que o servidor ficou disponível para o evento incluindo credenciamento, coffee break e intervalo para alimentação foi de 34 horas. Informação que se coaduna com aquela apresentada pelo Setor de Recursos Humanos.

Assim, de modo a dirimir eventuais dúvidas sobre as horas complementares informadas pela entidade, com base na programação do referido evento, excetuando-se as horas em que o servidor esteve em intervalos, solicito declaração referente ao total de horas que o servidor esteve exclusivamente em período de palestras.

Atenciosamente,


Departamento Administrativo

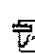


Câmara Municipal de Toledo

Fone: (45) 3379-5944

2 anexos

 **Protocolo 1978.2017 - Informações Departamento Administrativo.pdf**
21139K

 **Declaração IPDA.pdf**
473K

Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>

3 de abril de 2018 08:43


Para: Juridicos Cascavel <ejcascavel@gmail.com>


Bom dia!

Considerando que desde o dia 13 de março de 2018 estamos aguardando uma declaração por parte dos responsáveis pelo evento, encaminhado, em anexo, o Ofício nº 53/2018, no qual o Presidente da Câmara Municipal de Toledo solicita oficialmente tais informações.

Atenciosamente,

Daniel Augusto Bernardi Scopel
Agente Legislativo
[texto das mensagens anteriores oculto]


000113

 **OFÍCIO 53.2018** Declaração de horas efetivas de Certificado II Jornada Jurídica de Cascavel.pdf
6895K



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000114

Ofício nº 53/2018 - CM

Toledo, 28 de março de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
EDUARDO HOFFMANN
Coordenador Científico
Jornada Jurídica de Cascavel
Rua Rio de Janeiro, 905-Centro
Cascavel - Paraná

Assunto: Declaração de horas efetivas de Certificado.

Senhor Coordenador,

Está em análise na Câmara Municipal de Toledo um pedido de progressão por qualificação de um servidor, que apresentou um certificado do evento II Jornada Jurídica de Cascavel. No certificado consta a informação de que o servidor realizou 30 horas complementares.

Todavia, conforme informação do Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Toledo, documento em anexo, em consulta a programação do evento, foi constatado que das 30 horas, apenas 15h20min seriam realmente efetivas de cursos, sendo o restante computado como horas de intervalo, como credenciamento, recepção, intervalo para almoço, entre outros.

Assim, de modo a dirimir eventuais dúvidas sobre as horas complementares informadas no certificado, com base na programação do referido evento, excetuando-se as horas em que o servidor esteve em intervalos, solicito declaração referente ao total de horas que o servidor esteve exclusivamente em período de palestras.

Atenciosamente,

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

Eduardo Hoffmann
CAB/PR - 42.652

Recebido 03.04.2018
13921

000115

0800041

PROGRAMAÇÃO



DIA 07/04/2017 - Sexta-feira

II JORNADA JURÍDICA DE CASCAVEL TEMA: "CIDADANIA, LIBERDADES E O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO"

12:00 horas: Credenciamento. Recepção com música ao vivo a partir das 17h Abertura oficial do Evento às 18h



Desacordos Morais Razoáveis e a Proteção dos direitos da personalidade da jurisprudência

Cristiano Chaves- Promotor (BA) Possui graduação em Direito pela Universidade Católica do Salvador (1995). Mestre em Família na Sociedade Contemporânea pela Universidade Católica do Salvador - UCSal. Atualmente é Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, Professor de Direito Civil da Faculdade Baiana de Direito e do Complexo de Ensino Renato Saraiva. E é membro do IBDFAM - Instituto Brasileiro de Direito de Família.



A Multiparentalidade à luz da decisão do STF e através da teledramaturgia brasileira

Me. Melissa Veiga Melissa é Mestranda em Direito Privado na FA7. Especialista em Direito pela Faculdade Integrada do Ceará (2009). Graduada em Direito pela Universidade do Sul de Santa Catarina (2003). Assessora pedagógica do curso de direito do Centro Universitário Christus. Professora de direito civil, atuando e desenvolvendo pesquisas especialmente nas áreas de direito das obrigações, família e sucessões.



Redes Sociais como meio prova no CPC/15

Me. Sabrina Dourado (BA) Possui graduação em Direito pela Universidade Salvador- UNIFACS. É especialista em Direito Processual Civil pelo Juspodivm em parceria com a Unyanna. É mestre em Direito Público pela Universidade Federal da Bahia- UFBA. Professora de Direito Processual Civil da Escola de Magistratura do Estado da Bahia (EMAB) da Escola de Magistratura Trabalhista do Estado da Bahia (EMATRA). Professora do Complexo de Ensino Renato Saraiva (CERS), do Portal Exame da Ordem e Portal Carreira Jurídica.



000116

8200042

O Novo Constitucionalismo Latino Americano

Dr. Flávio Martins (SP) Professor Universitário, graduou-se em Direito pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo, unidade de ensino de Lorena (1999), especializou-se em Direito Processual pela Universidade de Taubaté (2000), mestre em Direito pela UNESA-RJ (2004), doutorando em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (2015). Atualmente, é professor de Direito Constitucional e Direito Processual Penal do Damásio Educacional (rede de ensino telepresencial), bem como da Faculdade Damásio, na cidade de São Paulo



Constituição, Liberdade e Regras: Como pensar o Brasil a partir delas

JACINTO NELSON DE MIRANDA COUTINHO É graduado em Direito pela Universidade Federal do Paraná (1980), Especialista em Filosofia do Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (1984), Mestre em Direito pela Universidade Federal do Paraná (1987) e Doutor em Direito Penal e Criminologia pela Università degli Studi di Roma - La Sapienza (1988). Atualmente é Professor Titular de Direito Processual Penal na Universidade Federal do Paraná, Procurador do Estado do Paraná e Advogado, Coordenador do Núcleo de Direito e Psicanálise do Programa de Pós-graduação em Direito da UFPR.

Menu

- 07 de Abril (<http://www.juridicoscvel.com.br/dia07/>)
- 08 de Abril (<http://www.juridicoscvel.com.br/dia08/>)

QUEM SOMOS

Cascavel, uma metrópole em Construção, pela segunda vez será palco de um dos maiores eventos voltado ao mundo Jurídico. A Jornada Jurídica que teve sua estreia no ano 2016 recebendo mais 900 participantes tornou-se uma referência na contribuição acadêmica na comunidade Cascavelense, contribuindo assim com seu papel... (<http://www.juridicoscvel.com.br/quem-somos>) Saiba mais (<http://www.juridicoscvel.com.br/quem-somos>)

ENTRE EM CONTATO

- (45) 3306-8510
- Alisson Silveira da Luz
- contato@juridicoscvel.com.br
- [@jornadajuridicacvel \(https://www.instagram.com/juridicoscvel/\)](https://www.instagram.com/juridicoscvel/)

LOCALIZAÇÃO

R. Rio de Janeiro, 995 - Centro Cascavel-PR, 85801-010

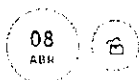
Saiba mais (<http://www.juridicoscvel.com.br/crevase/>)

COMPARTILHAR

000117

0000043

PROGRAMAÇÃO



DIA 08/04/2017 - Sábado

II JORNADA JURÍDICA DE CASCAVEL TEMA: "CIDADANIA, LIBERDADES E O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO" <

Início às 08h e 15min Intervalo às 12:20, retorno às 13:45h Encerramento às 19h Coordenação Científica: Dr. Eduardo Hoffmann Coordenador Geral: Alisson Silveira Coordenador Científico: Me. Eduardo Hoffmann OBS: Programação poderá sofrer alteração



Mediação, Conciliação e Negócios Jurídicos Processuais em Matéria Tributária

Dra. Betina Treiger (PR) Advogada, Mestre em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Doutora em Direito Tributário pela Universidade Federal do Paraná. Pós-Doutora pela Universidade de Lisboa. Visiting Scholar pela Universidade de Miami. Pós-graduada pela Universidade de Salamanca, na Espanha, e pela Universidade Austral, na Argentina. Professora Associada dos cursos de graduação e pós-graduação (mestrado e doutorado) em Direito Tributário da Universidade Federal do Paraná.



Justiça Restaurativa: Avanços e Desafios para a Comunidade e Judiciário

Dominic Barter - Pesquisador Inglês Pesquisador social inglês, desenvolve tecnologias e sistemas sociais de diálogo e parceria orientados pelo não-violência presentes em 40 países. Referência internacional em Justiça restaurativa, foi precursor dos Círculos Restaurativos no Brasil e capacitador para os projetos pilotos do Ministério de Justiça. É consultor para diversos Estados e pela ONU. Orientou o programa de mediação nas UPPs para o NUPEMEC RJ e dirigiu o programa Restauração de Diálogos para a Seeduc RJ.



O Direito Penal brasileiro entre a lei, a ordem e o Inimigo

Dr. Gustavo Junqueira (SP) Possui graduação em Ciências Jurídicas e Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (1996) e mestrado (2003) e doutorado (2009) em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Atualmente é professor de Direito Penal da graduação e da pós-graduação em sentido estrito da PUC-SP e do Curso Damásio. É Defensor Público Titular da 8ª Defensoria das Execuções Criminais de São Paulo



Garantismo sem garantias

Dr. Alfredo Copetti (PR) Possui pós-doutorado na Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS/PDJ-CNPQ, 2014), doutorado em Teoria do Direito e da Democracia pela Università degli Studi Roma Tre (UNIRUMATRE, 2010 ? Revalidado UFPR) e mestrado em Direito Público (Filosofia do Direito) pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS, 2006). É membro fundador do "Centro di Studi di Diritto dell' Economia Brasile-Italia".



Ativismo Congressional: perspectivas à luz de alguns precedentes do STF

Dr. Pedro Lenza Doutor e Mestre em Direito pela USP. Professor e Coordenador Científico de Cursos preparatório. Advogado. Autor de diversas obras Jurídicas, entre elas Direito Constitucional Esquemático. Membro do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário e do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional



Prisões preventivas nos crimes de corrupção no Brasil: cautelaridade e espetáculo

Dr. Thiago Minagê(RJ) Graduado em Direito desde 2004 pela Universidade de Nova Iguaçu (UNIG); Especialista em Direito Penal e Processo Penal desde 2005 pela Universidade Gama Filho (UGF) Pós graduação lato senso; Mestre em Direito Público desde 2012 pela Universidade Estácio de Sá (UNESA-RJ) - Doutorando em Direito pela Universidade Estácio de Sá (UNESA/RJ) - Professor Substituto de Direito Penal e Prática Jurídica Penal da UFRJ/FND; Professor de Processo Penal e Direito Penal da Graduação e Pós Graduação Lato Senso da Universidade Estácio de Sá (UNESA-RJ); Professor da Pós Graduação lato senso da ABDConst-Rio



Sistema Penitenciario Brasileiro: os efeitos colaterais do ativismo judicial na construção do estado democrático de direito

Dr. Daniel Sena (PR) Prof. Daniel Sena, advogado, especialista em direito público, professor de direito constitucional para concursos públicos e Exame de Ordem de renomados cursos preparatórios do Brasil, Coach licenciado pela Sociedade Brasileira de Coaching, palestrante motivacional e colunista do Jornal dos Concursos e blogs especializados em concursos.



Direito Digital e Compliance

000119

Dr. Coriolano Almeida Camargo (SP) Advogado CEO da banca Almeida Camargo Advogados em S. Paulo; Presidente da Comissão de Direito e Crimes de Alta Tecnologia da OAB/SP. Mestre em Direito na Sociedade da Informação e certificado Internacional em Direito Digital pela Caldwell Community College and Technical Institute. Doutor em Direito e Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito Digital e Compliance da Faculdade Damásio, professor convidado dos programas de pós-graduação no Mackenzie, USP, EPD, FIA e outras. Presidente da Comissão de Direito Digital e Compliance da OAB-SP.

0000045



Aspectos Atuais e Polemicos da Reforma Trabalhista

Dr. Leone Pereira Advogado, Pós-Doutorando pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Doutor e Mestre em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela PUC/SP. Especialista em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho com Capacitação para o Ensino no Magistério Superior pela Faculdade de Direito Prof. Damásio de Jesus - FODJ/SP (2006). Pós-Graduado em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela Universidade Cândido Mendes - UCAM/RJ (2006). Advogado, Consultor Jurídico, Coordenador Pedagógico da Área Trabalhista do Damásio Educacional, Professor de Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Prática Trabalhista.



As Leis do Sucesso na Carreira Jurídica

Dr. WILLIAM DOUGLAS Juiz Federal, Titular da 4a Vara Federal de Niterói - Rio de Janeiro. Professor Universitário. Mestre em Direito, pela Universidade Gama Filho - UGF. Pós-graduado em Políticas Públicas e Governo - EPPG/UFRJ. Bacharel em Direito, pela Universidade Federal Fluminense - UFF. Conferencista da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - Emerj. Doutor Honoris Causa da ESA - Escola Superior de Advocacia - OAB/RJ. Professor da Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas - EPGE/FGV. Membro das bancas examinadoras de Direito Penal dos V, VI, VII e VIII Concursos Públicos para Delegado de Polícia/RJ, sendo Presidente em algumas delas. Conferencista em simpósios, seminários, empresas, universidades e cursos preparatórios.

Menu

- o 07 de Abril (<http://www.juridicoscvel.com.br/dia07/>)
- o 08 de Abril (<http://www.juridicoscvel.com.br/dia08/>)

QUEM SOMOS

Cascavel, uma metrópole em Construção, pela segunda vez será palco de um dos maiores eventos voltado ao mundo Jurídico. A Jornada Jurídica que teve sua estreia no ano 2016 recebendo mais 900 participantes tornou-se uma referência na contribuição acadêmica na comunidade Cascavelense, contribuindo assim com seu papel... (<http://www.juridicoscvel.com.br/quem-somos/>) Saiba mais (<https://www.juridicoscvel.com.br/quem-somos/>)

ENTRE EM CONTATO

- ☎ (45) 3306-8510
- 👤 Allisson Silveira da Luz
- ✉ contato@juridicoscvel.com.br
- 📱 @jornadajuridicacvel (<https://www.instagram.com/juridicoscvel/>)

LOCALIZAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000120

[Handwritten signature]
000120/16

Evento nº 6 - II JORNADA JURÍDICA DE CASCAVEL

Tema: "Cidadania, Liberdades e o Estado Democrático de Direito"

07/04/2017	SEXTA-FEIRA	Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
12h	Credenciamento		5h
17h	Recepção com música ao vivo		1h
18h	Abertura oficial do Evento Desacordos Morais Razoáveis e a Proteção dos direitos da personalidade da jurisprudência A Multiparentalidade à luz da decisão do STF e através da teledramaturgia brasileira Redes Sociais como meio prova no CPC/15 O Novo Constitucionalismo Latino Americano Constituição, Liberdade e Regras: Como pensar o Brasil a partir delas	6h	
00h	Encerramento do dia		
Subtotal		6h	6h
08/04/2017	SÁBADO	Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
08h15min	Mediação, Conciliação e Negócios Jurídicos Processuais em Matéria Tributária Justiça Restaurativa: Avanços e Desafios para a Comunidade e Judiciário O Direito Penal brasileiro entre a lei, a ordem e o Inimigo Garantismo sem garantias Ativismo Congressual: perspectivas à luz de alguns precedentes do STF	4h05min	
12h20min	Intervalo para almoço		1h25min
13h45min	Prisões preventivas nos crimes de corrupção no Brasil: cautelaridade e espetáculo Sistema Penitenciário Brasileiro: os efeitos colaterais do ativismo judicial na construção do estado democrático de direito Direito Digital e Compliance Aspectos Atuais e Polemicos da Reforma Trabalhista As Leis do Sucesso na Carreira Jurídica	5h15min	
19h	Encerramento do evento		
Subtotal		9h20min	1h25min
		Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
Total		15h20min	7h25min



MINISTERIO DE EDUCACIÓN Y CULTURA

El presente programa de actividades tiene como finalidad...



PRELO

El presente programa de actividades tiene como finalidad...



LA SIBERIA DONDE

El presente programa de actividades tiene como finalidad...

EL ZAR

El presente programa de actividades tiene como finalidad...



LA FLOR DE MAYO

El presente programa de actividades tiene como finalidad...



EL MUNDO DE NUESTRO TIEMPO

El presente programa de actividades tiene como finalidad...

EL MUNDO DE NUESTRO TIEMPO

El presente programa de actividades tiene como finalidad...

EL MUNDO DE NUESTRO TIEMPO

El presente programa de actividades tiene como finalidad...



EL MUNDO DE NUESTRO TIEMPO

El presente programa de actividades tiene como finalidad...



EL MUNDO DE NUESTRO TIEMPO

El presente programa de actividades tiene como finalidad...



EL MUNDO DE NUESTRO TIEMPO

El presente programa de actividades tiene como finalidad...



EL MUNDO DE NUESTRO TIEMPO

El presente programa de actividades tiene como finalidad...



EL MUNDO DE NUESTRO TIEMPO

El presente programa de actividades tiene como finalidad...



EL MUNDO DE NUESTRO TIEMPO

El presente programa de actividades tiene como finalidad...



EL MUNDO DE NUESTRO TIEMPO

El presente programa de actividades tiene como finalidad...



EL MUNDO DE NUESTRO TIEMPO

El presente programa de actividades tiene como finalidad...



EL MUNDO DE NUESTRO TIEMPO

El presente programa de actividades tiene como finalidad...



EL MUNDO DE NUESTRO TIEMPO

El presente programa de actividades tiene como finalidad...

MINISTERIO DE EDUCACIÓN Y CULTURA

Ofício nº 55/2018 - Declaração de horas efetivas de Certificado.

3 mensagens

Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>
Para: eventos@oabpr.org.br

3 de abril de 2018 10:13

Bom dia!


Considerando que desde o dia 13 de março de 2018 estamos aguardando uma declaração por parte dos responsáveis pelo evento, encaminhando, em anexo, o Ofício nº 55/2018, no qual o Presidente da Câmara Municipal de Toledo solicita oficialmente tais informações.

Atenciosamente,

Daniel Augusto Bernardi Scopel
Agente Legislativo

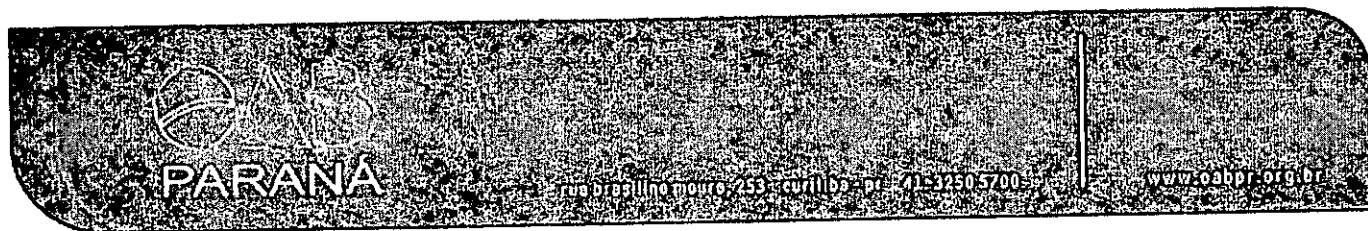


Câmara Municipal de Toledo
Fone: (45) 3379-5944

 OFÍCIO 55.2018 Declaração de horas efetivas de Certificado OAB PR.pdf
5221K

3 de abril de 2018 12:14

Eventos OABPR <eventos@oabpr.org.br>
Para: Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>



Prezado, bom dia.

Informo que a declaração ficou pronta no dia 29 de março. solicito nome completo e RG do solicitante da declaração, com essas informações encaminharei ainda hoje.

Coloco-me à disposição.

Cordialmente,

Gustavo Anderson Ricoboni

Eventos

Tel.: (41) 3250-5719

Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>
Para: Eventos OABPR <eventos@oabpr.org.br>

3 de abril de 2018 13:35

000123

Boa tarde Gustavo!

A Câmara Municipal de Toledo que é a solicitante da declaração, assim o solicitante seria o senho Renato Ernesto Reimann, Presidente da Câmara Municipal, com RG 651.133-3.

Atenciosamente,

Daniel Augusto Bernardi Scopel
Departamento Administrativo

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000124

Ofício nº 55/2018 - CM

Toledo, 2 de abril de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Paraná
R. Brasilino Moura, 253, Ahú
Curitiba - PR

Assunto: Declaração de horas efetivas de Certificado.

Senhor Presidente,

Está em análise na Câmara Municipal de Toledo um pedido de progressão por qualificação de um servidor, que apresentou um certificado do evento VI Conferência Estadual da Advocacia, promovido pela OAB PR.

No certificado consta a informação de que o servidor realizou 40 horas extracurriculares.

Todavia, conforme informação do Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Toledo, documento em anexo, em consulta a programação completa dos eventos, foi constatado que das 40 horas, apenas 28h25min seriam realmente efetivas de cursos, sendo o restante computado como horas de intervalo, como almoço, coffee break, entre outros.

Assim, de modo a dirimir eventuais dúvidas sobre as horas extracurriculares informadas pela OAB PR, com base na programação do referido evento, excetuando-se as horas em que o servidor esteve em intervalos, solicito declaração referente ao total de horas que o servidor esteve exclusivamente em período de palestras.

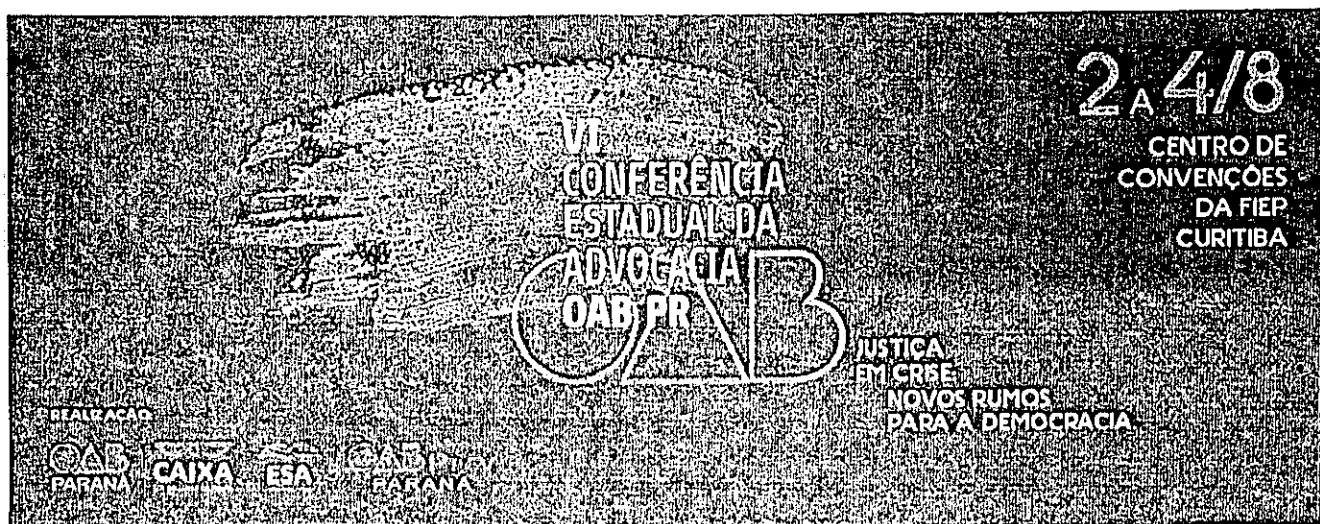
Atenciosamente,


RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

000125

~~000125~~

INSCRIÇÕES | O EVENTO | PROGRAMAÇÃO | INFORMAÇÕES | REGIMENTO INTERNO | PARCEIROS | CONTATO



INSCRIÇÕES

(VENDA DE INGRESSOS PARA O SHOW DO MONOBLOCO NA SECRETARIA DA FIEP OU NA TESOUREARIA DA OAB/PR)

R\$ 200,00
(até 15/7)

INSCRIÇÕES: Advogados

Formas de Pagamento: boleto bancário e cartões de débito/crédito.

R\$ 250,00
(de 16/7 a 31/7)

Inscrição de advogado dá direito a 1 ingresso para a festa de encerramento com show da banda.

Inscrições Advogados

Outro valor
de acordo com o valor

INSCRIÇÕES: Estudantes

Formas de Pagamento: boleto bancário e cartões de débito/crédito.

R\$ 150,00
(até 15/7)

Imprescindível a apresentação de carteira de estudante ou comprovante de matrícula no ato do credenciamento.

Inscrições Estudantes

R\$ 180,00
(de 16/7 a 31/7)

R\$ 150,00
em parcelas de R\$ 50,00

A condição de estudante só será considerada para o ensino de graduação.

INSCRIÇÕES: Outros profissionais

Formas de Pagamento: boleto bancário e cartões de débito/crédito.

R\$ 200,00
(até 15/7)

Inscrições Outros

R\$ 280,00
(de 16/7 a 31/7)

Outro valor
de acordo com o valor

000126

00000_6

VI CONFERÊNCIA ESTADUAL, O GRANDE EVENTO DA ADVOCACIA PARANAENSE

A OAB Paraná se prepara para o maior evento da atual gestão. Uma oportunidade única para que os advogados se manifestem sobre assuntos de interesse da profissão e da sociedade brasileira.

A VI Conferência Estadual da Advocacia será realizada de 2 a 4 de agosto de 2017, no Centro de Eventos da Fiep (Federação das Indústrias do Estado do Paraná), com o tema central "A justiça em crise: novos rumos para a democracia".

O encontro vai abranger todos os segmentos da advocacia e as principais questões jurídicas, sociais, políticas e econômicas. Serão 20 painéis e mais de 60 subtemas, além das conferências magnas de abertura e encerramento, que permitirão um debate franco, transparente e aprofundado sobre os principais problemas que a justiça brasileira enfrenta.

O evento é uma oportunidade que os advogados têm de refletir sobre os rumos da advocacia, se posicionarem sobre o atual cenário nacional e estabelecer diretrizes para futuras ações da instituição.

Além dos painéis, haverá a entrega da Medalha Vieira Netto à advogada Edni de Andrade Arruda. E, ainda, a tribuna livre para os advogados apresentarem proposições. A programação será encerrada com uma comemoração especial pela Semana do Advogado.

Desde já, considere-se convocado para participar deste grande acontecimento.

Aguardamos sua inscrição e sua presença, sempre tão importante para o futuro da advocacia paranaense.

Com o nosso cordial abraço.

A Diretoria da OAB/PR

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO JÁ CONFIRMADA

02/08 - 4ª. FEIRA - NOITE - 19H

CERIMÔNIA DE ABERTURA

Entrega da Medalha Vieira Neto
Homenageada: Conselheira Federal - Edni de Andrade Arruda

Conferência de Abertura - Lênio Luiz Streck

03/08 - 5ª. FEIRA - MANHÃ - 09H ÀS 12H

Painel 1 - SISTEMA RECURSAL E PODERES DO JUIZ NO NCPC
Fernando Gajardoni - Poderes do Juiz

000127

0002027

Eduardo Lamy - Negócios Processuais
 Sandro Kozikoski - Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas e Incidente de Assunção de Competência
 Teresa Arruda Alvim - Recurso nos Tribunais Superiores
 José Roberto dos Santos Bedaque - Poderes do Juiz

Painel 2 - DIREITO ADMINISTRATIVO

Adriana da Costa Ricardo Schier - Crise da Justiça e respeito aos precedentes da Administração
 Vivian Lima López Valle - Arbitragem nos contratos administrativos
 Paulo Modesto - Modulação de efeitos e impactos sobre a Administração Pública
 Egon Bockmann Moreira - Contratos administrativos em tempos de crise

Painel 3 - PROCESSO PENAL

Flávio Antônio da Cruz - O papel do juiz na garantia do direito de defesa
 Jacinto Nelson de Miranda Coutinho - Advocacia Criminal e a deterioração do sistema inquisitório atual
 Priscilla Placha Sá - Delação premiada, sigilo profissional e ética. O advogado pode delatar seu cliente?
 Adriano Bretas - Aspectos gerais da colaboração

Painel 4 - REFORMA PREVIDENCIÁRIA

José Antônio Savaris - Jurisdição constitucional da seguridade social e consequencialismo econômico
 Fabio Zambitte Ibrahim - Impacto da reforma no setor empresarial
 Marco Serau - Crise envolvendo sobrestamento
 Marcelo Barroso - Direitos previdenciários expectados e reforma da previdência dos servidores públicos.
 Alberto Patino Vargas - Aspectos Processuais

03/08 - 5ª. FEIRA - TARDE - 13H45 ÀS 16H25

Painel 5 - INTEGRIDADE - CAMINHO PARA O FUTURO

Reynaldo Goto - Integridade: Fundamento para os novos rumos da democracia
 Luciano Malara - Integridade e grandes realizações
 Vanessa Tarantini - Pacto Global da ONU: Integridade nos negócios

Painel 6 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ADVOCACIA

Luciane Moessa de Souza - Mediação e transação envolvendo a Administração Pública
 Liliane Busato - Prerrogativas e Honorários da Advocacia Pública
 Cristina Leitão - Limites da responsabilidade do advogado público pelos pareceres

Painel 7 - ASPECTOS FISCAIS E SOCIETÁRIOS NA ADVOCACIA ...

Betina Treiger Grupenmacher - ISS na advocacia
 Flávio Zanetti de Oliveira - Regime Federal de Tributação
 Alfredo de Assis Gonçalves Neto - Modelos Societários na Advocacia

Painel 8 - DIREITO EMPRESARIAL/ ECONÔMICO

Carlos Eduardo Manfredini Hapner - Crise institucional e atividade empresarial
 Paula Forgioni - Crise nos contratos empresariais
 João Pedro Scalzilli - A proteção da empresa em tempos de crise: proposta de reforma da Lei 11.101
 Paulo Penalva - Desafios dos regimes de insolvência transnacionais

LANÇAMENTO DA CARTILHA DO PACTO GLOBAL DA ONU

03/08 - 5ª. FEIRA - TARDE - 16H30 ÀS 19H

Painel 9 - FAMÍLIAS

Ana Carla Harmatiuk Matos - Reflexos do julgamento do STF - inconstitucionalidade do art. 1790 do CCB e suas consequências práticas
 Marcos Alves - Multiparentalidade
 André Carias de Araujo - Mediação no Direito de Família

Painel 10 - PRERROGATIVAS E SISTEMA OAB

André Callegari - Honorários maculados
 Charles Dias - Atuação da Procuradoria Nacional de Prerrogativas
 Leonardo Accioly da Silva - Sigilo Profissional e Inviolabilidade dos Escritórios de Advocacia

000128

00000

CUMPRIMENTO DO DESAGRAVO DO ADVOGADO ALVARO SKIBA JUNIOR

Painel 11 - DIREITOS HUMANOS E OS CAMINHOS PARA A INCLUSÃO.

Luiz Alberto David Araujo - Identidade e diversidade sexual
Ingo Wolfgang Sarlet - Igualdade racial
Danielle Anne Pamplona - Direitos Humanos nas empresas
Flávia Piovesan - Direitos Humanos e Inclusão

Painel 12 - PRECONCEITO COMO CRISE, IGUALDADE COMO RUMO.

Raquel Preto - O Preconceito inconsciente e os custos socioeconômicos
Ricardo Tadeu da Fonseca - A defesa dos grupos vulneráveis e o sistema dos Direitos Humanos: a pessoa com deficiência
Amanda Cristina Paulin - Acesso à Justiça e à proteção do idoso

03/08 - 5ª. FEIRA - NOITE - 19H30 ÀS 21H 30

Deficiência, superação e cidadania com Marcos da Costa e Lars Graef

04/08 - 6ª. FEIRA - MANHÃ - 9H00 ÀS 12H00

Painel 13 - PRECEDENTE, COISA JULGADA, TUTELA PROVISÓRIA E EFETIVIDADE

Sérgio Cruz Arenhart - Coisa Julgada sobre Questão
Ricardo Alexandre da Silva - Precedentes
Sandro Martins - Efetividade do Processo
André Tesser - Tutela Provisória

Painel 14 - MANCHAS NA INTERNET

Danilo Doneda - Direito de Imagem e propriedade intelectual na internet: mitos e verdades
Renato Opice Blum - Mecanismos de controle de informações em redes sociais
Maria Cândida Pires Vieira do Amaral Kroetz - Cyber responsabilidade
Cinthia Obladen de Almendra Freitas - Aliciamento em ambiente digital

Painel 15 - PRESIDENTES DE ORDEM (TRANSFERIDO PARA SALA DO CONSELHO FIEP às 14h)

Luiz Viana - OAB/BA
Ricardo Breier - OAB/RS
Felipe Santa Cruz - Desafios da Advocacia em busca de seu aprimoramento

Painel 16 - DIREITO CONSTITUCIONAL, CRISE DE REPRESENTAÇÃO E REFORMA POLÍTICA

Vera Karam de Chuelri - Constitucionalismo democrático e(m) crise
Zulmar Fachin - Democracia e os três poderes no Brasil
Paulo Schler - Presidencialismo de coalizão
Cláudio Pereira de Souza Neto - Crise do sistema eleitoral

04/08 - 6ª. FEIRA - TARDE - 13H45 ÀS 16H30

Painel 17 - DIREITO PENAL

Alaor Leite - Crime e Política
Alexandre Moraes da Rosa - Função do Juiz Criminal em tempos de crise: combate ao crime ou proteção das garantias
Paulo Cesar Busato - Garantias fundamentais em um mundo em metamorfose

Painel 18 - TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

José Anacleto Abduch Santos - Compliance
Luiz Cláudio Allemann - Controle do Poder Judiciário
Phillip Gil França - Combate à corrupção, segurança da informação e os princípios da Administração Pública
Joaquim Falcão - A transparência dos números do Supremo

Painel 19 - DIREITO E TECNOLOGIA: POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL.

Vladimir Passos de Freitas - Tecnologia e as provas nos crimes ambientais
Juarez Freitas - Direito ao futuro
Gustavo Rabay - A advocacia do futuro e o futuro da advocacia

000129

000009

Painel 20 - REFORMA TRABALHISTA: AVANÇOS E RETROCESSOS

- Aldacy Rachid Coutinho - A contrarreforma trabalhista
- Carlos Roberto Ribas Santiago - Negociação Coletiva e a Reforma Trabalhista
- Sérgio Rocha Pombo - A eficácia liberatória das verbas trabalhistas
- Cassio Casagrande - Justiça do Trabalho no Brasil e nos Estados Unidos

CONFERÊNCIA DE ENCERRAMENTO

- Ministro Carlos Mário da Silva Veloso - Um novo ideário democrático e republicano
- Alberto de Paula Machado - Novos Rumos da Advocacia e do Judiciário

CONFERENCISTAS

Grandes nomes da advocacia brasileira já confirmados



Adriana Da Costa Ricardo Schier



Adriano Bretas



Alair Leite



Alberto De Paula Machado



Alberto Patino Vargas



Aldacy Rachid Coutinho



Alexandre Moraes Da Rocha



Alfredo De Azevedo Gonçalves



Amar da Cristina Paulin



Ana Matos



Andre Colagari



André Carlos De Araújo



André Tassar



Betina Treiger Gruppenmacher



Carlos Eduardo Manfredini Rapner



Carlos Mario Da Silva Veloso



Carlos Roberto Pittas Santiago



Cassio Luis Casagrande



Charles Dias



Cinthia Oblaten De Almendra Frenas



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000130

0008830

Evento nº 3 - VI Conferência Estadual da Advocacia – OAB PR
Tema central "Justiça em Crise: Novos Rumos para a Democracia".

02/08/2017	QUARTA-FEIRA	Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
19h	CERIMÔNIA DE ABERTURA Entrega da Medalha Vieira Neto Homenageada: Conselheira Federal - Edni de Andrade Arruda Conferência de Abertura - Lênio Luiz Streck		
00h	Encerramento do dia	5h	
Subtotal		5h	
03/08/2017	QUINTA-FEIRA	Horas de curso na área de atuação	Horas de intervalo
09h	Painel 1 - SISTEMA RECURSAL E PODERES DO JUIZ NO NCPC Poderes do Juiz Negócios Processuais Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas e Incidente de Assunção de Competência Recurso nos Tribunais Superiores Poderes do Juiz Painel 2 – DIREITO ADMINISTRATIVO Crise da Justiça e respeito aos precedentes da Administração Arbitragem nos contratos administrativos Modulação de efeitos e impactos sobre a Administração Pública Contratos administrativos em tempos de crise Painel 3 – PROCESSO PENAL O papel do juiz na garantia do direito de defesa Advocacia Criminal e a deterioração do sistema inquisitório atual Delação premiada, sigilo profissional e ética. O advogado pode delatar seu cliente? Aspectos gerais da colaboração Painel 4 – REFORMA PREVIDENCIÁRIA Jurisdição constitucional da seguridade social e consequencialismo econômico Impacto da reforma no setor empresarial Crise envolvendo sobrestamento Direitos previdenciários expectados e reforma da previdência dos servidores públicos. Aspectos Processuais	3h	
12h	Intervalo para almoço		1h45min
13h45min	Painel 5 – INTEGRIDADE - CAMINHO PARA O FUTURO Integridade: Fundamento para os novos rumos da democracia Integridade e grandes realizações Pacto Global da ONU: Integridade nos negócios Painel 6 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ADVOCACIA Mediação e transação envolvendo a Administração Pública Prerrogativas e Honorários da Advocacia Pública Limites da responsabilidade do advogado público pelos pareceres Painel 7 – ASPECTOS FISCAIS E SOCIETÁRIOS NA ADVOCACIA ISS na advocacia Regime Federal de Tributação Modelos Societários na Advocacia	2h40min	



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000131

PORTARIA N° 52, de 8 de março de 2016

Designa servidores para participarem de evento em Curitiba-PR e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

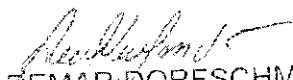
Art. 1° - Designa os servidores Eduardo Hoffmann e Fabiano Scuzziato, Assessores Jurídicos, para conduzirem o veículo da Câmara Municipal, placa AXS-3321 e participarem de 26 a 28 de maio de 2016, em Curitiba - PR, do "XII Simpósio Nacional de Direito Constitucional", evento este promovido pela ABDConst. Aos quais serão concedidas individualmente $3 \frac{1}{4}$ (três e um quarto) diárias, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, que totalizam R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Parágrafo Único - Fica concedido adiantamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor Fabiano Scuzziato, para cobertura de despesas com combustível, o qual deverá prestar contas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno.

Art. 2° - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais a inscrição para participação no evento.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 8 de março de 2016.


ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

Publicação:

* Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo n° 1.454, de 10.03.2016, pág. 10



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000132

PORTARIA Nº 160, de 4 de novembro de 2016

Designa servidores e vereador para participarem de capacitação em Foz do Iguaçu – PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

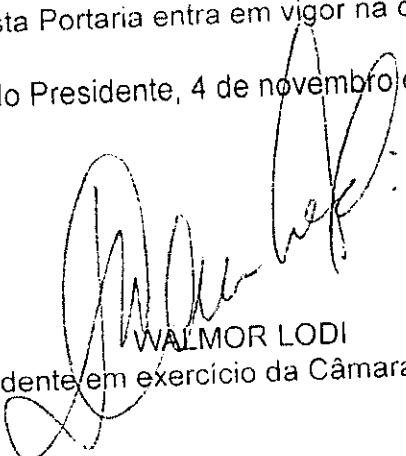
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Fabiano Scuzziato, Assessor Jurídico, Thiago Locatelli, Coordenador do Departamento Administrativo, Valmir Alves de Moura, Assistente Legislativo, e o Vereador Neudi Mosconi, para participarem nos dias 8 a 10 de novembro de 2016, na cidade de Foz do Iguaçu – PR, do SECONEX - Licitações e Contratos, evento realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Escola de Gestão Pública.

Parágrafo único – Para conduzir o veículo da Câmara Municipal, placa AXS-3321, ficam designados os servidores Fabiano Scuzziato e Thiago Locatelli.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 4 de novembro de 2016.


WALMOR LODI
Presidente em exercício da Câmara Municipal

Publicação:

• Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 1.625, de 08.11.2016. pág. 30



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000133

PORTARIA Nº 25, de 17 de fevereiro de 2017

Designa servidores para participar de evento em Curitiba-PR e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os servidores Eduardo Hoffmann e Fabiano Scuzziato, Assessores Jurídicos, para participar de 16 a 17 de março de 2017, em Curitiba - PR, do "I Simpósio Brasileiro de Processo Civil", evento este promovido pela Academia Brasileira de Direito Constitucional - ABDConst, aos quais serão concedidas 2 ¼ (duas e um quarto) diárias cada, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que totalizam R\$ 900 (novecentos reais) cada.

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - o deslocamento de ida e regresso, que se dará por via terrestre, com veículo de transporte oficial;

II - a inscrição para participação no evento.

Parágrafo único - Para conduzir o veículo da Câmara Municipal, placa AXS-3320, ficam designados os servidores Eduardo Hoffmann e Fabiano Scuzziato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 17 de fevereiro de 2017.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

Publicação:

* Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 1.696, de 20.02.2017, pág. 8



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000134

PORTARIA Nº 33, de 13 de março de 2017

Retifica a Portaria 25/2017 que designa servidores para participar de evento em Curitiba-PR e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 2º, da Portaria nº 25, de 17 de fevereiro de 2017, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 1.696, de 20 de fevereiro de 2017, página 8, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

- I - o deslocamento de regresso do servidor Fabiano Scuzziato por via terrestre, com veículo de transporte coletivo no itinerário Curitiba - Toledo;
- II - a inscrição para participação no evento".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 13 de março de 2017.


RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

Publicação:

* Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 1.711, de 14.03.2017, pág. 4.



Tramitação do Processo

Processo: 1676 / 2017 Data: 25/07/2017 09:55 Situação: Arquivo público
 Requerente: FABIANO SCUZZIATO CPF: 04075622908
 Contato: FABIANO SCUZZIATO - Tel: 32524523 - Cel: 91130013 - scuzziato@yahoo.com.br
 Assunto: Compensação de horas - Versão: 1
 Descrição: Fabiano Scuzziato, nos dias 03 e 04 de agosto, período integral

Ocorrência: 4 Data: 25/07/2017 09:55:00 Previsão: 08/08/2017

De: PAULO SÉRGIO LAVAGNOLI Para: PAULO SÉRGIO LAVAGNOLI Confirmação: OK

Etapa: Finalizado

Anexo:

Descrição: [SITUAÇÃO DO PROCESSO ALTERADA PARA: CONCLUÍDO] deferido

Ocorrência: 3 Data: 24/07/2017 15:51:00 Previsão: 25/07/2017

De: ALCIDIO ROQUES PASTORIO Para: VALMIR ALVES DE MOURA Confirmação: OK

Etapa: Encaminhamento

Anexo:

Descrição: anotação e arquivamento.

Ocorrência: 2 Data: 24/07/2017 11:24:00 Previsão: 25/07/2017

De: JAIRO LOCATELLI LIMA Para: ALCIDIO ROQUES PASTORIO Confirmação: OK

Etapa: Encaminhamento

Anexo:

Descrição:

Ocorrência: 1 Data: 24/07/2017 11:24:07 Previsão: 07/08/2017

De: JAIRO LOCATELLI LIMA Para: JAIRO LOCATELLI LIMA Confirmação: OK

Etapa: Recebido

Anexo:

Descrição: Abertura do processo.



Tramitação do Processo

Processo: 1917 / 2017 Data: 23/08/2017 11:06 Situação: Arquivo público
 Requerente: FABIANO SCUZZIATO CPF: 04075622908
 Contato: FABIANO SCUZZIATO - Tel: 32524523 - Cel: 91130013 - scuzziato@yahoo.com.br
 Assunto: Correspondências, ofícios ou convites - Versão: 1
 Descrição: Ofício nº10.2017/AJ-CM

Assunto: Compensação de horas

Ocorrência: 4 Data: 23/08/2017 14:06:00 Previsão: 24/08/2017

De: PAULO SÉRGIO LAVAGNOLI Para: PAULO SÉRGIO LAVAGNOLI Confirmação: OK

Etapa: Finalizado

Anexo:

Descrição: [SITUAÇÃO DO PROCESSO ALTERADA PARA: CONCLUÍDO] feito anotações na ficha do servidor

Ocorrência: 3 Data: 22/08/2017 16:39:00 Previsão: 23/08/2017

De: ALCIDIO ROQUES PASTORIO Para: VALMIR ALVES DE MOURA Confirmação: OK

Etapa: Encaminhamento

Anexo:

Descrição: Para anotação e arquivamento.

Ocorrência: 2 Data: 22/08/2017 15:03:00 Previsão: 23/08/2017

De: LARISSA CAROLINE CARVALHO DE ASSIS Para: ALCIDIO ROQUES PASTORIO Confirmação: OK

Etapa: Encaminhamento

Anexo:

Descrição:

Ocorrência: 1 Data: 22/08/2017 15:03:25 Previsão: 23/08/2017

De: LARISSA CAROLINE CARVALHO DE ASSIS Para: JAIRO LOCATELLI LIMA Confirmação: OK

Etapa: Recebimento

Anexo:

Descrição: Abertura do processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000137


Daniela Luana Balena

Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Toledo

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA nº 218/2018

Considerando o art. 5º incisos LIV e LV da CFBR/88 determino que se dê vistas ao interessado.

Toledo, 05 de abril de 2018.



Renato Reimann

Presidente da Câmara Municipal

Toledo, 16 de abril de 2018.

Exmo. Sr.

RENATO REIMANNPresidente da Câmara Municipal de Toledo
Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Toledo – Paraná**Assunto: Considerações a respeito das informações tragas pelo servidor Daniel Scopel, Agente Legislativo**

Protocolo: 1978/2017

Senhor Presidente,

Resumidamente, constam nas informações apontadas pelo servidor Daniel Scopel, Agente Legislativo:

1. Aguardo das respostas às solicitações aos organizadores dos eventos II Jornada Jurídica de Cascavel e VI Conferência Estadual da Advocacia;
2. Ausência dos certificados originais dos eventos 5 (I Simpósio de Processo Civil), 6 (II Jornada Jurídica) e 8 (possivelmente o evento "SECONEX – Licitações e Contratos);
3. Ausência de autorização para o servidor participar de eventos nos dias 15.02.2017 (TCE – Módulo Licitações e Contratos), 07.04.2017 (II Jornada Jurídica), 18 e 19.04.2017 (TCE – VII Fórum de Licitações), 02.08.2017 (VI Conferência Estadual da Advocacia) e 22.08.2017 (XVIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo);
4. Acesso sem observância das normas legais ao processo, tendo em vista a ausência de pedido formal para acesso aos documentos.

Conquanto ao *item 1*, não há apontamentos a serem tecidos.Ao *item 2*, este servidor informa, conforme já mencionado no protocolo 2209/2017, de 18.09.2017, que os certificados foram disponibilizados pelos organizadores de forma digital e encaminhados via *email* ou extraídos diretamente do *site* daqueles.A respeito do *item 3*, informa este servidor que solicitou antecipadamente à Diretoria-Geral participação em todos os eventos, sendo-lhe devidamente autorizada a participação (tanto que, no evento do dia 15.02.2017, deslocou-se à cidade de Cascavel com o veículo oficial da Câmara acompanhado de outros servidores e no evento dos dias 18 e 19.04.2017 não fora feita portaria para nenhum servidor se deslocar até a UNIPAR para participação do evento do TCE).

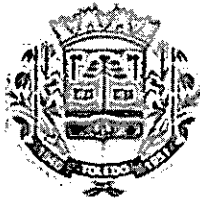
Ainda em análise ao *item 3*, referente ao dia 02.08.2017, este servidor não solicitou a compensação de 4 horas no referido dia pois havia realizado o expediente de 8 horas no dia 1º.08.2017. Ressalta-se que, nos termos do Anexo I da Lei nº 1.964/2007, a carga horária do Assessor Jurídico é de 20 horas semanais e não 04 horas diárias. Conquanto ao dia 22.08.2017, este peticionante informa que laborou no referido dia pelo período matutino na Câmara Municipal, e se deslocou no mesmo dia para a Cidade de Curitiba para participação no evento; entretanto, devido ao horário, não conseguiu chegar a tempo para participação neste dia.

Referente ao *item 4*, (acesso ao processo sem observância das normas legais valendo-se do cargo para lograr proveito pessoal, ao qual tenta o acusador apontar o cometimento da infração disposta no inciso VI do artigo 124 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo), informa que a leitura do expediente fora autorizada pelo Diretor-Geral após este comunicar que a referida comissão havia se manifestado, tendo em vista os apontamentos da comissão e aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Atenciosamente,



Fabiano Scuzziato



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000140

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 16 dias do mês de abril, por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Toledo, procedi a juntada a esta solicitação de progressão protocolo n° 1978/2017, do ofício protocolizado sob o número 729/2018, no total de 09 (nove) páginas, o qual passa constituir os presentes autos. Com este fim e para constar, eu, Daniela Luana Balena, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.


Daniela Luana Balena

Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000141 000001

Prot. 729/2018

10/04 - 09:08

Jairo L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 85.2018 – Departamento Administrativo

Toledo, 9 de abril de 2018.

A Vossa Excelência,

RENATO REIMANN

Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Declarações de horas apresentadas em diligências.

Senhor Presidente,

Conforme diligências realizadas para a obtenção de declaração das instituições envolvidas na emissão dos certificados relacionados ao protocolo nº 1978/2017;

Encaminho, em anexo, todas as declarações apresentadas, para que sejam anexadas ao processo sob protocolo nº 1978/2017, de modo a dar continuidade ao processo administrativo.

Respeitosamente,

Valmir Alves de Moura

Coordenador do Departamento Administrativo

000142 000002

 Gmail

Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>

Declaração de horas efetivas de Certificado

3 mensagens

Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>
Para: ejcascavel@gmail.com

13 de março de 2018 12:02

Bom dia!

Está em análise na Câmara Municipal de Toledo um pedido de progressão por qualificação de um servidor, que apresentou um certificado do evento II Jornada Jurídica de Cascavel.

No certificado consta a informação de que o servidor realizou 30 horas complementares.

Todavia, conforme informação do Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Toledo, documento em anexo, em consulta a programação do evento, foi constatado que das 30 horas, apenas 15h20min foram realmente efetivas de cursos, sendo o restante computadas como horas de intervalo, como credenciamento, recepção, intervalo para almoço, entre outros (páginas 34 a 37 do documento).

Em consulta semelhante ao Instituto Paranaense de Direito Administrativo - IPDA, em anexo, o Presidente do Instituto declarou que o total de horas de palestras científicas apresentadas foram 24h45min, e que o total de horas que o servidor ficou disponível para o evento incluindo credenciamento, coffee break e intervalo para alimentação foi de 34 horas. Informação que se coaduna com aquela apresentada pelo Setor de Recursos Humanos.

Assim, de modo a dirimir eventuais dúvidas sobre as horas complementares informadas pela entidade, com base na programação do referido evento, excetuando-se as horas em que o servidor esteve em intervalos, solicito declaração referente ao total de horas que o servidor esteve exclusivamente em período de palestras.


Atenciosamente,


Departamento Administrativo



Câmara Municipal de Toledo
Fone: (45) 3379-5944

2 anexos

 Protocolo 1978.2017 - Informações Departamento Administrativo.pdf
21139K

 Declaração IPDA.pdf
473K

Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>
Para: Juridicos Cascavel <ejcascavel@gmail.com>

3 de abril de 2018 08:43


Bom dia!

Considerando que desde o dia 13 de março de 2018 estamos aguardando uma declaração por parte dos responsáveis pelo evento, encaminho, em anexo, o Ofício nº 53/2018, no qual o Presidente da Câmara Municipal de Toledo solicita oficialmente tais informações.

Atenciosamente,

Daniel Augusto Bernardi Scopel
Agente Legislativo
[Texto das mensagens anteriores oculto]

000143 000003

 **OFÍCIO 53.2018 Declaração de horas efetivas de Certificado II Jornada Juridica de Cascavel.pdf**
6895K

Juridicos Cascavel <ejcascavel@gmail.com>
Para: admcamaratoledo@gmail.com

5 de abril de 2018 14:57

Boa tarde,

Segue em anexo officio em resposta á solicitação desta casa.

Atenciosamente,

INSTITUTO DE ESTUDOS DO DIREITO

Alisson Silveira da Luz- Presidente Executivo
Fone: (45) 3306-8510 / Cel: (45) 9 98113828
R. Cipreste, nº 752. CEP: 85.807-700
Cascavel-PR

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Câmara Municipal de Toledo** <admcamaratoledo@gmail.com>


Data: 13 de março de 2018 12:02


Assunto: Declaração de horas efetivas de Certificado

Para: ejcascavel@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Regulamento2017.pdf**
195K

 **Resposta câmara de Toledo.pdf**
115K

REGULAMENTO – ATENÇÃO LEITURA OBRIGATÓRIA

1. O credenciamento deverá ser realizado em dia e hora divulgada na programação do evento, mediante apresentação OBRIGATÓRIA do comprovante de pagamento e um documento de identidade com foto;
2. Acadêmicos e alunos de pós-graduação devem entregar comprovante de vínculo acadêmico com sua respectiva Instituição de ensino (carteira de estudante, doc. da mensalidade, comprovante de matrícula), que deverá ser entregue na Secretaria do Evento no momento do seu credenciamento.
3. Descontos promocionais de grupos ou instituições apoiadoras serão divulgados no site e redes sociais do evento. A solicitação de desconto para grupos deverá ser solicitada via email (contato@juridicosevel.com.br) sendo possível até 20/03/17.
4. Somente serão aceitos cancelamentos até 15 dias úteis antes da data de início do evento, desde que solicitado por email (contato@juridicosevel.com.br), mediante desconto na devolução da inscrição da taxa administrativa de 30% do valor da inscrição efetivamente paga;
5. Somente será admitida transferência da inscrição para outra pessoa mediante prévia comunicação e pedido por escrito à Organização (com documentação de autorização da pessoa inscrita originalmente), até 15 dias úteis antes da data de início do evento, indicando o nome da pessoa beneficiada, sem encargo extra (todos os documentos já citados deverão ser enviados por e-mail – contato@juridicosevel.com.br);
6. Cuide de sua credencial, ela é pessoal e intransferível. Na hipótese de perda da credencial, ou do certificado, durante o evento, somente será fornecida segunda via mediante o pagamento de 50% do valor de sua inscrição. Todos os participantes deverão usar a credencial oficial do evento para que possam ter acesso às atividades do evento;
7. Os certificados de participação, com carga horária informada no site e ferramentas de divulgação do evento, serão entregues após o término da última palestra do evento, aos participantes que contabilizarem, no mínimo, 75% de frequência;
8. Os certificados, que não forem retirados no dia e local do evento, ficarão disponíveis pelo prazo máximo de 03 (três) meses da data de realização do evento em posse da Organização, sendo possível solicita-los pelo endereço www.juridicosevel.com.br. Após esse prazo não será mais disponível solicitar segunda via do mesmo;
9. As inscrições pela internet serão aceitas somente até as datas programadas. Após essa data, somente no dia de início do evento, se ainda houver vagas;
10. O preenchimento do formulário de inscrição no site não garante a vaga, que somente é efetivada após o pagamento do valor da inscrição;
11. No preço de inscrição NÃO estão inclusos hospedagem, alimentação, quaisquer extras, ingressos de festas ou confraternizações de quaisquer espécies;
12. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste regulamento e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;
13. Ao efetuar a inscrição o participante autoriza a divulgação e publicação de sua imagem pela comissão organizadora, desde que vinculada ao contexto do evento.

000145

000005

14. A Coordenação do Evento reserva-se o direito de alterar o conteúdo programático por motivo de força maior. Eventuais alterações serão informadas através do site www.juridicosvel.com.br;

15. Compete a Coordenação Geral do evento decidir sobre os casos não expressamente previstos nesse Regulamento.

Cascavel, 05 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de Toledo
Rua Sarandí, 1049
Toledo – Paraná

Assunto: Resposta ao Ofício nº

Senhor Presidente,

A Jornada Jurídica de 2017 foi organizada e idealizada pelo Instituto de Estudo do Direito, organização independente e sem fins lucrativos, que tem como principais objetivos contribuir com o estudo e desenvolvimento do direito, cumprindo assim de forma crítica e consciente o seu papel, despertando na sociedade, não apenas o saber jurídico, mas também qualificando ideias, procedimentos e normatizações que viabilizam o convívio harmônico das pessoas em sociedade.

Em que pese inexistir qualquer regulamentação específica desse tema por parte do MEC, bem como que as faculdades ou cursos de graduação de Direito ou Ciências Jurídicas, dão diferentes interpretações, de acordo com critérios estabelecidos pelas mesmas no seu plano pedagógico para aprovação dos seus currículos junto ao MEC, estipulando assim quantas horas de atividade complementares serão consideradas para seu curso (Ministério da Educação - pareceres cne/ces nº 55, de 18 de fevereiro de 2004 e cne/ces nº 211, de 8 de julho de 2004 e resolução cne/ces nº 9, de 29 de setembro de 2004), a Jornada Jurídica propicia diversas atividades no decorrer do evento que começa muitos antes do evento em si, seja por meio da Mostra de Trabalho que ocorreu na sexta-feira 07 de abril, na parte da manhã; bem, ainda através da realização de matérias e temas desenvolvidos no site e redes sociais.

Especificamente, com relação às palestras, o evento teve seu início a partir das 18h e 30 min do dia 07 de abril e se estenderam até às 23h e 20min com a palestra do eminente professor Nelson Jacinto Miranda Coutinho, no sábado aconteceram a partir das 08h e 15 min até às 12h e 25min, e das 13h e 45 min até às 19h e 45 min, com o encerramento dos trabalhos pelo Juiz Federal Willian Douglas. Dessa forma, somente com palestras, tem-se o total de 15 horas, desconsiderando assim os intervalos e períodos dedicados a inscrição e certificado. Cumpre salientar, que de acordo com as regras que foram colocadas no site no momento da inscrição, somente àqueles que computassem 75% de efetiva participação no evento fariam jus ao mesmo, portanto se o servidor em questão possui o referido certificado, referendamos sua validade, haja vista que o sistema nesta edição foi rigorosamente cumprido pelo controle de entrada e saída.

Sendo as informações a serem prestadas, subscrevemos.

Atenciosamente,

Alisson Silveira da Luz
Presidente Executivo do Instituto de Estudos do Direito

000147

000007

M Gmail

Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>

declaração

2 mensagens

6 de abril de 2018 09:38

Eventos OABPR <eventos@oabpr.org.br>

Para: Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>



Prezado, Bom dia.

Segue declaração.


Coloco-me à disposição.

Cordialmente,

Gustavo Anderson Ricobom

Eventos

Tel.: (41) 3250-5719


 declaração.docx
91K

6 de abril de 2018 09:45

Eventos OABPR <eventos@oabpr.org.br>

Para: Câmara Municipal de Toledo <admcamaratoledo@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 declaração.docx
91K



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fazem necessário que o senhor Fabiano Scuzziato, participou da "VI Conferência Estadual da Advocacia" realizado de 2 a 4 de agosto de 2017 em Curitiba/PR.

Declaro ainda que o total de horas de palestras científicas apresentadas foram 28h25min e que o total de horas que o servidor ficou disponível para o evento incluindo credenciamento, coffee break e intervalo para alimentação foi de 40 horas.

02/08 - 4ª. FEIRA - NOITE - 19H - 22h

CERIMÔNIA DE ABERTURA

ENTREGA DA MEDALHA VIEIRA NETO

HOMENAGEADA: CONSELHEIRA FEDERAL - EDNI DE ANDRADE ARRUDA

CONFERÊNCIA DE ABERTURA - LÊNIO LUIZ STRECK

03/08 - 5ª. FEIRA - MANHÃ - 09H ÀS 12H

PAINEL 1 - SISTEMA RECURSAL E PODERES DO JUIZ NO NCPC

PAINEL 2 - DIREITO ADMINISTRATIVO

PAINEL 3 - PROCESSO PENAL

PAINEL 4 - REFORMA PREVIDENCIÁRIA

03/08 - 5ª. FEIRA - TARDE - 13H45 ÀS 16H25

PAINEL 5 - INTEGRIDADE - CAMINHO PARA O FUTURO

PAINEL 6 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ADVOCACIA

PAINEL 7 - ASPECTOS FISCAIS E SOCIETÁRIOS NA ADVOCACIA

PAINEL 8 - DIREITO EMPRESARIAL/ ECONÔMICO

LANÇAMENTO DA CARTILHA DO PACTO GLOBAL DA ONU



03/08 - 5ª. FEIRA - TARDE - 16H30 ÀS 19H

PAINEL 9 - FAMÍLIAS

PAINEL 10 - PRERROGATIVAS E SISTEMA OAB

PAINEL 11 - DIREITOS HUMANOS E OS CAMINHOS PARA A INCLUSÃO

PAINEL 12 - PRECONCEITO COMO CRISE, IGUALDADE COMO RUMO

03/08 - 5ª. FEIRA - NOITE - 19H30 ÀS 21H 30

DEFICIÊNCIA, SUPERAÇÃO E CIDADANIA COM MARCOS DA COSTA E LARS GRAEL

04/08 - 6ª. FEIRA - MANHÃ - 9H00 ÀS 12H00

PAINEL 13 - PRECEDENTE, COISA JULGADA, TUTELA PROVISÓRIA E EFETIVIDADE

PAINEL 14 - MANCHAS NA INTERNET

PAINEL 15 - PRESIDENTES DE ORDEM

PAINEL 16 - DIREITO CONSTITUCIONAL CRISE DE REPRESENTAÇÃO E REFORMA
POLÍTICA

04/08 - 6ª. FEIRA - TARDE - 13H45 ÀS 16H30

PAINEL 17 - DIREITO PENAL

PAINEL 18 - TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PAINEL 19 - DIREITO E TECNOLOGIA: POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL

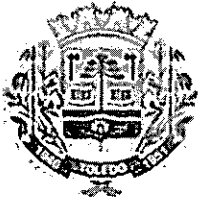
PAINEL 20 - REFORMA TRABALHISTA: AVANÇOS E RETROCESSOS

CONFERÊNCIA DE ENCERRAMENTO

MINISTRO CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO - UM NOVO IDEÁRIO DEMOCRÁTICO
E REPUBLICANO

Por ser a Expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
Curitiba, 29 de março de 2018.


Danielli Deforville Satake
Setor de Eventos da OAB/PR



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000150

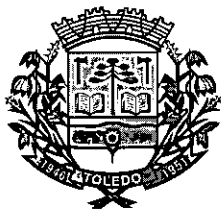

Daniela Luana Balena
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Toledo

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA nº 255/2018

Considerando foram cumpridas as diligências solicitadas pela Comissão Permanente de Análise dos Certificados pelo Departamento Administrativo referente a solicitação de progressão do servidor Fabiano Scuzziato, determino portanto, o retorno desses autos a Comissão Permanente de Análise dos Certificados para que se manifeste conforme determinado pelos membros da mesa na Ata nº 5.

Toledo, 17 de abril de 2018.


Renato Reimann
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000151

Ofício nº 11/2018 – Comissão Progressão Qualificação – Ato nº 52/2017

Toledo, 19 de abril de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
RODRIGO ANTONIO BILIBIO
Relator do Protocolo nº 1978/2018.

Assunto: Manifestação do Relator do Protocolo nº 1978/2018.

Senhor Relator,

Considerando o Protocolo nº 244/2018, sob Ofício nº 003.2018/AJ-CM, de autoria do Assessor Jurídico Fabiano Scuzziato, no qual faz apontamentos sobre o parecer da Comissão, fazendo a juntada de documentos (folhas 84 a 88);

Considerando a Decisão da Presidência nº 140/2018, na qual informa que os membros da Mesa, por unanimidade, decidiram pelo retorno do processo à Comissão Permanente de Análise dos Certificados;

Considerando as diligências realizadas pela Câmara Municipal, atendendo solicitação do Presidente da Comissão e do Departamento Administrativo, para dirimir eventuais dúvidas sobre as horas complementares informadas;

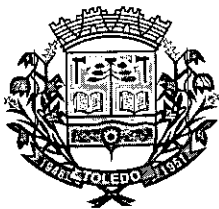
Considerando as respostas das diligências enviadas a Câmara Municipal pelas entidades, contendo as declarações solicitadas, conforme dispostas nas folhas 105, 106, 146, 148 e 149 do processo;

Considerando o Despacho da Presidência nº 255/2018, no qual determina o retorno dos autos a Comissão Permanente de Análise dos Certificados para manifestação da Comissão;

Encaminho o presente processo ao Relator do protocolo nº 1978/2017 para manifestação.

Atenciosamente,

Daniel A. B. Scopel
Daniel Augusto Bernardi Scopel
Presidente



ANÁLISE DOS CERTIFICADOS APRESENTADOS PARA FINS DE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE (Instaurada pelo Ato nº 52/2017)

Protocolo nº.: 1978, de 30/08/2017.

Servidor: Fabiano Scuzziato

Relatoria: Rodrigo Antonio Bilbio

Conclusão: Impossibilidade. Ausência de carga horária.

1. MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Resumidamente, esta comissão já havia emitido parecer no processo em questão, no entanto, devido à documentação anexada pelo autor e diligências realizadas por esta Casa de Leis, retorna este processo para que a Comissão Permanente para Análise de Certificados mais uma vez se manifeste.

O servidor solicitante apresentou certificados alegando a carga horária efetivada de duzentas e seis horas (206h). No entanto, foram verificadas incompatibilidades entre a carga horária dos eventos e os certificados apresentados. Sendo assim, quando da análise, opinou esta comissão pela aceitabilidade de cento e setenta e cinco horas e cinco minutos (175h05min), manifestando-se pela impossibilidade da requerida progressão pela ausência da carga horária necessária.

Tal posicionamento foi questionado pelo requerente, que apresentou "declarações" da entidade responsável pela realização dos eventos: I Simpósio Brasileiro de Processo Civil e XII Simpósio Nacional de Direito Constitucional, atestando que estes eventos contemplavam, efetivamente, vinte e quatro horas (24h) e trinta e seis horas (36h), respectivamente (fls 000086 e 000087). Apresentou, também, e-mail enviado por cerimonial@oabpr.org.br informando "que as 40 horas do Certificado de Participação na VI Conferência Estadual da Advocacia, são efet" [SIC].

Diante das contradições encontradas, foram realizadas diligências para sanar as dúvidas atinentes à questão. Sendo assim as empresas organizadoras dos eventos atestaram oficialmente a esta Câmara Municipal as seguintes cargas horárias:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000153

A


Item	Eventos de Capacitação	Instituição promotora do evento	Carga horária (h) Alegada pelo senhor Fabiano Scuzziato	Carga horária (h) Após Diligências	Declaração da Empresa
1	XVIII CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO	IPDA	34h	24h45min	fl 000080
2	XII SIMPÓSIO DE DIREITO CONSTITUCIONAL	ABDCONST	36h	31h30min	fl 000106
3	VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DA ADVOCACIA	OAB/PR	40h	28h25min	fl 000148
4	INÍCIO DE MANDATO - MÓDULO LICITAÇÕES E CONTRATOS	TCE	7h	7h	
5	I SIMPÓSIO DE PROCESSO CIVIL	ABDCONST	24h	21h	fl 000105
6	II JORNADA JURÍDICA	FAG	30h	15h	fl 000146
7	VII FÓRUM LICITAÇÕES	TCE	14h	14h	
8	SECONEX - LICITAÇÕES E CONTRATOS - FOZ DO IGUAÇU	TCE	21h	21h	
			206h	162h40min	

Destaca-se, ainda, que o requerente declarou (fl 000139) não ter participado do 1º dia do evento XVIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo, no qual estavam contidas três horas (3h) de evento.

É necessário lembrar que, quando da análise deste processo, foram analisados os cursos em seu aspecto global, não havendo o indeferimento parcial de matérias.

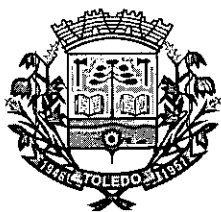
Resta, portanto, evidente que o requerente não atingiu os requisitos de cumprimento da carga horária necessária de cento e oitenta horas (180h). Diante da análise dos cursos de maneira global, sem a desconsideração parcial de matérias; e, ainda, sem a desconsideração da ausência declarada pelo requerente (fl 000139) (três horas (3h) do evento XVIII Congresso Paranaense de Direito Administrativo), pode ser observada a realização de cento e sessenta e duas horas e quarenta minutos (162h40min) de cursos.

Toledo, 2 de maio de 2018.


Rodrigo Antonio Bilibio
Relator








CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

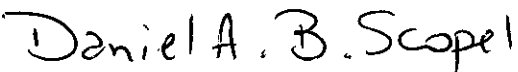
Estado do Paraná


000154 

2. PARECER DA COMISSÃO

Assim, diante do exposto, os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham voto do relator pelo indeferimento da progressão por qualificação requerida pelo servidor.

Toledo, 2 de maio de 2018.


Daniel Augusto Bernardi Scopel
Presidente


Gerson Nakamura Shigueiوشي
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000155

Ofício nº 14/2018 – Comissão Progressão Qualificação – Ato nº 52/2017

Toledo, 2 de maio de 2018.

A Sua Senhoria,
ALCÍDIO ROQUES PASTÓRIO
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Encaminhamento do protocolo nº 1978/2017.

Senhor Diretor,

Conforme disposto no § 3º do art 6º do Ato 54/2017, devolvo o pedido ao Diretor-Geral, com o Parecer CONTRÁRIO da Comissão.

Respeitosamente,

Daniel A. B. Scopel
Daniel Augusto Bernardi Scopel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000156
A

Ofício n° 299/2018 – DCM.

Toledo, 08 maio 2018.

Ao Excelentíssimo Presidente
Renato Reimann
Câmara Municipal de Toledo
NESTA

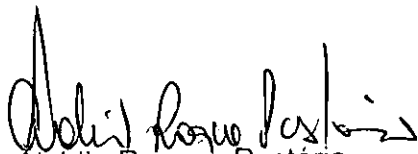
Assunto: **Pedido de Progressão**

Considerando o protocolo 1978/2017, e ofício desse Diretor- Geral n°03/2018, aonde o mesmo se manifesta, com breve relatório do processo e sua tramitação nesta casa de Leis. No qual o Servidor Fabiano Scuzziato solicita progressão por qualificação.

Considerando a ATA N°05/2018, a Mesa solicita que o processo retornasse a comissão de avaliação para análise. (folha 000098),

Considerando que o relator da comissão permanente instaurada pelo ATO n°52/2017, em que relata a impossibilidade da concessão de progressão por qualificação, em virtude da falta de horas, o que foi acompanhado pelos membros da comissão, orientando a Mesa pelo indeferimento.

Atenciosamente,


Alcídio Roques Pastório
DIRETOR-GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000157

Daniela Luana Balena
Daniela Luana Balena
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Toledo

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA n° 346/2018

Considerando a Ata n° 11 da Reunião Ordinária da Mesa da Câmara Municipal de Toledo/PR, realizada no dia 15 de maio 2018, em que se analisou o pedido de progressão por qualificação do servidor Fabiano Scuzziato, deliberaram os membros da Mesa por unanimidade pelo indeferimento e arquivamento do pedido.

Ao Departamento Administrativo para que informe o servidor da decisão após archive-se.

Toledo, 22 de maio de 2018.

Renato Reimann
Renato Reimann

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

000158

Estado do Paraná

ATA Nº 11 DA REUNIÃO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR

Ata da Reunião Ordinária da Mesa da Câmara Municipal de Toledo/PR, realizada no dia 15 de maio 2018.

1 Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezoito, com início às dez horas e
2 treze minutos, na sala da Presidência, nesta Câmara Municipal de Toledo, reuniram-
3 se os seguintes vereadores membros da Mesa: Renato Reimann – Presidente da
4 Mesa; Airton Paula – Primeiro-Vice-Presidente; Olinda Fioretin - Primeira- Secretária;
5 Genivaldo Paes – Segundo-Secretário. Ausente o vereador Antonio Zoio – Segundo-
6 Vice-Presidente. Fizeram presentes também o Senhor Alcídio Pastório, Diretor-Geral;
7 os servidores Simone Radons Mombach, Coordenadora do Departamento
8 Legislativo; David Calça, Controlador Interno, Eduardo Hoffmann, Assessor Jurídico,
9 e Daniela Balena, Chefe de Gabinete, para tratar e deliberar sobre os seguintes
10 temas em pauta: 1) Apresentação da resposta ao recurso do Vereador Genivaldo
11 Paes referente ao Protocolo nº 2589/2017, de autoria do Servidor Paulo Lavagnoli,
12 que solicita progressão por qualificação; 2) Protocolo nº 1978/2017, de autoria do
13 Servidor Fabiano Scuzziato, que solicita progressão por qualificação; 3) Projeto de
14 Lei nº 74, de 2018, que acrescenta dispositivo à legislação que dispõe sobre a
15 concessão de honrarias e homenagens no Município de Toledo; 4) Projeto de
16 Resolução nº 8, de 2018, que referenda Termo de Contrato celebrado entre o
17 Município de Toledo e a Infraero, visando ao acesso ao Sistema de
18 Telecomunicações Aeronáuticas (SGTAI); 5) Protocolo nº 1057/2018, de autoria do
19 servidor Daniel A.B. Scopel, Presidente da Comissão de Progressão Qualificação –
20 Ato nº 52/2017, que solicita agendamento de reunião com os membros da Mesa
21 para debater e deliberar sobre temas atinentes as progressões por qualificação; 6)
22 Apresentação da resposta do Vereador Airton Savello ao recurso referente ao
23 Protocolo nº 1527/2017, de autoria do Servidor Rodrigo Antonio Bilibio, que solicita
24 progressão por qualificação. *****
25 Na sequência, o Presidente chamou atenção dos presentes para tratar dos temas em
26 pauta, sendo proferidas as seguintes deliberações: Sobre o item: 1) O Vereador
27 Genivaldo Paes procedeu a leitura de seu parecer ao recurso em face decisão da
28 Presidência nº 207/2018, que faz referência ao protocolo nº 2589/2017, orientando pelo
29 indeferimento e arquivamento do pedido. Na oportunidade, o Relator salientou que
30 após a sua designação, o servidor fez a juntada de certificados conforme fls.104 e 105
31 do protocolo nº 2589/2017. O Controlador Interno se manifestou alegando que
32 havendo decisão conclusiva da Mesa não caberia complementação do pedido,
33 devendo, portanto, o requerimento de progressão em discussão ser arquivado. O
34 Presidente colocou em votação o relatório do Vereador Genivaldo Paes e os membros
35 da Mesa acompanharam por unanimidade o voto do relator. 2) A Vereadora Olinda
36 Fioretin procedeu à leitura do Ofício nº 11/2018, de autoria do Presidente da
37 Comissão de Progressão Qualificação – Ato nº 52/2017, fls. 151, bem como do
38 parecer da comissão permanente (fls. 152 a 154), que votou pelo indeferimento do
39 pedido de progressão, justificando que não foi atingido o requisito de cumprimento

Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000159

40 de carga horária necessária de cento e oitenta horas (180h). Procedeu ainda, a
41 leitura do Ofício nº 299/2018 – DCM (fls. 156), em que o Senhor Diretor encaminha a
42 progressão para análise da Mesa orientando pelo indeferimento do pedido. O
43 Controlador Interno se manifestou esclarecendo que se as provas no processo são
44 inconteste de que o Requerente não atingiu o requisito necessário de cento e
45 oitenta horas (180h), devendo haver o indeferimento do pedido. O Presidente
46 colocou em votação o requerimento de progressão por qualificação em questão e
47 por unanimidade dos presentes foi indeferido o pedido. 3) A Vereadora Olinda
48 Fiorentin fez a leitura da justificativa do Projeto de Lei nº 74, de 2018, que
49 acrescenta dispositivo à legislação que dispõe sobre a concessão de honorarias e
50 homenagens no Município de Toledo. O Assessor Jurídico manifestou-se
51 demonstrando que o objetivo do Projeto de Lei é sanar a dúvida que ocorreu quanto
52 ao quórum necessário para a aprovação de concessão de honorarias. A Vereadora
53 Olinda Fiorentin solicitou que conste nesta ata sua sugestão, que os indicados a
54 honorarias não sejam ocupantes de cargos eletivos (agentes políticos). Por
55 unanimidade os membros da Mesa aprovaram os termos do Projeto de Lei nº 74, de
56 2018. 4) A Vereadora Olinda Fiorentin fez a leitura da justificativa do Projeto de
57 Resolução nº 8, de 2018, que referenda Termo de Contrato celebrado entre o
58 Município de Toledo e a Infraero, visando ao acesso ao Sistema de
59 Telecomunicações Aeronáuticas (SGTAI). Por unanimidade os membros da Mesa
60 aprovaram os termos do Projeto de Resolução nº 8, de 2018. 5) A Vereadora Olinda
61 Fiorentin fez a leitura do Ofício nº 15/208, da Comissão de Progressão Qualificação
62 – Ato nº 52/2017, que solicita agendamento de reunião com os membros da Mesa
63 para debater e deliberar sobre temas atinentes as progressões por qualificação. O
64 Presidente sugeriu que a reunião se realize no dia 30 de maio de 2018, as 9h, na
65 sala da Presidência. Por unanimidade os membros da Mesa presentes aprovaram a
66 sugestão. 6) O Vereador Airton Savello apresentou o parecer ao recurso em face da
67 decisão da Presidência nº 139/2018, que faz referência ao protocolo nº 1527/2017,
68 orientando pelo indeferimento e arquivamento do pedido. O Presidente colocou em
69 votação o relatório do Vereador Airton Savello e os membros da Mesa acompanharam
70 por unanimidade o voto do relator. *****
71 Vencida a pauta, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e quatorze minutos.
72 Nada mais havendo a tratar, eu Vereador Genivaldo Paes, redigi a Ata, que segue
73 assinada pelos Vereadores presentes, membros da Mesa desta Casa de Leis. *****

74
75
76
77 OLINDA FIORETIN
78 Primeira-Secretária

79
80
81
82 AIRTON SAVELLO
83 Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Secretário

RENATO REIMANN
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000160

INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Toledo, 22 de maio de 2018.

Protocolo: 1978, de 30 de agosto de 2017;
Assunto: Solicitação de Progressão por Qualificação;
Solicitante: Fabiano Scuzziato;

Servidor informado do Despacho da Presidência nº 346/2018, por meio do Ofício nº 127/2018 – Departamento Administrativo.

PAULO SÉRGIO LAVAGNOLI
Agente Legislativo